



082)PROCESSO 1272-2007-017-10-00-9 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Juiz Relator BRASÍLINO SANTOS RAMOS
 Juiz Revisor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS
 Recorrente Márcia do Carmo Hippler
 Advogado Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
 Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado Matias Araújo Neto

Serão também julgados processos acaso existentes e oriundos de Sessões anteriores.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Pauta será publicada no D.J.U. e afixada no local de costume. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Secretaria da 2ª Turma, 15 de abril de 2008.

TOMÁS DE MOURA LARA RESENDE
 Secretário da Eg. 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

TRT - 00490-2007-008-10-00-5 - EDRO

RELATOR JUIZ BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
 REVISOR JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
 EMBARGANTE UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 ADVOGADO Cristiana Rodrigues Gontijo
 EMBARGADO v.acórdão da 3ª turma
 OUTRA PARTE Cristiane Gonçalves Frutuoso
 ADVOGADO Lúcio César da Costa Araújo
 ORIGEM 08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
 JUIZ(A) (LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA)

DESPACHO: Observo que foi formulado pedido de concessão de efeito modificativo em ambos os embargos de declaração. Assim, em face do disposto na O.J. nº 142 da SDI-1 do c. TST, intím-se as duas partes para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Brasília(DF), 14 de abril de 2008. BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA Juiz Relator cmx

TRT - 00589-2007-006-10-00-4 - EDROPS

RELATORA JUIZA HELOISA PINTO MARQUES
 EMBARGANTE Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF
 ADVOGADO André Luiz Vieira de Melo
 EMBARGADO v.acórdão da 3ª turma
 OUTRA PARTE Lécio Marques Pires
 ADVOGADO Fábio Tomás de Souza
 ORIGEM 06ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
 JUIZ(A) (THAIS BERNARDES CAMILO)

DESPACHO: Considerando-se a pretensão do(a) Embargante de que se imprima efeito modificativo aos Embargos Declaratórios, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI do c. TST, concedo à(s) parte(s) contrária(s) o prazo de 5 (cinco) dias para contra-minutar(em) os Embargos interpostos. Publique-se. Brasília, 14 de abril de 2007. HELOÍSA PINTO MARQUES Juiza Relatora

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 01007-2007-001-10-00-5 (0001)
 AUTOR Nádia Regina Conceição Monteiro
 ADVOGADO: MARCIA SILVA
 RÉU Fundação Universitária de Brasília - FUBRA
 ADVOGADO: ANDRÉ VIEIRA MACARINI.

DESPACHO Fl. 122. "Diante do requerimento de fl. 121, destituo o perito nomeado à fl. 119. Para realização da perícia, nomeio o perito Dr. MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo no prazo de 60 dias. Em 14/04/2008."

PROCESSO: 00080-2008-001-10-00-0 (0002)
 RECLAMANTE Doleni Mariano de Souza Gonçalves
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
 RECLAMADO União Federal

DESPACHO Fl. 24. "Incluo o feito na pauta de audiência INAUGURAL do dia 19/05/2008, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Expeça-se edital para notificar o 1º reclamado. Notifique-se o 2º reclamado por mandado. Em 11/04/2008."

PROCESSO: 00226-2008-001-10-00-8 (0003)
 RECLAMANTE Sirlene Oliveira de Souza
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH
 ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

DESPACHO Fl. 34. "Faço constar que a data correta do encerramento da instrução é o dia 25/06/2008, às 14:00 horas. Corrijo assim o erro material da ata à fl. 33. Em 14/04/2008."

PROCESSO: 00230-2008-001-10-00-6 (0004)
 RECLAMANTE Márcio Gomes da Silva
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Albinet Internet e Serviços de Informática Ltda. (Albinet Cyber Café)
 ADVOGADO: SIRLENE PEREIRA LIMA

DESPACHO Fl. 113. "Indefiro o adiamento da audiência, visto que a i. advogada pode substabelecer neste feito ou naquele perante a 14ª Vara Cível. Em 15/04/2008."

PROCESSO: 00363-2008-001-10-00-2 (0005)
 RECLAMANTE Julio Cesar Siqueira Almeida
 ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO TAM Linhas Aéreas S/A e Outro
 RECLAMADO RAA Serviços Aeroportuários Ltda.

DESPACHO Fl. 55. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 13/05/2008, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se as reclamadas. Em 15/04/2008."

PROCESSO: 00364-2008-001-10-00-7 (0006)
 RECLAMANTE Cleudson Moreira do Nascimento
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Ativa Conservação e Limpeza Ltda.

DESPACHO Fl. 69. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 21/05/2008, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 15/04/2008."

PROCESSO: 00366-2008-001-10-00-6 (0007)
 RECLAMANTE Maria Francisca O. Guedes
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

DESPACHO Fl. 08. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 21/05/2008, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 15/04/2008."

PROCESSO: 00367-2008-001-10-00-0 (0008)
 RECLAMANTE José Carlos Cerqueira Santos
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Vitor Decorações Ltda.

DESPACHO Fl. 11. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 13/05/2008, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 15/04/2008."

PROCESSO: 00368-2008-001-10-00-5 (0009)
 RECLAMANTE Regenilde Santos Costa
 ADVOGADO: PAULO COLLIER DE MENDONCA
 RECLAMADO Pronto Socorro São Camilo S/C Ltda. e Outro
 RECLAMADO Hospital das Clínicas de Brasília

DESPACHO Fl. 17. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 21/05/2008, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifiquem-se os reclamados. Em 15/04/2008."

PROCESSO: 00369-2008-001-10-00-0 (0010)
 RECLAMANTE Francisca Lopes da Cruz
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Oxisono Comércio de Gases do Ar Ltda.

DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 13/05/2008, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 15/04/2008."

ÍNDICE

Advogado: ANDRÉ VIEIRA MACARINI. 2705/DF (0001)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 06263/O/DF (0008)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA 19645/T/DF (0003) (0007)
 Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA 06371/O/DF (0004) (0006)
 Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA 08353/O/DF (0005)

Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM 20190/O/DF PORTO
 (0010)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0002)
 Advogado: MARCIA SILVA 16425/DF (0001)
 Advogado: PAULO COLLIER DE MENDONCA 22259/A/DF (0009)
 Advogado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL 72793/MG (0003)
 Advogado: SIRLENE PEREIRA LIMA 24354/O/DF (0004)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00551-2000-001-10-00-3
 Exeqüente : EVANDRO DA SILVA BARROS
 Advogado : IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI OAB/DF nº 13.505
 Executado : WTA SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA
 O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADA a executada WTA SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$ 1.672,17 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), atualizada até 31/07/2000. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00912-2007-001-10-00-8
 Reclamante: JOSÉ ARNALDO MENDES
 Advogado : ALICE RODRIGUES AUERSWALD OAB/DF Nº 7.024
 Reclamado : E E S - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-EPP

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADA a executada E E S - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-EPP, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$ 31.478,54 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 31/03/2008. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 01006-2007-001-10-00-0
 Reclamante: ESPÓLIO DE MAURÍCIO SAMPAIO DINIZ (REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE DIVARLENE CÂNDICO DOS SANTOS)
 Advogado : EDUARDO ANTÔNIO LEÃO COELHO OAB/DF Nº 10.628
 Reclamado : EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO BRASIL LTDA-EPP

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADA a executada EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO BRASIL LTDA-EPP, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de R\$ 18.444,55 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 31/04/2008. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00202-1997-001-10-00-5
 Exeqüente : AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
 Advogado : IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI OAB/DF nº 13.505
 Executado : ALVORECER CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica CITADO o executado ALVORECER CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de



RS 32.059.50 (trinta e dois mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), atualizada até 31/01/2008. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00124-2008-001-10-00-2
Reclamante: ZENIRA SIMÕES DE BARROS RIBEIRO
Advogado : JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO OAB/DF nº 9.593
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Adesivo interposto pelo(a) reclamante, no prazo de 08 dias. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00146-2008-001-10-00-2
Reclamante: SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA
Advogado : CELSO JOSE SOARES OAB/DF nº 17.919/A
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
A Juíza DÉBORA HERINGER MEGIORIN, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para manifestar-se sobre os embargos declaratórios da reclamante, no prazo de 05 dias. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00150-2008-001-10-00-0
Reclamante: DAIANA SILVA FERREIRA
Advogado : DANIEL BRASILEIRO RAMALHO OAB/DF nº 22.879
Reclamada : CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLE CANESPE
A Juíza DÉBORA HERINGER MEGIORIN, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADA a reclamada CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLE CANESPE, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida no processo em epígrafe: DECISÃO : " DISPOSITIVO - Posto isso, julgo procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar à reclamante as parcelas deferidas na forma da fundamentação precedente, que fica fazendo parte integrante desta conclusão, tão logo ocorra o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença. Na forma do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidem ainda as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que ostentam natureza salarial deferidas, a saber, 13º salário proporcional, arcando cada uma das partes com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 19,05, calculadas sobre R\$ 952,49, valor ora arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, intime-se o INSS e oficie-se à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. Brasília, 02 de abril de 2008. Nada mais." O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00185-2008-001-10-00-0
Reclamante: NILO ANTÔNIO MACHADO DE MIRANDA
Advogado : JOMAR ALVES MORENO OAB/DF nº 5.218
Reclamada : FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
Audiência : 15/05/2008, às 14:10h
O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 15/05/2008, às 14:10 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-

CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00080-2008-001-10-00-0
Reclamante: DOLENI MARIANO DE SOUZA GONÇALVES
Advogado : JOMAR ALVES MORENO OAB/DF nº 5.218
Reclamada : FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
Audiência : 19/05/2008, às 14:20h
O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 19/05/2008, às 14:20 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 20/08

PROCESSO : 00684-2006-001-10-00-5
EXEQUENTE: LUCIANA SILVA
EXECUTADO: ESCOLA MAANAIM - CNPJ: 07.444.803/0001-8
ENDERECO : QUADRA 5, CHACARA MAANAIM, VILA VARJÃO, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 602,15, em 29/02/2008
DEPOSITÁRIO: JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS - CPF nº 441.152.453-87
ENDERECO : QUADRA 4, CHACARA 29, VILA VARJÃO, BRASÍLIA/DF

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia 18/06/2008, às 14h00 min, na sede desta Vara do Trabalho, situada na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, sala de espera - Asa Norte - Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, em não havendo licitante, adjudicação ou remição, ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica designado Leilão para o dia 26/06/2008, às 15h, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço no SCS QUADRA 02, BLOCO "B" ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR, AUDITÓRIOS, NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Brasília/DF, e-mail: leiloesdf@leiloesjudiciais.com.br, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção dos bens penhorados. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá o disposto no art.173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. **Relação dos bens**: "cinco aparelhos metálicos para diversão infantil, em bom estado, sendo dois tipo carrossel, dois tipo balanço e um com rampa, três balanço e escorregador, pintados em cores diversas, avaliado cada um dos pequenos em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) o maior. **Avaliação Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. "

O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **02140-1990-003-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE MARIA CLEONICE DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
RECLAMADO REVISAO -SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: HITOSHI ITO

Vistos.Libere-se a exequente o depósito de fl. 162, cuja guia de levantamento encontra-se à contracapa.Intime-se a exequente, via imprensa oficial, para receber a guia e requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado em caso de inércia. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01473-1992-003-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE KUNIO SZUKI (18)
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNIÃO FEDERAL

Acostem-se aos presentes os autos da RPV. Liberem-se as exequentes, por alvará, o saldo existente na conta judicial supra, transferindo-se de forma individualizada os valores de R\$2.076,97 (total das parcelas previdenciárias dos empregados) e a cota do empregador R\$ 5.062,49 ao INSS e o valor do IRRF (R\$ 584,22), conforme planilha de fls.10/17 da RPV.Quitado integralmente o débito da executada,declare por sentença extinta a execução (CPC,art.794,I). Publique-se,inclusive para que os exequentes recebam o alvará.

PROCESSO: **00175-1997-003-10-00-3 (0003)**
RECLAMANTE ANDRE BASTOS CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ASSIS JOSE DO NASCIMENTO
RECLAMADO DATA CONTROL INTERNACIONAL COMPUTER TRAINING

ADVOGADO: SOLANGE MACHADO CORREA
Tendo em vista as alegações do exequente, não obstante os termos do despacho à fl. 399 determino a expedição de carta precatória para a comarca de Santa Margarida do Sul/RS, a fim de que se proceda a penhora do bem imóvel correspondente à área de 960 hectares, situada em Alto das Canas, naquele município, de propriedade do Sr. Ademair Kehrwald, sócio da executada. Deverá, no entanto, o exequente, no prazo de 05 dias, informar a completa localização e descrição do bem, inclusive a respectiva matrícula no cartório deregistro de imóveis, sob pena de revogação da determinação supra. Ato contínuo, encaminhe-se ao Juízo Deprecado a carta precatória determinada à fl. 399. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00155-2000-003-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE ELCIO RODRIGUES BELEM
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
RECLAMADO FRANCISCO S. GARCIA-ME (UNIDAS REFORMAS)

ADVOGADO: JOSE ALVES DE ALENCAR
Intime-se o exequente para requerer o que mais entender de direito, sob pena de restituição dos autos ao arquivamento provisório, desde já autorizado.

PROCESSO: **01017-2000-003-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE ZILMAR MENESES NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO SUPERMERCADO CRISTO REI (SUCESSOR DO SUPERMERCADO ACROPOLE LTDA)

Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, inclusive, para se manifestar sobre a certidão de fl. 364, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia.

PROCESSO: **01263-2000-003-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE DJALMA MARTINS RAMOS
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO UNIDAS EMPREENDIMENTOS E CONSERVACAO LTDA

RECLAMADO Neemias Moreira da Silva
EDITAL DE CITAÇÃO 151/20080 DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s) o(s) sócio(s) da(s) executado(s): o(s) Sr(s): NEEMIAS MOREIRA DA SILVA, encontrando-se atualmente estabelecido(s) em local incerto e não sabido, a efetuar(em) o pagamento, em 48h (quarenta e oito horas), do valor de R\$ 5.517,93 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos) ou apresentar bens a penhora. Valor atualizado até 30/04/2008. A(s) executada(s), desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá(ão) comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 11 de abril de 2008. Ass. DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF



PROCESSO: **00869-2002-003-10-00-9 (0007)**
 RECLAMANTE: MARCIA DA COSTA AIRES
 ADVOGADO: ANDRE PUPPIM MACEDO
 RECLAMADO: COOMINAGRI COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DO PESSOAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA LTDA
 ADVOGADO: NILSON CUNHA JUNIOR
 Vistos.Libere-se a guia de fl. 426 à executada.Julgo extinta a execução (art. 794, I, CPC).Publique-se.Decorrido o prazo recursal, arquivem-se definitivamente. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01194-2002-003-10-00-5 (0008)**
 RECLAMANTE: DEILSA MARIA DA SILVA MOURA
 ADVOGADO: NILTON MENDES GOMES
 RECLAMADO: AMBIENTAL MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES (LEONIDAS ANTONIO RODRIGUES)

DESPACHO-Defiro vista ao requerente por 5 dias. Transcorrido o prazo"in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Publique-se.

PROCESSO: **00200-2005-003-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE: Viviane Espindula Ataide
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO: Centro Cultural Britânico e Americano Ltda.
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

DESPACHO-Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo"in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Publique-se.

PROCESSO: **00520-2006-003-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE: Fabricia Rúbia Guimarães de Souza Noronha
 ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES
 RECLAMADO: Brasil Central de Educação e Cultura
 ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO

Garantida a execução, assino às partes o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT, iniciando-se o prazo pela executada.

PROCESSO: **00982-2006-003-10-00-8 (0011)**
 RECLAMANTE: Ecrisangela Fernandes de Almeida
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO: Lojas Riachuelo S.A.
 ADVOGADO: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI

Trata-se de execução provisória. O Juízo encontra-se garantido com o depósito recursal de fls. 205. Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo de 5 dias a começar pela executada.

PROCESSO: **00511-2007-003-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE: Ricardo Augusto Vieira Aoubid
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
 RECLAMADO: CAESB - Companhia de Saneamento do Distrito Federal

ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA
 O depósito de fls. 521 (R\$ 7.683,60 - atualizado até 14/04/2008, conforme extrato de fls. 529) encontra-se a disposição deste Juízo, restando um débito residual de R\$ 380,75, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, o que resta desde já autorizado em caso de inércia. Publique-se.

PROCESSO: **00830-2007-003-10-00-6 (0013)**
 RECLAMANTE: Jansen Rubens Azevedo Rufino
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO: Cia. Brasileira de Distribuição (Extra Hipermercados)
 ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.

PROCESSO: **00837-2007-003-10-00-8 (0014)**
 RECLAMANTE: Maria Cleuza Luiz Brandão
 ADVOGADO: RICARDO DE BARROS DO REGO MACEDO
 RECLAMADO: Evandro Reis Pereira

Intime-se a exequente para receber o alvará e para informar o seu NIT, a fim de possibilitar a correta transferência do recolhimento do pacto laboral aos cofres da autarquia previdenciária. Prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00858-2007-003-10-00-3 (0015)**
 RECLAMANTE: Everaldo Alves
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO
 RECLAMADO: Gaf Bar e Restaurant Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO

Homologo os cálculos de liquidação de sentença às fls. 61/65. Fixo, por conseguinte, a dívida do(a)(s) executado(a)(s) em R\$ 593,63, na data de 31/12/2007, sem prejuízo de futuras atualizações e na forma discriminada no resumo de cálculo à fl. 61. Intime-se o executado para pagar o saldo residual da dívida em 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO: **01122-2007-003-10-00-2 (0016)**
 RECLAMANTE: Eolen Lima Costa
 ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
 RECLAMADO: CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTINO
 RECLAMADO: União Federal - Ministério da Justiça
 ADVOGADO: ISABEL ALBURQUERQUE
 RECLAMADO: Geovani Alves Moisés
 ADVOGADO: GIVALDO SIQUEIRA LIMA

Tendo em vista o cancelamento da Portaria PRE-DGJ 01/2008, que suspendeu os prazos processuais em face da greve dos Procuradores Federais, designo para audiência de instrução a data de 06.06.2008, às 14h00. Intimem-se as testemunhas arroladas pela reclamante, PATRÍCIA LIBERAL SILVA e ALFREDO SOARES PETERS (fl. 1324).Intimem-se as partes diretamente e através de seus advogados, sendo a União por mandado, advertindo-as acerca das cominações legais em caso de ausência.

PROCESSO: **01314-2007-003-10-00-9 (0017)**
 RECLAMANTE: Elizabete dos Santos Rodrigues
 ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA
 RECLAMADO: Fundação Universidade de Brasília - FUB/UNB

Tendo em vista o cancelamento da Portaria PRE-DGJ 01/2008, que suspendeu os prazos processuais em face da greve dos Procuradores Federais, designo para audiência de instrução a data de 12.05.2008, às 15h15. Intimem-se as partes diretamente e através de seus advogados, sendo a reclamada por mandado, advertindo-as acerca das cominações legais em caso de ausência.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **01317-2007-003-10-00-2 (0018)**
 RECLAMANTE: Helvídio Nunes de Barros Neto
 ADVOGADO: GERALDO DE ASSIS ALVES
 RECLAMADO: Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO

DECISÃO-POSTO ISSO, decido julgar IMPROCEDENTE a reclamação movida por HELVÍDIO NUNES DE BARROS NETO contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, declarando que o autor incorreu em litigância de má-fé, devendo, por isso, pagar à reclamada uma indenização no valor de R\$1.000,00, tudo conforme fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Custas pelo reclamante no valor de R\$400,00 calculadas sobre R\$20.000,00, valor dado à causa e estimado para esse fim, sendo dispensado do pagamento na forma da lei.Encaminhe-se ofício ao Conselho Regional de Medicina - Distrito Federal, com cópias da ata de fls. 717, da petição de fls. 721, do atestado de fls. 722, da certidão de fls. 724 e da presente decisão, para ciência e apuração de eventuais responsabilidades, se for o caso.Ciente a reclamada, intime-se o autor.Nada mais.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **01333-2007-003-10-00-5 (0019)**
 RECLAMANTE: Jorge Francisco dos Santos Neto
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO: MC Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA

Vistos.Intime-se a reclamada, via imprensa oficial, para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo oito dias. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **01345-2007-003-10-00-0 (0020)**
 EMBARGANTE: Unibanco Aig Seguros S/A
 ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO
 EMBARGADO: STEFANI WANDERLEI DE OLIVEIRA BORGES
 Aig Venture Holding Ltd.
 ADVOGADO: JOÃO ARMANDO MORETTO AMARANTE
 EMBARGADO: Aig Capital Investimentos do Bras S/A

DECISÃO-Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **09005-2007-003-10-00-7 (0021)**
 RECLAMANTE: Rui Cardoso dos Santos (12 VT de Goiânia - GO)
 RECLAMADO: Expresso Brasília Ltda.
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Nomeio o exequente RUI CARDOSO DOS SANTOS fiel depositário dos bens penhorados à fl. 91, devendo o mesmo ser intimado do presente ato por intermédio do Juiz deprecante, com cópia do auto de penhora, informando-lhe de sua obrigação legal de conservar o bem, arcando, inclusive, com as custas de sua manutenção, na forma e sob os efeitos dos arts. 652, do CCB e 904, do CPC.Oficie-se ao Juízo deprecante para que dê ciência ao exequente de sua nomeação como fiel depositário, bem como que entre em contato com o setor de mandados para que marque a diligência e promova os meios necessários à remoção dos bens.Expeça-se, ainda, mandado de remoção de bens, devendo ser lavrado o auto de depósito em nome do exequente. O oficial de justiça deverá aguardar o contato do exequente para cumprimento da diligência.Publique-se.Data supra.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00044-2008-003-10-00-0 (0022)**
 AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA
 ADVOGADO: REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE
 RÉU: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - STCB
 RÉU: União

Em face do exposto, incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 15.05.2008, às 14h40, na qual a segunda reclamada (União), caso queira, terá a oportunidade de apresentar resposta. Notifique-se a União por mandado (qualificação à fl. 298). Publique-se para ciência dos reclamantes e da primeira reclamada (TCB).

PROCESSO: **00050-2008-003-10-00-7 (0023)**
 AUTOR: AGUINALDO ANTÔNIO MARTINS
 ADVOGADO: REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE
 RÉU: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - STCB
 RÉU: União

..Em face do exposto, incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 15.05.2008, às 14h45, na qual a segunda reclamada (União), caso queira, terá a oportunidade de apresentar resposta. Notifique-se a União por Mandado (qualificação à fl. 298). Publique-se para ciência dos reclamantes e da primeira reclamada (TCB).As partes deverão ser advertidas acerca das cominações legais em caso de ausência (V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00072-2008-003-10-00-7 (0024)**
 RECLAMANTE: Sebastião Custódio dos Reis
 ADVOGADO: WALTERSON MARRA
 RECLAMADO: Brasil Telecom S/A
 ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO
 Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 dias, acerca dos documentos às fls. 183/188, a iniciar pelo reclamante.

PROCESSO: **00088-2008-003-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE: Maria do Carmo Gonçalves dos Santos
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO: Guanabara Jornais e Revistas Ltda.
 ADVOGADO: LUANA ALVES SILVA

Vistos.Acoste-se a CTPS da reclamante à contracapa.Assino o prazo de cinco dias à reclamada para retificar a data de saída na CTPS obreira, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 em favor da autora (cpc, art. 461, § 4º), devendo, no mesmo prazo, depositar na conta vinculada da reclamante as diferenças do FGTS, consoante comando sentencial de fl. 340, sob pena de conversão da obrigação em pagar o equivalente e ser expedida intimação à CEF. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00094-2008-003-10-00-7 (0026)**
 RECLAMANTE: Raimundo Nonato Santana
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO: União Federal - Ministério da Justiça

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 19/05/2008, às 14h30. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a União por mandado, remetendo-lhes cópia da petição inicial. Publique-se para ciência do reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00152-2008-003-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE: Manoel Ribeiro Borges
 ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
 RECLAMADO: Bellagio Empreendimentos Imobiliários S. A. SPE

Tendo em vista que o SEED que comprovaria a notificação da reclamada não retornou até a presente data, revela-se salutar determinar a reabertura da instrução processual. Para nova audiência inaugural fica designada a data de 15.05.2008, às 14h25. Publique-se para ciência do autor. Renove-se a notificação da reclamada por mandado.

PROCESSO: **00158-2008-003-10-00-0 (0028)**
 RECLAMANTE: Sabhata Salomoni
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO: Centro Vivencial Infantil Vovó Ana Ltda.
 ADVOGADO: EDNA FERREIRA

DECISÃO- Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por SABBHATA SALOMONI em desfavor do CENTRO VIVENCIAL INFANTIL VOVÓ ANA LTDA, resolvendo o processo em seu mérito (CPC, art. 269, I), para condená-la nas obrigações de fazer e pagar constantes da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos.Custas pela reclamada no importe mínimo de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$500,00 (quinhentos reais).Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos previdenciários e fiscais (TST, Súmula 368).Em atendimento ao art. 832, §3º, da CLT, as parcelas deferidas nesta sentença possuem natureza indenizatória.Ciente a reclamada (TST, Súmula 197). Intime-se a reclamante.Brásilia, 11 de abril de 2008.Raul Gilberto Fernandes de Amorim-Juiz Federal do Trabalho Substituto.



PROCESSO: **00171-2008-003-10-00-9 (0029)**
 RECLAMANTE Antônio Geraldo Rodrigues Maia
 ADVOGADO: LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO INTEC - Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas - Ltda.
 ADVOGADO: RICARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA
 DECISÃO-POSTO ISSO, decido julgar IMPROCEDENTE a reclamatória movida por ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES MAIA contra INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS - LTDA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante no valor de R\$ 226,39 calculadas sobre R\$ 11.319,52, valor atribuído à causa, dispensadas. Ciente a reclamada. Intime-se o reclamante por meio de seu advogado. Nada mais. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **00243-2008-003-10-00-8 (0030)**
 RECLAMANTE Maria de Lourdes Marques de Souza
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.
 DESPACHO-Diante da ausência injustificada do(a) reclamante decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/06, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 145,92, calculadas sobre R\$ 7.286,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

PROCESSO: **00310-2008-003-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE Aline de Paula Roza
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 RECLAMADO Ministério das Relações Exteriores - MRE
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA n° 152/2008 Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s): VIRTUAL SERVICE-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra (m)em local incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer(em) à audiência INAUGURAL dia 15 de MAIO de 2008, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sede desta Vara, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 15, primeiro sub-solo, Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (art.843 da CLT) com provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do art. 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT). E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Miriam Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 11 de abril de 2008. Ass. Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00337-2008-003-10-00-7 (0032)**
 RECLAMANTE MARIA DE FÁTIMA BRAGA DOS SANTOS
 ADVOGADO: DIALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA n° 153/2008 Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS que se encontra (m)em local incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer(em) à audiência INAUGURAL dia 13 de MAIO de 2008, às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), na sede desta Vara, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 15, primeiro sub-solo, Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (art.843 da CLT) com provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do art. 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT). E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Miriam Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 11 de abril de 2008. Ass. Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

ÍNDICE

Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/DF**
 (0009)
 Advogado: ANDRE PUPPIM MACEDO **12004/DF**
 (0007)
 Advogado: ASSIS JOSE DO NASCIMENTO **4485/DF**
 (0003)
 Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF**
 (0005)

Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/T/DF**
 (0030)
 Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17.510/DF**
 (0015)
 Advogado: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA **24135/DF**
 (0017)
 Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO **6930/DF**
 (0020)
 Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS **04604/O/DF**
 FILHO
 (0032)
 Advogado: EDNA FERREIRA **5459/GO**
 (0028)
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **7561/DF**
 (0013)
 Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE **2300/DF**
 (0001) (0004)
 Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **05707/O/DF**
 (0031)
 Advogado: GERALDO DE ASSIS ALVES **04914/O/DF**
 (0018)
 Advogado: GIVALDO SIQUEIRA LIMA **13893/DF**
 (0016)
 Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA **15585/T/DF**
 (0027)
 Advogado: HITOSHI ITO **4362/DF**
 (0001)
 Advogado: ISABEL ALBURQUERQUE **16481/CE**
 (0016)
 Advogado: IVES GERALDO DE SOUZA **7476/DF**
 (0012)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
 (0009)
 Advogado: JOSE ALVES DE ALENCAR **5838/DF**
 (0004)
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
 (0006)
 Advogado: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO **21928/DF**
 (0018)
 Advogado: JOÃO ARMANDO MORETTO AMA- **234.453/SP**
 RANTE
 (0020)
 Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA **4764/DF**
 NETO
 (0021)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **08583/O/DF**
 DE
 (0028)
 Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESEN- **8.583/DF**
 DE
 (0025)
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25.014/DF**
 (0026)
 Advogado: LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA **12835/O/DF**
 (0029)
 Advogado: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI **9265/DF**
 (0011)
 Advogado: LUANA ALVES SILVA **146810/RJ**
 (0025)
 Advogado: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO **4653/DF**
 (0016)
 Advogado: LUIZ GUSTAVO MUGLIA **20412/DF**
 (0012)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0019)
 Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES **22018/DF**
 (0010)
 Advogado: NILSON CUNHA JUNIOR **9117/DF**
 (0007)
 Advogado: NILTON MENDES GOMES **10930/DF**
 (0008)
 Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS **14753/DF**
 (0011)
 Advogado: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COS- **23086/DF**
 TA FILHO
 (0013)
 Advogado: REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRA- **15.758/DF**
 DE
 (0022) (0023)
 Advogado: RICARDO CESAR RODRIGUES PE- **62321/RJ**
 REIRA
 (0029)

Advogado: RICARDO DE BARROS DO REGO **24.183/DF**
 MACEDO
 (0014)
 Advogado: RITA HELENA PEREIRA **7284/DF**
 (0019)
 Advogado: ROSELI DIAS VALENTINO **24.068/DF**
 (0016)
 Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO **16903/O/DF**
 (0024)
 Advogado: SOLANGE MACHADO CORREA **12376/DF**
 (0003)
 Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
 (0002)
 Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO **13398/DF**
 (0010)
 Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NE- **3256/DF**
 TO
 (0015)
 Advogado: WALTERSON MARRA **7659/DF**
 (0024)

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO N° 124/2008

Processo: 00832-2003-004-10-00-8
 Exequente: EDSON SOUZA DE JESUS
 Advogada: Ivone Crispim Moura Oglhari - OAB/DF 13.505
 Executados: MGDOS ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA. E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sito no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica a executada MARA MONTEIRO DE CASTRO - CPF 357.750.501-00, encontrada em local incerto e não sabido, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida, no valor de R\$ 3.829,61 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), atualizado até 31/3/2008, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 15 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO N° 125/2008

Processo: 00156-2007-004-10-00-6
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Reclamante: Roberto Sancho Curino Araújo)
 Advogado: não cadastrado
 Executados: SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA. E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sito no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os executados SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA. - CNPJ 37.651.916/0001-11, GERALDO NOBRE CAVALCANTE - CPF 224.302.371-72 e ALOISO NORDE CAVALCANTE - CPF 066.727.281-04, encontrados em local incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem a quantia de R\$ 375,05 (trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), atualizado até 31/8/2007, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 15 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO N° 126/2008

Processo: 00593-2007-004-10-00-0
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Reclamante: Shirlene Albuquerque Arraes)
 Executada: RITA ARAUJO DE LIMA - CPF 223.533.481-49

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sito no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica a Executada RITA ARAUJO DE LIMA - CPF 223.533.481-49, encontrada em local incerto e não sabido, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida, no valor de R\$ 208,12 (duzentos e oito reais e doze centavos), atualizado até 30/9/2007, sem prejuízo de pos-



teriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 15 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 123/2008

Processo: 09124-2005-004-10-00-4

Exequente: ANTÔNIO GASELY DOS SANTOS BASTOS

Advogado: não cadastrado

Executado: MOUTS BAR RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA. - EPP e OUTROS

Advogado: não cadastrado

1ª Data da Praça: 8/5/2008 às 13:41 horas

2ª Data da Praça: 21/5/2008 às 13:41 horas

Data da Emissão: 15/4/2008 (3ª feira) Localidade do bem: SQS 208, Bloco A, Apto. 606, Brasília/DF

Depositário: Ana Cristina Parreiras de Albuquerque Mossurunga

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

RELAÇÃO DE BENS: 1) Um projetor, marca Sharp - XR 11 XC, com 2.000 anclumens, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 2) Um aparelho leitor de CD, marca CD7 100, profissional, Pioneer, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 3) Um aparelho de amplificação, potência profissional, marca Techvox, modelo TIP, 1.200 amperes, 2 AB, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Total da avaliação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data da avaliação 4/4/2008.

Da praça: No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF, será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. Conforme jurisprudência dominante do egrégio TRT da 10ª Região, não serão aceitos lances inferiores a 30% do valor da avaliação. Não havendo licitante, nem sendo remida a execução, fica desde já designada a 2ª praça, na data e hora acima indicadas, mantidas todas as cominações e condições já estipuladas em relação à 1ª. Para constar, eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho. Publique-se. Justiça Gratuita

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 01341-1988-006-10-00-7 (0001)

RECLAMANTE ABADIA BATISTA PEREIRA (1690)

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

RECLAMADO CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PIRES MACHADO

Libere-se ao perito o crédito representado pela guia de fl. 7659. Assim as partes o prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelos reclamantes, para manifestação sobre os esclarecimentos do perito. Decorridos os prazos, à conclusão novamente. Intime-se o perito, por telefone. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00873-1990-006-10-00-1 (0002)

RECLAMANTE JOSE SERGIO(09)

ADVOGADO: MARIA SUSANA M.BRAUNA

RECLAMADO UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: PROCURADOR DA UNIAO

Remetida RPV ao Eg. TRT, sobrestem-se os autos principais até a notícia de quitação da mesma. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 01393-1992-006-10-00-0 (0003)

RECLAMANTE SALOMAO ELIAS DE SOUZA

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

RECLAMADO INAMPS INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA E PREVIDENCIA SOCIAL

ADVOGADO: FRANCISCO DA S. FREIRE

Considerando que houve determinação para proceder à retificação dos cálculos constantes às fls. 603/604, conforme acórdão de fls. 247/251 (Agravo de Instrumento), HOMOLOGO os novos cálculos apresentados pelo perito (fls.681/696), exceto quanto à quantia de contribuição previdenciária a título de Terceiros, para fixar o débito da executada em R\$ 34.331,58, valor atualizado até 31/3/2008, sem prejuízo de novas atualizações, em que estão incluídos o total bruto dos exequentes (R\$ 24.861,95), os honorários periciais (R\$ 4.000,00) e as contribuições previdenciárias a cargo da executada (R\$ 4.972,39 - INSS/empregador e R\$ 497,24- SAT). Os valores a serem deduzidos dos créditos obreiros a título de recolhimentos previdenciários e IRPF importam nos totais de R\$ 2.734,83 e R\$ 1.466,96, respectivamente. Expeça-se novo mandado de citação à União. Publique-se. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: 00906-1993-006-10-00-6 (0004)

RECLAMANTE JOAO CLARO DE JESUS

ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO TEMPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: JACIARA VALADARES GERTRUDES

Tendo em vista que o executado é o reclamante (JOÃO CLARO DE JESUS), revela-se equivocado o despacho que determinou o bloqueio dos ativos financeiros da reclamada (TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.), pelo que desde já resta determinado o desbloqueio dos valores. Caso já efetivada a transferência do valor bloqueado, diligencie a Secretaria sobre esta junto ao Banco do Brasil, ficando desde já determinada a imediata expedição de alvará para a respectiva liberação dos valores à empresa. Após, prossiga-se nos atos executórios contra o reclamante-executado. Publique-se Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: 01099-2000-006-10-00-9 (0005)

RECLAMANTE Vanilton Martins Siqueira

ADVOGADO: HELIO PIRES MARTINS JUNIOR

RECLAMADO Indústria de Doces Peraltia Ltda

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

RECLAMADO Liberato Vani

Marivyn de Andrade

Por ora, indefiro os pedidos. Converto os valores bloqueados em penhora. Oficie-se ao: - HSBC Bank Brasil S.A., Agência 0543, solicitando que proceda à transferência do valor bloqueado (R\$ 225,23), noticiado à folha 199, para uma Conta Judicial na Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 3920, à disposição deste Juiz, no prazo de 5 (cinco) dias. - Banco Itaú S.A., Agência 4345, solicitando que proceda à transferência do valor bloqueado (R\$ 243,88), noticiado à folha 257, para uma Conta Judicial na Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 3920, à disposição deste Juiz, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 01113-2000-006-10-00-4 (0006)

RECLAMANTE Antonio do Espírito Santo Costa

ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS

RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

ADVOGADO: CARLANE TORRES GOMES DE SA

Libere-se à reclamada, por Alvará Judicial, o saldo existente a título de Depósito Recursal (folha 300). Oficie-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, solicitando o desbloqueio do veículo Ônibus 410901 - FORD/B1618, Placa JJD 6487. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento. Intime-a diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 00897-2002-006-10-00-5 (0007)

RECLAMANTE DOMINGOS MARCOS FERREIRA LIMA

ADVOGADO: WALTER EUINDES DE ALKIMIM

RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUOES DF LTDA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA

Visando a celeridade processual e o cumprimento do contido no art. 768 da CLT, após apuração atualizada do débito (fl. 35), expeça-se a devida certidão de habilitação de crédito para apresentação perante o juízo da falência. Assino ao exequente o prazo de 15 dias para o recebimento da certidão. Após o recebimento, à conclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: 00642-2003-006-10-00-3 (0008)

RECLAMANTE VITAL INACIO DE JESUS

ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA

RECLAMADO SWISSPORT BRASIL LTDA

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BOTELHO

RECLAMADO TAM TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS SA

ADVOGADO: BIANCA B. REINSTEN

Homologo a presente atualização, fixando o débito da executada em R\$ 7.230,45, atualizado até 30/04/2008, sem prejuízo das atualizações de direito. Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de cinco dias para os fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00742-2003-006-10-00-0 (0009)

RECLAMANTE Elza de Oliveira

ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

RECLAMADO Servicon Serviços e Construções DF Ltda

ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO

RECLAMADO JOÃO JACÓ DE SOUZA

RECLAMADO NAZÁRIO JACÓ DE SOUZA

Visando a celeridade processual e o cumprimento do contido no art. 768 da CLT, após apuração atualizada do débito (fl. 279), expeça-se a devida certidão de habilitação de crédito para apresentação perante o juízo da falência. Assino ao exequente o prazo de 15 dias para o recebimento da certidão. Após o recebimento, à conclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: 01105-2003-006-10-00-0 (0010)

RECLAMANTE Eduardo de Oliveira Cunha Neto

ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA

RECLAMADO Sociedade Educacional Amaranite Ltda.

RECLAMADO Gerson Gonçalves Amaranite

Expeça-se Mandado Judicial para entrega dos bens penhorados à folha 81 ao adjudicante, observando-se que os mesmos encontram-se no Condomínio Mini Chácaras QMS 60 D Lote 20 Sobradinho DF, conforme folhas 145/147.

Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, solicitando o cancelamento do Mandado de Prisão 283/2007 (folhas 135/136). Concedo ao adjudicante o prazo de 5 (cinco) dias para contatar o Oficial de Justiça, junto ao Departamento de Mandados Judiciais do Foro de Brasília, para acompanhá-lo no cumprimento do Mandado. Intimem-se os exequente e segundo executado diretamente. Publique-se. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: 01175-2003-006-10-00-9 (0011)

RECLAMANTE Francisco Batista da Silva

ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA

RECLAMADO Servicon Serviços e Construções DF Ltda

ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO

RECLAMADO João Jacó de Souza

RECLAMADO Nazário Jacó de Souza

Visando a celeridade processual e o cumprimento do contido no art. 768 da CLT, após apuração atualizada do débito (fl. 146), expeça-se a devida certidão de habilitação de crédito para apresentação perante o juízo da falência. Assino ao exequente o prazo de 15 dias para o recebimento da certidão. Após o recebimento, à conclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: 00835-2004-006-10-00-5 (0012)

RECLAMANTE Antonia Santos da Conceição

ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA

RECLAMADO Servicon Serviços e Construções DF Ltda

ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO

RECLAMADO João Jacó de Souza

RECLAMADO Nazário Jacó de Souza

Visando a celeridade processual e o cumprimento do contido no art. 768 da CLT, após apuração atualizada do débito (fl. 118), expeça-se a devida certidão de habilitação de crédito para apresentação perante o juízo da falência. Assino ao exequente o prazo de 15 dias para o recebimento da certidão. Após o recebimento, à conclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: 00233-2006-006-10-00-0 (0013)

RECLAMANTE Francisco Valdones Lima

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda

RECLAMADO Divina Váz de Oliveira Justus

RECLAMADO Samuel Ramos de Oliveira

Homologo a presente atualização para fixar o débito remanescente dos executados em R\$ 26.179,91, até 30/04/2008, sem prejuízo de novas atualizações. Designo a data de 30/04/2008 às 13:55, para Audiência Conciliatória. Intimem-se o exequente e a primeira executada diretamente. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 01027-2006-006-10-00-7 (0014)

RECLAMANTE Maria Joana Amparo dos Santos

ADVOGADO: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO

RECLAMADO Rosângela Helena Rodrigues de Souza

Garantida a execução (fls. 77, 78 e 83). Assino às partes o prazo de 5 dias aos fins previstos no art. 884 da CLT, bem como, para manifestação sobre a impugnação aos cálculos parciais pelo INSS/PGF. Intime-se a executada diretamente. Publique-se quanto ao exequente. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: 00147-2007-006-10-00-8 (0015)

RECLAMANTE Cleudson Pinto Rogeri

ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR

RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU

RECLAMADO Ramon Sebastian de Souza Medeiros

RECLAMADO Daniele de Souza Medeiros

RECLAMADO Cresco de Oliveira Vilela

RECLAMADO Israel Gomes de Oliveira

Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE



PROCESSO: **00245-2007-006-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Maria Beronisa de Oliveira
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
 ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES
 Designo a data de 29/04/2008 às 13:50, para Audiência Conciliatória. Intime-se a reclamante diretamente. Publique-se. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **08047-2007-006-10-00-0 (0017)**
 INSC. DIVÍDA 1050300131161
 ATIVA:
 EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Doce Luiza Confeitaria Ltda
 EXECUTADO Regina Cely Lucchesi Scano

Chamo o feito à ordem. Analisando os autos, verifica-se foi determinada a citação da executada e seu co-responsável para pagamento ou parcelamento do débito em 05 dias, observando-se o valor atualizado no montante de R\$ 13.624,98. Tendo em vista que decorreu o prazo sem manifestação do executado para que garantisse espontaneamente a execução, foi determinado o bloqueio dos ativos financeiros via Bacenjud. Ocorre que, apesar de mencionado no despacho de fls. 13 o valor necessário para pagamento do débito, houve um equívoco ao não ser observado tal numerário nas realizações de bloqueios efetuadas pelo Bacenjud. Assim, tendo em vista que todas as quantias bloqueadas já foram transferidas para conta à disposição deste juízo, determino, a expedição de alvará em favor da reclamada Sra. Regina Cely do valor excedente a R\$ 13.624,98. Considerando que em consulta ao site da PGNF este juízo verificou que das CDA's que deram origem a presente execução 03 foram parceladas e 01 foi extinta, intime-se a Exequente, via SCJAE, para requerer o que for de direito, aguardando-se para tanto o fim do movimento paráditos dos Procuradores Federais, eis que a Portaria PRE-DGJ nº 1 de 18/01/2008 suspendeu a intimação dos órgãos da Administração Direta Federal. Intime-se a reclamada Sra. Regina Cely, por AR, para que receba o valor sobejante, por meio de alvará judicial, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **08050-2007-006-10-00-3 (0018)**
 EXEQUENTE Vários Mafissoni
 ADVOGADO: JORGE SOARES DOS SANTOS
 EXECUTADO Rodogrãos Comercial Ltda

Reputo comprovada a exigência de fl. 26 através da documentação colacionada pelo exequente. Antes de apreciar o petição do exequente e de modo a evitar qualquer arguição de nulidade, determino a renovação da expedição do mandado de citação, anexando-se cópia do documento de fl. 8, haja vista não ter ali constado a quantia objeto da execução (R\$ 21.883,72 - principal acrescido da multa de 100%). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00011-2008-006-10-00-9 (0019)**
 RECLAMANTE Damiana Maria Pereira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC
 RECLAMADO União

Designo para audiência uma a data de 21/05/2008, às 13:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00012-2008-006-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE José Rodrigues do Nascimento
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC
 RECLAMADO União

Designo para audiência uma a data de 21/05/2008, às 13:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00041-2008-006-10-00-5 (0021)**
 RECLAMANTE Wilson Figueiredo Nallin
 ADVOGADO: RAFAEL PEDROSA DINIZ
 RECLAMADO Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus
 RECLAMADO Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ

RECLAMADO Banco Central do Brasil

(...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, pronuncio de ofício a prescrição total dos pleitos formulados pelo Reclamante e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com relação aos pedidos formulados por WILSON FIGUEIREDO NALLIN em desfavor de FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI e BANCO CENTRAL DO BRASIL, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Custas pelo Reclamante fixadas em R\$ 20,00, calculadas sobre o

valor dado à causa de R\$ 1.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes, sendo o Reclamante via publicação no DJ, e as Reclamadas via postal, aguardando-se, para tanto, o término do movimento paráditos dos Procuradores Federais, eis que a Portaria PRE-DGJ nº 1 de 18/01/2008 suspendeu a intimação dos órgãos da Administração Direta Federal. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00060-2008-006-10-00-1 (0022)**
 RECLAMANTE César Roberto Gonçalves D'eca
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO E. Q. O. Marques da Silva e Cia Ltda. - ME
 RECLAMADO Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.

Às 14h46min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreogadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA, OAB nº 20.058/DF. Presente o proponente do(a) reclamado(a) Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda, Sr(a). FRANCISCO RAMILSON DE MEZES, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) E. Q. O. Marques da Silva e Cia Ltda - ME e seu advogado. Resta prejudicada a realização da presente audiência ante a certidão de fl. 30, em que não logrou o oficial de justiça, êxito em localizar a primeira reclamada, tendo em vista a informação prestada de que nunca existiu nenhuma empresa naquele local. Tratando-se de procedimento sumaríssimo, incumbia ao autor, nos termos do artigo 852, B, II da CLT, a indicação do correto endereço da primeira reclamada. Não cumprindo o reclamante tal obrigação, extingue o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 852, B, § 1º da CLT. Defiro, desde logo, o desentranhamento dos documentos de fls. 08 a 15, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado, valendo esta ata como certidão, ficando dispensada a remuneração dos autos. Custas pelo reclamante, no importe de R\$169,38, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$8.469,00, dispensadas por ser o autor beneficiário da justiça gratuita. O autor renuncia ao prazo recursal. Desentranhados os documentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Audiência encerrada às 14:51 horas. Nada mais. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00100-2008-006-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Edmilson Alves Moreira
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 RECLAMADO União Federal - Ministério da Justiça

Designo para audiência uma a data de 19/05/2008, às 13:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00101-2008-006-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Eudes Melo Rocha
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 RECLAMADO União Federal - Ministério da Justiça

Designo para audiência uma a data de 19/05/2008, às 13:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00105-2008-006-10-00-8 (0025)**
 RECLAMANTE Elaine Cristina Fayad
 ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
 RECLAMADO SIGMA DATASER INFORMÁTICA S/A.
 ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF
 RECLAMADO FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

Designo para audiência uma a data de 16/05/2008, às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00123-2008-006-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE Ivan Dornelles de Oliveira
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.
 RECLAMADO União Federal - Tribunal de Justiça

Designo para audiência uma a data de 19/05/2008, às 13:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00124-2008-006-10-00-4 (0027)**
 RECLAMANTE José William Mariano Silva
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.
 RECLAMADO União Federal - Tribunal de Justiça

Designo para audiência uma a data de 19/05/2008, às 13:40 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00130-2008-006-10-00-1 (0028)**
 RECLAMANTE Michelle Beatriz Silva Ferraz Bueno
 ADVOGADO: ANDRE MILHOME DE ANDRADE
 RECLAMADO PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 RECLAMADO Agência Nacional de Vigilância Sanitária - AN-VISA

Designo para audiência uma a data de 16/05/2008, às 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00142-2008-006-10-00-6 (0029)**
 RECLAMANTE Marcelo Pereira dos Santos Celestino
 ADVOGADO: SANDRA ARCHANJO PESSOA
 RECLAMADO REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 RECLAMADO União Federal - Ministério da Justiça

Designo para audiência uma a data de 19/05/2008, às 13:05 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00158-2008-006-10-00-9 (0030)**
 RECLAMANTE Anatallino Damasceno Santos
 ADVOGADO: SANDRA ARCHANJO PESSOA
 RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.
 RECLAMADO União

Designo para audiência uma a data de 19/05/2008, às 13:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00205-2008-006-10-00-4 (0031)**
 EMBARGANTE Moyses Alves de Oliveira Filho
 ADVOGADO: ANDREY CRISTINE GUERRERO VENANCIO
 EMBARGADO Mayre-Mar Ribeiro

Tendo em vista o caráter autônomo dos embargos de terceiro, assino ao embargante o prazo de 10 dias para emenda à inicial, sob pena de indeferimento (CPC, artigos 282, incisos II, V, VII; 283 e 284, parágrafo único), de modo que sejam fornecidos o endereço correto da embargada, inclusive CEP, para viabilizar sua citação e os documentos necessários à propositura da ação, inclusive a prova da constituição judicial de que se resente a parte. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00214-2008-006-10-00-5 (0032)**
 RECLAMANTE Edmilson Carvalho Meireles
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Geotecnia e Fundações Este Ltda.

Em 10 de abril de 2008, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h44min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreogadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CLAUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA, OAB nº 23141/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Resta prejudicada a realização da presente audiência ante a certidão de fl. 11-v, em que não logrou a ECT êxito em localizar a reclamada, em razão de ter a ré se mudado. Tratando-se de procedimento sumaríssimo, incumbia ao autor, nos termos do artigo 852, B, II da CLT, a indicação do correto endereço da reclamada. Não cumprindo o reclamante tal obrigação, extingue o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 852, B, § 1º da CLT. Defiro, desde logo, o desentranhamento dos documentos de fls. 06 a 08, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado, valendo esta ata como certidão, ficando dispensada a remuneração dos autos, entregando, nesta assentada ao patrono do reclamante o documento de fl. 08. Custas pela reclamante, no importe de R\$168,90, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$8.445,00, dispensadas por ser o autor beneficiário da justiça gratuita. O patrono do reclamante renuncia ao prazo recursal. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Audiência encerrada às 15:48 horas. Nada mais. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00245-2008-006-10-00-6 (0033)**
 RECLAMANTE Edmir Nunes de Athaides
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.
 RECLAMADO União

Designo para audiência uma a data de 19/05/2008, às 12:55 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as duas reclamadas, sendo a segunda por mandado. Publique-se, observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS



PROCESSO: **00327-2008-006-10-00-0 (0034)**
 RECLAMANTE Luis Oliveira da Silva
 ADVOGADO: JOAO ROCHA MARTINS
 RECLAMADO J E R Confeções e Calçados Ltda.
 Designo para Audiência Una a data de 08/05/2008 às 14:50, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00328-2008-006-10-00-5 (0035)**
 RECLAMANTE Jesivaldo de Souza Desidério
 ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
 RECLAMADO Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias S.A.

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 07/05/2008 às 14:30, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada por AR. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00329-2008-006-10-00-0 (0036)**
 RECLAMANTE André Luis de Souza Marques
 ADVOGADO: LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA
 RECLAMADO Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 15/05/2008 às 15:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00330-2008-006-10-00-4 (0037)**
 RECLAMANTE Josué Braz de Moraes
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Associação Cultural Evangélica de Brasília - SOCEB

Designo para Audiência Una a data de 13/05/2008 às 15:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00331-2008-006-10-00-9 (0038)**
 RECLAMANTE Divino Ramos Ventura
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 12/05/2008 às 15:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00332-2008-006-10-00-3 (0039)**
 RECLAMANTE Marcus Vinícius Lima Honda
 ADVOGADO: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
 RECLAMADO Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDJUS/DF

Designo para Audiência Una a data de 15/05/2008 às 15:30, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00333-2008-006-10-00-8 (0040)**
 RECLAMANTE Jucivaldo da Silva Sousa
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO Condomínio do Ed Varandas Sul

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 07/05/2008 às 14:40, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se o reclamado. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00334-2008-006-10-00-2 (0041)**
 RECLAMANTE Sebastião Justino de Jesus
 ADVOGADO: MAIRRA KERLEM MAGALHAES MARTINS
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 07/05/2008 às 14:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00336-2008-006-10-00-1 (0042)**
 RECLAMANTE Hisdênia Oliveira Costa
 ADVOGADO: RAUL CANAL
 RECLAMADO Sociedade Pestalozzi de Brasília

Designo para Audiência Una a data de 14/05/2008 às 15:30, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00338-2008-006-10-00-0 (0043)**
 RECLAMANTE Maria Feitosa de Oliveira
 ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO M. S. MASCARENHAS

RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 14:40, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se o reclamado. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00340-2008-006-10-00-0 (0044)**
 RECLAMANTE Rita de Cássia de Souza Silva
 ADVOGADO: MARIA ANGELA GOMES
 RECLAMADO Intervisa Brasileira Agência de Viagens Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 19/05/2008 às 15:45, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00342-2008-006-10-00-9 (0045)**
 RECLAMANTE Fernando Ferreira da Silva
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO Ipê-Omni Incorporadora e Construtora Ltda.

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 13/05/2008 às 15:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00344-2008-006-10-00-8 (0046)**
 RECLAMANTE Jose Augusto Ferreira
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 14/05/2008 às 15:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada por AR. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00345-2008-006-10-00-2 (0047)**
 RECLAMANTE Carmelita Gonçalves Dias
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Millennium Construções e Serviços Ltda.

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 08/05/2008 às 14:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

ÍNDICE

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **04041/O/DF**
 (0038)
 Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
 (0004)
 Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR- **13750/O/DF**
 TINS
 (0006)
 Advogado: ANDRE MILHOME DE ANDRADE **24305/O/DF**
 (0028)
 Advogado: ANDREY CRISTINE GUERRERO VE- **238.803/SP**
 NANCIO
 (0031)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **06263/O/DF**
 (0013) (0032)
 Advogado: BIANCA B. REINSTEIN **58592/RS**
 (0008)
 Advogado: CARLANE TORRES GOMES DE SA **06363/O/DF**
 (0006)
 Advogado: CARLOS ALBERTO DE REZENDE **11.380/GO**
 (0005)
 Advogado: CLAUDIA CRISTINA PIRES MACHA- **11219/O/DF**
 DO
 (0001)
 Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES **12388/O/DF**
 (0025)
 Advogado: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO **15690/T/DF**
 (0014)

Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLI- **14989/T/DF**
 VEIRA
 (0040)
 Advogado: FRANCISCO DA S. FREIRE **694A/DF**
 (0003)
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/T/DF**
 (0046)
 Advogado: HELIO PIRES MARTINS JUNIOR **09235/O/DF**
 (0005)
 Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9.578/DF**
 (0011) (0012)
 Advogado: JACIARA VALADARES GERTRUDES **8826/DF**
 (0004)
 Advogado: JOAO ROCHA MARTINS **03112/O/DF**
 (0034)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
 (0047)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5.218/DF**
 (0009) (0019) (0020)
 Advogado: JORGE SOARES DOS SANTOS **10.216/DF**
 (0018)
 Advogado: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS **11501/O/DF**
 (0039)
 Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **20058/A/DF**
 (0022)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **08583/O/DF**
 DE
 (0037)
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/O/DF**
 (0023) (0024) (0026) (0027) (0033)
 Advogado: LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA **19.091/GO**
 (0036)
 Advogado: LUCAS AIRES BENTO GRAF **13246/T/DF**
 (0025)
 Advogado: LUCIANO PEDRO AREAL **14023/O/DF**
 (0035)
 Advogado: LUIZ CLAUDIO BOTELHO **110.495/RJ**
 (0008)
 Advogado: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA **00301/O/DF**
 ABREU
 (0015)
 Advogado: MAIRRA KERLEM MAGALHAES **24429/O/DF**
 MARTINS
 (0041)
 Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO **8.558/DF**
 (0009) (0011) (0012)
 Advogado: MARIA ANGELA GOMES **14581/O/DF**
 (0044)
 Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO M. S. MAS- **3.855/TO**
 CARENHAS
 (0043)
 Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/T/DF**
 (0016)
 Advogado: MARIA SUSANA M.BRAUNA **2996/DF**
 (0002)
 Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES **22018/O/DF**
 (0016)
 Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA **12163/O/DF**
 JUNIOR
 (0015)
 Advogado: NIVALDO DE OLIVEIRA **09052/O/DF**
 (0010)
 Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA **6545/DF**
 (0007)
 Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **09070/O/DF**
 (0045)
 Advogado: PROCURADOR DA UNIAO **UNIAO/DF**
 (0002)
 Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NA- **PFN/DF**
 CIONAL
 (0017)
 Advogado: RAFAEL PEDROSA DINIZ **19.878/DF**
 (0021)
 Advogado: RAUL CANAL **10308/O/DF**
 (0042)
 Advogado: RITA HELENA PEREIRA **7284/DF**
 (0008)
 Advogado: SANDRA ARCHANJO PESSOA **06964/O/DF**
 (0029) (0030)
 Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
 (0001) (0003)
 Advogado: WALTER EUNIDES DE ALKIMIM **16142/DF**
 (0007)



7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00723-1997-007-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE MAURICIO CARDENAS PULIDO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO CONSTRUTORA MONTE EVEREST LTDA
ADVOGADO: HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA

(Fls.723).Vistos, etc.1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R\$ 76.474,53, valor atualizado até o dia 30/04/2008, cabendo à Executada a responsabilidade do recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda incidentes sobre o valor do débito, permitidos os descontos quando comprovado o recolhimento.2. Intime-se o Reclamante para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, o endereço da Junta Comercial do Estado do Amazonas.Brasília/DF, 14 de abril de 2008.Fernanda Ferreira,Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00299-1999-007-10-00-6 (0002)**

RECLAMANTE ONILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO CONSTRUTORA ALBER GANIMI LTDA
ADVOGADO: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA
RECLAMADO Alber Antônio Ganimi Filho
RECLAMADO Egberto Antônio Burnier Ganimi
RECLAMADO Luiz Henrique Burnier Ganimi

(Fls.427).Vistos, etc.1. Informe o Reclamante, no prazo de 05 dias, se concorda com os bens nomeados à penhora pelos Executados, implicando o silêncio em concordância.2. Não anuindo com os bens ofertados, deverá indicar outros à penhora.3. Intime-se.Brasília/DF, 14 de abril de 2008.Fernanda Ferreira,Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01222-2002-007-10-00-0 (0003)**

RECLAMANTE HETONICO PEREIRA
ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
ADVOGADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

(Fls.1252).Vistos, etc.1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.1249/1251.2. Intime-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008.Fernanda Ferreira, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01153-2003-007-10-00-5 (0004)**

RECLAMANTE ARNON JOSE ALVES
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

(Fls.201).Vistos, etc.1. Manifeste-se o advogado do Reclamante, Sr. Elizio Rocha Junior, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 199/200.2. Intime-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008.Fernanda Ferreira, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00686-2006-007-10-00-2 (0005)**

RECLAMANTE VILMAR LEITE DA CRUZ
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA
RECLAMADO PREMIO REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: OTONIEL LOPES DA COSTA

(Fls.84).Vistos, etc.1. Indefiro o desentranhamento de documentos, visto que ainda não garantida a execução.2. Intime-se o Reclamante.3. Após, retomem-se os autos ao arquivo provisório.Brasília/DF, 14 de abril de 2008.Fernanda Ferreira, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00803-2006-007-10-00-8 (0006)**

RECLAMANTE GABRIELE CRISTINA SILVA CÂMBUI
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO FINANCEIRA ALFA - SACFI
ADVOGADO: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

(Fls.375).Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento da importância correspondente a 59,98% do saldo existente na conta judicial nº4900134302797.2. Expedido o alvará, intime-se o Reclamante para o recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias, observando-se o número do CNPJ do escritório do advogado do Reclamante: Hoerlle Américo e Martins Advocacia SC- 02114804/001-47.Brasília, 10 de abril de 2008. Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00465-2007-007-10-00-5 (0007)**

RECLAMANTE Neylson Juan Martins
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casas Bahia Comercial Ltda.
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

(Fls.534).Vistos, etc.1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre a promoção da Contadoria de fls. 530, bem como sobre os termos da petição de fls. 533.2. Intime-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008.Oswaldo Florencio Neme Junior,Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00541-2007-007-10-00-2 (0008)**

RECLAMANTE Altair Vidão da Silva
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda.
ADVOGADO: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO
(Fls.155). Vistos os autos.1. Expeça-se alvará judicial à Reclamada para levantamento do saldo remanescente, existente na conta judicial nº042.01551868-5, intimando-a para recebimento, no prazo de 05 dias. 2. Recebido o alvará, ao arquivo definitivo, observando-se que não há documentos a serem desentranhados.Brasília/DF, 10 de abril de 2008.Oswaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01099-2007-007-10-00-1 (0009)**

RECLAMANTE Sebastião Gomes Filho
ADVOGADO: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
RECLAMADO Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
ADVOGADO: ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI

(Fls.438).Vistos, etc.1. Vista aos Reclamados, no prazo comum de 05 dias, dos embargos declaratórios opostos pelo Reclamante.2. Intime-se.Brasília/DF, 15 de abril de 2008.Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01285-2007-007-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE Maria Conceição Inácio Pereira
ADVOGADO: CHESTER LUIZ VASCONCELOS BRAGA
RECLAMADO Centro Integrado de Anatomia Patológica de Brasília Ltda.

ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI
(Fls.357).Vistos, etc.1. Vista ao Reclamante, no prazo de 05 dias, dos embargos declaratórios opostos pela reclamada.2. Intime-se.Brasília/DF, 11 de abril de 2008.Luciana Maria de Freitas, Técnica Judiciária.

PROCESSO: **00093-2008-007-10-00-8 (0011)**

RECLAMANTE Manoel de Sousa Martins
ADVOGADO: ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA
RECLAMADO CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL EM TECNOLOGIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECLAMADO Cobra Tecnologia S/A
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: ACÉLIO JACOB ROEHRIS

(Fls.359).Vistos, etc.1. Vista ao Reclamante, no prazo comum de 05 dias, dos embargos declaratórios opostos pela 2ª Reclamada.2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008.Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00143-2008-007-10-00-7 (0012)**

RECLAMANTE Efigênio Nunes Inácio
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal
ADVOGADO: JULIANA GIRALDES DELAIX

(Fls.76). Vistos, etc.1. Vista ao Reclamado, no prazo de 05 dias, dos embargos declaratórios opostos pela Reclamante.2.Intime-se.Brasília/DF, 14 de abril de 2008.Luciana Maria de Freitas,Técnica Judiciária.

PROCESSO: **00226-2008-007-10-00-6 (0013)**

RECLAMANTE Elisabete Felipe da Silva
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Teleperformance CRM S/A
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

(Fls.66).Vistos, etc.1. Vista à Reclamada, no prazo legal, dos documentos apresentados pela Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008.Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00354-2008-007-10-00-0 (0014)**

RECLAMANTE Carlos de Sousa Nunes
ADVOGADO: EDSON AMARAL DE SOUZA
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
DF

(Fls.18). Vistos, etc.1. Fica designada audiência inaugural para o dia 08/05/2008, às 09:20 horas.2. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 14 de abril de 2008.Fernanda Ferreira,Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **00368-2008-007-10-00-3 (0015)**

RECLAMANTE Gleidson Pereira Lima
ADVOGADO: ARIADNE GEORGIA SILVA DE SOUSA
RECLAMADO Cemusa Brasília Ltda.

(Fls. 28). A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 12/05/2008, às 09:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00369-2008-007-10-00-8 (0016)**

RECLAMANTE Carlos Roberto de Jesus.
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Vânia Aragão Costa

(Fls. 21). A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 12/05/2008, às 09:25 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

Advogado: ACÉLIO JACOB ROEHRIS (0011)	114104/RJ
Advogado: ADILSON MAGALHAES DE BRITO (0003)	12111/O/DF
Advogado: ARIADNE GEORGIA SILVA DE SOUSA (0015)	23813/O/DF
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR (0016)	12873/O/DF
Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0009)	19962/O/DF
Advogado: CHESTER LUIZ VASCONCELOS BRAGA (0010)	25148/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0005)	15690/DF
Advogado: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO (0008)	7961/DF
Advogado: EDSON AMARAL DE SOUZA (0014)	44017/MG
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (0013)	19653/GO
Advogado: ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA (0011)	18740/O/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0004)	11741/DF
Advogado: ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI (0009)	13158/O/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0013)	14038/T/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0006)	5166/DF
Advogado: HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA (0001)	09487/O/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001)	13505/O/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0004)	10434/DF
Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA (0003)	20729/O/DF
Advogado: JULIANA GIRALDES DELAIX (0012)	17134/O/DF
Advogado: JULIO OTSUSCHI (0010)	13301/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA (0007)	15230/DF
Advogado: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA (0002)	09346/O/DF
Advogado: MAIRA LIMA DE ALMEIDA (0006)	21767/DF
Advogado: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA (0009)	12882/O/DF
Advogado: OTONIEL LOPES DA COSTA (0005)	19151/GO
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0002)	04303/O/DF
Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA (0008)	7764/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0012)	17173/O/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0011)	03609/O/DF
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ (0007)	92279/SP



8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
 Processo : 00794-2007-008-10-00-2
 Exequente : JOÃO MOISÉS DE ARAÚJO
 Advogado : Alice Rodrigues Auerswald OAB/DF 7024
 Executada : MILÊNIO ENGENHARIA LTDA

A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 10.978,10 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) , atualizada até 31/03/2008. A Executada deverá comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 10 dias do mês de abril de 2008. (as), LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
 Processo : 00535-2006-008-10-00-0
 Exequente : ROBERTO DAMIÃO DE SOUSA
 Advogado : Eduardo Clemente OAB/DF 21232
 Executada : CONSTRUTORA CERRADO LTDA

A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada CONSTRUTORA CERRADO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 7.461,02 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos) , atualizada até 30/01/2008. A Executada deverá comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 10 dias do mês de abril de 2008. (as), LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2008

Processo nº : 0004-2008-008-10-00-0
 Reclamante : ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA
 Advogado : Chrystian Junqueira Rossato OAB/DF 15573
 Reclamado : APOIO PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado APOIO PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, sito em local incerto e não sabido, INTIMADO do Despacho/Decisão às fls.117/120: "... Pelo exposto, julga-se procedente o pedido formulado pelo requerente em face da requerida para determinar o arresto da importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente ao crédito do requerente, a ser procedido mediante utilização do Convênio Bacen/Jud na conta corrente da requerida nº 510656-7, Ag. 0606, Banco Bradesco, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas pela requerida, no importe de R\$ 380,00, calculadas sobre o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Proceda a Secretaria da Vara o arrematamento dos presentes autos aos autos do processo principal (00073-2008-008-10-00-3)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 28 dias do mês de março de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
 Processo nº : 0384-2007-008-10-00-1
 Reclamante : RAIMUNDA ÁUREA ARAÚJO DA COSTA
 Advogado : Fabiana das Flores Barros OAB /DF Nº 21013/GO
 Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 Audiência : 14/05/2008 às 15h30min.

A Doutora LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, FAZ SABER, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, nesta Capital, no dia 14/05/2008 às 15h30min., para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes

de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarem a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 14 dias do mês de abril do ano dois mil e oito.(as)LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 127/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
 Processo:00673-2007-008-10-00-0
 Exequente:LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
 Executado:GRÁFICA EXEMPLO LTDA
 Depositário:MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO B. BATISTA
 Endereço: SQSW, 301, Bloco B, Ap. 304 - Sudoeste - Brasília-DF
 Data da Praça: 28/05/2008 às 14:00 horas
 Data e Hora do Leilão: 24/06/2008 às 15:00 horas
 Local do Leilão:SCS, Quadra 02 Bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, auditório- Brasília - DF
 Data da Emissão:14/04/2008 (2ª feira)Localidade do bem:SCGN, CR 708/9, BL. B, Loja 36 - Brasília - DF

O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.*Relação do Bem à fl.42: "01 (uma) máquina de corte e vinco, marca CATU, formato 4, em bom estado de conservação, funcionando, que ora avalio, em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Total da Avaliação R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)."*

Da praça
 No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Andar-Sala 112 - Brasília - DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 horas, sob as penas da lei.

Do Leilão
 Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Dr. Jorge Francisco, no SCS, Quadra 02 - Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, 1º andar, auditório, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionado para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirá 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CNPJ e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 01478-1997-010-10-00-1 (0001)
 RECLAMANTE PAULO FELIPE CARDOSO JUNIOR
 ADVOGADO: NUBIA DA S.F. DE MEDEIROS
 RECLAMADO ORGANIZACAO BRASILEIRA DE NOTICIAS OBN CINE PRODUCOES LTDA
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO WANDERVAL MENDONÇA CALAÇA (SÓCIO EXECUTADO)
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Vistos, etc. 1 - Convolo o bloquoio de fl. 568 em penhora. 2 - Diante da garantia da execução, intemem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT. 3 - Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para extinção da execução e liberação do crédito do reclamante. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00592-1999-010-10-00-6 (0002)
 RECLAMANTE ROBERTA VILELA SILVA DAS CHAGAS
 ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA SANTANA
 RECLAMADO BANCO ITAU S.A
 ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Chamo o feito a ordem para: Intimar a reclamada para que no prazo de 10 (dez) dias junto aos autos os documentos referidos na promoção da Contadoria às fls. 615 e 619, sob pena de nomeação de perito contábil para produção de pericia às despesas da reclamada. Atendida a determinação supra, retornem os autos à Contadoria para liquidação nos termos das decisões já proferidas. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00667-2002-010-10-00-5 (0003)
 RECLAMANTE JOSE SOUZA VASQUES
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO

1-Fica intimada a reclamada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos referente ao depósito recursal de fls. 710, no prazo de cinco dias.2-Como o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00672-2002-010-10-00-8 (0004)
 RECLAMANTE OSMAR PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO

1-Fica intimada a reclamada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos referente ao depósito recursal de fls. 624, no prazo de cinco dias.2-Como o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00809-2002-010-10-00-4 (0005)
 RECLAMANTE ERIVALDO OLIVEIRA MONTALVAO
 ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
 RECLAMADO LIMPEFACIL CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (02)

ADVOGADO: JONAS ALVES ZONATO
 RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 RECLAMADO DAN HEBERT S/A - SISTEMAS E SERVICOS
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

"2 - Após, libere-se ao exequente o saldo existente na conta de fl. 215, via alvará, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01128-2002-010-10-00-3 (0006)
 RECLAMANTE HELIO DE MORAIS
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO SATTA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO SA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 "3-Fica intimado o exequente para recebimento de seu crédito junto ao Banco do Brasil S/A, Ordem Judicial nº 92/08...5- Com o recebimento deverá o exequente indicar outros meios para o prosseguimento da execução, em dez dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, que já fica determinado." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 01286-2003-010-10-00-4 (0007)
 RECLAMANTE MARIA DO AMPARO PEREIRA DE SOUSA LIMA
 ADVOGADO: CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI
 RECLAMADO GCB GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA
 RECLAMADO Francisco Gouveia Pereira
 ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE
 RECLAMADO José Gouveia Pereira
 ADVOGADO: TEODORO RAMOS
 RECLAMADO EBID - EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA
 RECLAMADO GILBERTO HUBER

Pelo exposto NÃO CONHEÇO, por intempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos por MARIA DO AMPARO PEREIRA DE SOUSA LIMA contra JOSE GOUVEIA PEREIRA. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: 00105-2004-010-10-00-3 (0008)
 RECLAMANTE ESPOLIO DE JOAO VOLLMEYER MOTTA PAES (SANDRA DOS SANTOS JACINTHO MOTTA PAES)
 ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA
 RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS

ADVOGADO: SERGIO ROBERTO RONCADERO

1. Em face da certidão supra, declaro extinta a execução, na forma do artigo 794, inciso 1, do CPC. 2. Libere-se o crédito do exequente, honorários assistenciais e custas processuais.3. Após, intime o exequente para recebimento de seu crédito junto ao Banco do Brasil S/A, agência 4200-5, Ordem Judicial nº 87/08.4. Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, eis que não há nenhuma pendência, nem documento de valor histórico. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA



PROCESSO: **00273-2004-010-10-00-9 (0009)**
 RECLAMANTE ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (02)
 ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
 RECLAMADO VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO: LYGIA MARIA AVANCINI

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 465/475, fixando a execução no valor total de R\$ 15.370,24, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 08/05/2008, às 13h30min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 37.158.045/0001-07 (fl. 02). 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00297-2004-010-10-00-8 (0010)**
 RECLAMANTE NORBERTO LOPES BEZERRA
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
 ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
 RECLAMADO VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
 RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DA JUSTICA)
 ADVOGADO: LYGIA MARIA AVANCINI

Do exposto CONHEÇO e julgo PROCEDENTES os Embargos à Execução apresentados pela UNIÃO (devedora subsidiária) na ação proposta por NORBERTO LOPES BEZERRA, quanto à matéria própria referida no § 1º do art. 884 da CLT, nos termos da fundamentação acima expandida. Fixo a execução em R\$ 13.132,87, em 31.07.07 (fl. 537), sem prejuízos de futuras atualizações. A Embargante/executada está isenta do pagamento das custas, a teor do art. 790-A, da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00927-2004-010-10-00-4 (0011)**
 RECLAMANTE NIOBEY JOSE FREIRE
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA
 1 - Vista ao exequente do requerimento à fl. 253/279, pelo prazo de 10 dias, implicando o silêncio em concórdância... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00501-2005-010-10-00-1 (0012)**
 CONSIGNANTE Confederar Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
 ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA
 CONSIGNADO Romulo Correia Barbosa de Oliveira
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 Vista ao Exequente dos Embargos Declaratórios fls. 467/469 em atenção à orientação do TST (súmula 278 e OJ 142), no prazo de 5 (cinco) dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00540-2005-010-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE Josi de Carvalho Silva
 ADVOGADO: EDUARDO MILEN VIÉGAS
 RECLAMADO GCB Editora de Guias Comerciais do Brasil Ltda.
 RECLAMADO José Gouveia Pereira
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ
 RECLAMADO Francisco Pereira Gouveia

Ex positibus CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios apresentados por JOSÉ GÓUVEIA PEREIRA na ação proposta por JOSI DE CARVALHO SILVA, nos termos da fundamentação. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00623-2005-010-10-00-8 (0014)**
 RECLAMANTE Joaci da Mota Coutinho
 ADVOGADO: JULIERME FREIRE MENDES
 RECLAMADO Carrefour Comércio e Ind. Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 440/471, fixando a execução no valor total de R\$ 75.512,52, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 08/05/2008, às 13h20min, na forma do disposto no inciso I, do art.

599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 45.543.915/0191-09 (fl. 02). 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00922-2005-010-10-00-2 (0015)**
 RECLAMANTE Marinalva Alves Nogueira
 ADVOGADO: NARCISO BASTOS PORTELA
 RECLAMADO Osvaldo Alves Vieira
 RECLAMADO Auristela Moraes Vieira

1. Vistos os autos. 2. Dê-se vista ao exequente para requerer o que entender de direito nos presentes autos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01058-2005-010-10-00-6 (0016)**
 RECLAMANTE José Fernando de Araújo Tavares
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO RJM Materiais de Construção Ltda
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA

1. Vistos os autos. 2. Infrutifero o bloqueio Bacen/Jud2.0, intime-se o exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01097-2005-010-10-00-3 (0017)**
 AUTOR Olímpio José Ferreira
 ADVOGADO: RODRIGO DUQUE DUTRA
 RÉU Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: LUCIENE CRISTINA BASCHEMA

Converter o julgamento em diligência e chamar o feito à ordem para, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determinar: 1. Na audiência, Ata, fl. 189, não foi observado que o autor não foi intimado da mesma porque devolvida a notificação (fl. 178) do despacho de inclusão em pauta à fl. 185. 2. "Aplica-se a pena de confissão à parte que, expressamente intimada com aquela cominação, não comparecer à audiência em prosseguimento, na qual deveria depor." (súmula 74/TST), requisito não atendido in casu. 3. O autor não foi intimado para quaisquer atos por esta Justiça Especializada, como se depreende da leitura dos atos cronológicos acima. 4. Assim, hialino o cerceio de defesa, imperativa a declaração de nulidade dos atos praticados a partir da Ata, à fl. 189. 5. Anoto que o autor informou seu novo endereço à fl. 149, o qual não foi observado quando da atuação nesta Justiça. Determino a retificação do endereço no SAP. 6. Incluo o feito em pauta para audiência que designo para o dia 08/05/2008, às 15:00h, intimando-se as partes, a reclamada por seus procuradores via DJ, o reclamante diretamente, via postal, no endereço à fl. 149, enviando-lhe cópia da presente decisão. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **08018-2005-010-10-00-5 (0018)**
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA.
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 EXECUTADO Euclides Correa Cordeiro

VISTOS EM INSPEÇÃO. Registre-se o procurador da Executada (fl. 150). Intime-se a Executada para, no prazo de dez dias, juntar aos autos os títulos mencionados na petição de fl. 149. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **08062-2005-010-10-00-5 (0019)**
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Adecco Top Services RH Ltda.
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 EXECUTADO Alexandre Prado de Freitas Ribeiro

VISTOS EM INSPEÇÃO. Nada a deferir, já que ainda não se verificou o trânsito em julgado da sentença de embargos à execução. A União não foi intimada da decisão, haja vista que a Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008, deste Regional, suspendeu os prazos processuais da União em face do movimento grevista dos Advogados e Procuradores da União, em curso desde o mês de janeiro/2008. Tendo em vista a revogação da Portaria mencionada, intime-se a União acerca da decisão à fls. 134/136. Publique-se, para ciência da Executada. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00626-2006-010-10-00-2 (0020)**
 RECLAMANTE LAYANE ALVES BEZERRA
 ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO
 RECLAMADO CANABRAVA COMERCIAL DE ALIMENTOS E DIVERSOES LTDA
 ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

Vistos, etc. 1 - Vista à exequente para os fins do art. 884 da CLT... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00705-2006-010-10-00-3 (0021)**
 RECLAMANTE AURELICE RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO SANOLI IND E COM DE ALIMENTACAO LTDA
 ADVOGADO: LUCIANA CARVALHO FERREIRA

1. Em face da certidão supra, declaro extinta a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do CPC. 2. Do depósito de fls. 183, libere-se o crédito do exequente e recolham-se as parcelas previdenciárias cotas empregado e empregador, liberando-se o saldo remanescente para a executada. 3. Após, intimem-se o exequente e o executado para recebimento de seus créditos junto a Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 88/08.4. Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, eis que não há nenhuma pendência, nem documento de valor histórico. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00779-2006-010-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE ARIIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB
 ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

Vistos, etc. 1 - Examinando os autos, verifica-se que a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA/DF, é limitada à data de 16/09/2004 e que a execução em face da mesma encerrou-se à fl. 532, com o pagamento das parcelas apuradas às fls. 515/520. 2 - Desta forma, chamo o feito à ordem, para tomar sem efeito o despacho de fl. 552, bem como os atos processuais posteriormente praticados. 3 - Intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento da execução em face da devedora principal, MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00918-2006-010-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Laudisio Matias da Silva
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda.
 RECLAMADO Wladimir Nery da Silva Neto
 RECLAMADO Alberto Siqueira Oliveira

1 - Indefiro o requerimento de fls.131/140, eis que os sócios indicados não figuram no quadro societário da executada desde fevereiro de 2002, conforme documentos de fls.73/96, e como a pacto laboral ocorreu no período de 01/02/2005 a 24/03/2006, não sendo, portanto, responsáveis pela prestação devida. 2 - Publique-se... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00948-2006-010-10-00-1 (0024)**
 RECLAMANTE Aline Fontenele da Silva
 ADVOGADO: ARI SOARES FERREIRA
 RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 106/117, fixando a execução no valor total de R\$ 5.224,70, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Convolvo o depósito recursal à fl. 62 em penhora, até o valor integral da execução, devidamente atualizado. 3. Expeça-se autorização judicial à Caixa Econômica Federal, Ag. 3920, solicitando a transferência do valor total do depósito recursal para uma nova conta judicial, à disposição deste Juízo. 4. Em face da garantia do juízo, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do disposto no art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01043-2006-010-10-00-9 (0025)**
 RECLAMANTE Nilza Pereira Soares
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
 RECLAMADO Terezinha de Jesus Coelho de Medeiros
 ADVOGADO: PRISCILLA M. DE A. BACCILE

Vistos, etc. 1 - Corrijo o erro material da ata de fl. 74. Onde se lê: "A executada, pela certidão de fls. 73, mudou-se sem informar o novo endereço." Leia-se: "A exequente, pela certidão de fls. 73, mudou-se sem informar o novo endereço." 2 - Em razão disso, torno sem efeito o § 2º do despacho de fl. 80, bem como o edital de fls. 81/82. 3 - Estando o juízo garantido com a penhora de fl. 79, intime-se a executada, via DJ, para os fins do art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01143-2006-010-10-00-5 (0026)**
 RECLAMANTE Paulo Cesar da Conceição Souza
 ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
 RECLAMADO VBS EXPRESS MOTO SERVICE LTDA - ME
 ADVOGADO: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA
 RECLAMADO GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO: JOSÉ NILTON LEITE
 1-Fica intimado o exequente para recebimento de seu crédito, intimamente junto ao Banco do Brasil S/A, Ordem Judicial nº 90/08. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA



PROCESSO: **01217-2006-010-10-00-3 (0027)**
 RECLAMANTE Francisco Luis França Chaves de Magalhães
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

1-Fica intimada a reclamada(CEF) para receber o alvará acostado à contraposta dos autos, referente ao depósito recursal, no prazo de cinco dias.2- Com o recebimento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00032-2007-010-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE Geovane Eugênio Ferreira de Oliveira
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CAIXA
 ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

Em função inspetora supra a ausência da Ata do dia 05/03/08, e reincluo o feito em pauta para encerramento de instrução a data de 18/08/08, às 14.10 horas, facultado o comparecimento das partes e procuradores. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00145-2007-010-10-00-8 (0029)**
 RECLAMANTE Eldo Santana da Silva
 ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADO Virtual Service Emp Serv Ger Ltda.
 RECLAMADO Ramon Sebastian de Souza Medeiros (sócio)
 RECLAMADO Daniele de Souza Medeiros

1. Vistos os autos. 2. Infrutífero o bloqueio Bacen/Jud2.0, intime-se o exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00172-2007-010-10-00-0 (0030)**
 AUTOR Vanda Feliciano Monteiro
 ADVOGADO: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
 RÉU Puras do Brasil Sociedade Anônima
 ADVOGADO: THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA

Ex expositis CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela PURAS DO BRASIL S/A na presente reclamatória proposta por VANDA FELICIANO MONTEIRO, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00223-2007-010-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE Jose Aduato de Carvalho
 ADVOGADO: SERGIO AGOSTINI XAVIER
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.
 ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO

1 - Vista à reclamada das alegações do reclamante à fl.153, por 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00489-2007-010-10-00-7 (0032)**
 RECLAMANTE Flávia Moreira de Lima
 ADVOGADO: LUCIANA APARECIDA ANANIAS
 RECLAMADO Academia Água na Boca Ltda.
 ADVOGADO: GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 135/143, fixando a execução no valor total de R\$ 778,86, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 08/05/2008, às 13h40min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação.4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 01.268.839/0001-78 (fl. 03).5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00552-2007-010-10-00-5 (0033)**
 EMBARGANTE Maria Socorro de Oliveira Pereira
 ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE
 EMBARGADO Maria do Amparo Pereira de Sousa Lima
 ADVOGADO: CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI

Razões expostas, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, incisos VI e IV do CPC, na ação de embargos de terceiro formulada por MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA frente a MARIA DO AMPARO PEREIRA DE SOUSA LIMA nos termos da fundamentação.Custas no importe de R\$ 44,26 pela Executada (art. 789A, V da CLT).Após trânsito em julgado desta decisão, translate-se cópia para o processo principal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00656-2007-010-10-00-0 (0034)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida da Silva
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Rede Gênese (TV Genesis)
 ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 58/69, fixando a execução no valor total de R\$ 5.915,60, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 08/05/2008, às 13h10min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação.4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 04.083.175/0001-60 (fl. 21).5. Expeça-se alvará para habilitação do reclamante no benefício do seguro desemprego e intime-o para o recebimento em 5 dias. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00802-2007-010-10-00-7 (0035)**
 RECLAMANTE José Vieira Ribeiro
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
 ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 214/220, fixando a execução no valor total de R\$ 2.406,66, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 17/04/2008, às 13h00min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação.4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 00.037.127/0001-85 (fl. 02).5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00980-2007-010-10-00-8 (0036)**
 RECLAMANTE José Nilton Gabriel
 ADVOGADO: JORGE NARA
 RECLAMADO AREZZA RH LTDA.
 ADVOGADO: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA
 RECLAMADO Velox Empreendimentos e Participações LTDA.
 ADVOGADO: URSULA BETHANIA F. DOS SANTOS ROCHA

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 130/136 fixando a execução no valor total de R\$ 4.716,96, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 08/05/2008, às 13h50min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação.4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº 06.324.989/0001-75.5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01048-2007-010-10-00-2 (0037)**
 RECLAMANTE Maria Luciete das Neves Vicente
 ADVOGADO: MARCIA DOS SANTOS CORDEIRO
 RECLAMADO Ivan Siqueira Campos
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 28/35 fixando a execução no valor total de R\$ 3.427,32, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 08/05/2008, às 14h00min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação.4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01071-2007-010-10-00-7 (0038)**
 AUTOR Ricardo Henrique Baratter
 ADVOGADO: GUILHERME XAVIER ALACOQUE
 RÉU RPS Bar e Restaurante Ltda.
 ADVOGADO: SOLANGE M.M.EMDRES

VISTOS EM INSPEÇÃO. Revogo o despacho de fl. 270, uma vez que não há tempo hábil para o seu cumprimento. Defiro a dilação do prazo requerida pela sra. Perita, concedendo-lhe trinta dias para confecção do laudo. Para encerramento de instrução, incluo o feito na pauta de 28/05/2008, às 14h55. Intimem-se as partes, via DJ, bem como a sra. Perita, via postal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01076-2007-010-10-00-0 (0039)**
 RECLAMANTE Carlos Augusto Ferreira Costa
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO MNC Comércio de Veículos Ltda. (Casa das Máquinas)
 ADVOGADO: ELY TALLYULI JÚNIOR

Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01105-2007-010-10-00-3 (0040)**
 RECLAMANTE Pedro Renato Campos Silva
 ADVOGADO: IVAN ALVES LEÃO
 RECLAMADO KUATRO SERVIÇOS LTDA.
 RECLAMADO União (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)

Ex expositis julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por PEDRO RENATO CAMPOS SILVA para condenar a Reclamada KUATRO SERVIÇOS LTDA e, subsidiariamente, a UNIÃO (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO) a pagarem, no prazo legal, as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos emergentes.Custas pela 1ª reclamada de R\$ 39,12, calculadas sobre R\$ 1.956,00, valor atribuído à causa e à condenação para tal fim.A UNIÃO está isenta de recolhimento de custas.Deixo de proceder a remessa oficial ao Tribunal, como prevê o artigo 475, §1º do CPC, pela dispensa prevista no §2º do mesmo artigo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01128-2007-010-10-00-8 (0041)**
 RECLAMANTE Jorge Luiz Saldanha da Silva
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS MARTINS
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: ERIC SARMAHNO DE ARBUQUERQUE

Ex expositis CONHEÇO e ACOLHO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS ofertados pelo reclamado BANCO DO BRASIL S/A, na ação movida por JORGE LUIZ SALDANHA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante do decisum. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01157-2007-010-10-00-0 (0042)**
 RECLAMANTE Francisco de Assis Alfredo Gabriel
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 RECLAMADO Universidade de Brasília - FUB

despacho de fls.109: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/05/08, às 09.25 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intimem-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado, sendo a primeira por Edital e a segunda por mandado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01198-2007-010-10-00-6 (0043)**
 RECLAMANTE Domingos Alves da Silva
 ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

1. Vistos os autos. 2. Infrutífero o bloqueio Bacen/Jud2.0, intime-se o exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA



PROCESSO: **01249-2007-010-10-00-0 (0044)**
 RECLAMANTE Alessandra da Guia Silva
 ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
 RECLAMADO LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA

Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios aviados por LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para no mérito REJEITAR as pretensões e CONDENAR ao pagamento de multa no importe de 1% sobre o valor dado à causa, na forma do art. 538, § único do CPC. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **01270-2007-010-10-00-5 (0045)**

RECLAMANTE Rodrigo Albuquerque Silva
 ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
 RECLAMADO Sonda Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
 ADVOGADO: DENISE BRAGA TORRES

Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes RODRIGO ALBUQUERQUE SILVA e SONDA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as partes via DJ. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01299-2007-010-10-00-7 (0046)**

RECLAMANTE Newton José Roriz
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Banco ABN Amro Real S/A
 ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JUNIOR

Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes NEWTON JOSÉ RORIZ e BANCO ABN AMRO REAL S/A decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as partes via DJ. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01301-2007-010-10-00-8 (0047)**

RECLAMANTE Edson Pereira da Silva
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
 ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
 RECLAMADO HSBC - Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo
 ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Isto posto, na ação que move EDSON PEREIRA DA SILVA em face de LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA e HSBC BRASIL BANCO MULTIPLO S/A, este MM. Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF supera as preliminares, para no mérito, fixar o marco prescricional em 30/11/2002, tornando inexecutíveis eventuais verbas anteriores a esta data, para julgar os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, na forma da fundamentação que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito, para condenar solidariamente as reclamadas ao pagamento de horas extras e repercussões, incorporação do "prêmio performance" no importe de 100% do salário com compensações acerca de prêmios com nomes diversos pagos e inclusive PLR, repercussões, recolhimentos de FGTS conforme fundamentação, e multa do art. 477 da CLT a ser ao autor revertida. Liquidação por cálculos, observando-se os limites do pedido, e eventuais valores já liquidados. Custas no importe de R\$ 300,00 pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R\$ 15.000,00 ora arbitrados à condenação, sujeitas a complementação, observando-se a Súmula 128, I e III do C. TST para fins recursais. Juros e correção monetária, recolhimentos fiscais e contribuições previdenciárias, na forma da fundamentação. Intimem-se as partes. Intime-se a PGF após liquidação de valores. A prestação jurisdicional de primeiro grau foi entregue. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **01324-2007-010-10-00-2 (0048)**

RECLAMANTE Regilânea Ferreira de Sá Freitas
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO INSTITUTO RECICLA BRASIL DF
 ADVOGADO: CAMILA DIAS MARQUES
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

VISTOS EM INSPEÇÃO. Antevedo a possibilidade de concessão de efeito modificativo ao julgado, no tocante ao tema aviso prévio, vista aos Reclamados dos embargos ofertados pelo Autor, no prazo legal, na forma da OJ 142/SDI-1/TST. Intime-se o primeiro reclamado por edital e o segundo, por mandado. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para apreciação dos embargos. Quanto ao requerimento de baixa na CTPS e expedição de alvarás, aguarde-se o trânsito em julgado em relação ao primeiro reclamado. Publique-se, para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01334-2007-010-10-00-8 (0049)**

RECLAMANTE Marcondes Nunes de Moraes
 ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILIO
 RECLAMADO Associação de Assistência aos Servidores da FEDF - ASEFF
 ADVOGADO: ULISSÉS BORGES DE RESENDE

VISTOS EM INSPEÇÃO. Antevedo a possibilidade de concessão de efeito modificativo ao julgado, vista ao Reclamado dos embargos ofertados pelo Autor, no prazo legal, na forma da OJ 142/SDI-1/TST. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para apreciação dos embargos. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01341-2007-010-10-00-0 (0050)**

RECLAMANTE Bizamar da Silva Saraiva
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. (Grupo Conservo BH)
 ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

Entendo justificada a impossibilidade de comparecimento da reclamada à audiência inaugural realizada em 30.1.2008, à vista dos documentos de fls. 15/17. Torno sem efeito a designação de audiência de encerramento de instrução para 23/04/2008 às 14h55. Designo nova audiência inaugural para o dia 28/04/2008, às 14h50, sob as as cominações do despacho de fl. 8. Intimem-se as partes, via postal, bem como seus procuradores, por DJ. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01347-2007-010-10-00-7 (0051)**

RECLAMANTE Clarice Alves Martins
 ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
 RECLAMADO Sesi/DR - DF
 ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX

Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes CLARICE ALVES MARTINS e SESI/DF - DF, decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pela reclamante para, no mérito, acolhê-los, para declarar e fazer constar do dispositivo que fica extinto o feito com resolução de mérito (art. 269, IV do CPC) relativamente aos créditos anteriores a 13.12.2002, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as partes, por DJ. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01349-2007-010-10-00-6 (0052)**

RECLAMANTE Flávio Cordeiro de Souza
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
 RECLAMADO AMÉRICA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
 RECLAMADO Igreja Universal do Reino de Deus

Isto posto, na ação que FLÁVIO CORDEIRO DE SOUZA exercita em face de IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, o Juízo da MM. 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF supera as preliminares, para no mérito, julgar os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, absolver a 2ª reclamada (Igreja Universal do Reino de Deus) e para condenar a 1ª reclamada às seguintes obrigações, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo para todos os fins de direito: anotar a CTPS do autor sob pena de multa, pagar verbas resilitórias descritas, salários atrasados, pagar indenização pelo não concessão de café da manhã, recolher FGTS de todo o pacto bem como multa de 40% pela dispensa sem justa causa sob pena de execução direta, multas da CLT, e honorários assistenciais. Sentença líquida, exceto juros, correção monetária e recolhimentos previdenciários, que deverão ser atualizados na época de efetivo pagamento. Juros e correção monetária na forma da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 176,20, calculadas sobre o valor da condenação, de R\$ 8.810,12. Intimem-se as partes. Intime-se a PGF a prestação jurisdicional de primeiro grau foi entregue Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **08019-2007-010-10-00-1 (0053)**

EXEQUENTE Ministério Público do Trabalho
 EXECUTADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
 ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES

Fundamentos pelos quais decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267 VI e IV do CPC, em que são partes EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, consoante fundamentação aduzida e que fica integrando este decisum. Custas de R\$ 44,26 (art. 789-A, V da CLT), insentas. Publique-se. Intime-se o MPT por mandado. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00055-2008-010-10-00-8 (0054)**

AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Construtora Anima Ltda.

Despacho em 07/04/08 de fl.44: "...Diante da certidão de fls.43, assino ao reclamante o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial (CPC, arts. 282, II e 284, parágrafo único), pena de indeferimento da inicial..." Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00125-2008-010-10-00-8 (0055)**

RECLAMANTE Fábio de França Torres
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Lavanderia Super Clean
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00144-2008-010-10-00-4 (0056)**

RECLAMANTE Genildo Lima Melo
 ADVOGADO: FRANKLIN MARQUES
 RECLAMADO ORCA - Construtora e Concretos Ltda.
 ADVOGADO: JOSE ALVES QUEIROZ

Chamo o feito à ordem, em função inspetora, para determinar a intimação da Reclamada, por seu advogado constituído, da sentença às fls. 15/19, posto que ausente na Audiência que a designou, fl. 14, nos termos do art. 852 da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00151-2008-010-10-00-6 (0057)**

RECLAMANTE Renato Manoel de Jesus Júnior
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Syn da Amazônia Ltda.
 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA
 1 - Vista à reclamada das alegações do reclamante à fl.42, por 05 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00158-2008-010-10-00-8 (0058)**

RECLAMANTE Amanda Cristina da Silva
 ADVOGADO: JORGE NARA
 RECLAMADO Brasília Restaurantes LTDA.
 ADVOGADO: KELEN CRISTINA LEMOS PEREIRA

Ex expositis julgo PROCEDENTES em PARTE os pedidos formulados por AMANDA CRISTINA DA SILVA para condenar a reclamada BRASÍLIA RESTAURANTES LTDA, a pagar, no prazo legal, como se apurar em regular liquidação de sentença, as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos emergentes. Custas pela reclamada de R\$ 201,24 calculadas sobre R\$ 10.062,00, valor dado à causa e atribuído à condenação. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00269-2008-010-10-00-4 (0059)**

RECLAMANTE Tereza Klimontovics de Jesus
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA LEMOS
 RECLAMADO Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Ex positis, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO a teor do art. 267, IV, do CPC, nos autos da ação anulatória proposta por TEREZA KLIMONTOVICS DE JESUS em face de SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, consoante fundamentação expandida. Custas pela Requerente de R\$ 375,44, calculadas sobre R\$18.772,11, valor dado à causa, dispensado o recolhimento nos termos do art. 790-A da CLT. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00307-2008-010-10-00-9 (0060)**

RECLAMANTE Thiago Gomes Miranda
 ADVOGADO: MARTHUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECLAMADO CETEAD- Centro Educacional de Tecnologia em Administração
 RECLAMADO Cobra Tecnologia S.A.
 RECLAMADO Banco do Brasil

despacho de fls.206: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumarríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 25/04/08, às 10.40 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00311-2008-010-10-00-7 (0061)**

RECLAMANTE Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal
 ADVOGADO: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO

RECLAMADO Serviço Federal de Processamento de Dados
 despacho de fls.42: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumarríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 25/04/08, às 10.45 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos



constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00315-2008-010-10-00-5 (0062)**
 RECLAMANTE Paulo Sergio de Carvalho
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO: FERNANDA TRANSPORTES DE CARGAS E DOC. LTDA.
 RECLAMADO Taguasul Comércio de Alimentos Ltda. (Com-per)
 RECLAMADO Pão de Açúcar

despacho de fls.10: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/05/08, às 09.20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado, sendo a primeira por Edital. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00316-2008-010-10-00-0 (0063)**
 CONSIGNANTE Posto de Gasolina dos Anões
 ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO
 CONSIGNADO Cláudio Barbosa de Araújo

despacho de fls.16: Fixo o prazo de 48 horas para que a consignante faça o depósito pretendido, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Designo a data de 25/04/08, às 10.50 horas, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, nos termos do art.845, 848, 849, 850, 851 e 852 da CLT, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art.844 da CLT. Intime-se a consignante e seu procurador. Notifique-se o consignado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00319-2008-010-10-00-3 (0064)**
 AUTOR Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RÉU Leroy Merlin Companhia de Bricolagem

despacho de fls.115: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 25/04/08, às 10.55 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00320-2008-010-10-00-8 (0065)**
 AUTOR Carlos Tadeu Pereira Reis
 ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES
 RÉU Coop. Agropecuária do Cerrado Ltda. - Coacer

despacho de fls.29: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 25/04/08, às 11.00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da

CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00324-2008-010-10-00-6 (0066)**
 RECLAMANTE João Edem Rodrigues Lima
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Condomínio Napoleão de Queiroz do Bloco B da AOS

despacho de fls.21: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 25/04/08, às 11.05 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00326-2008-010-10-00-5 (0067)**
 RECLAMANTE Kelly de Oliveira Silva
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

despacho de fls.18: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 25/04/08, às 11.10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00327-2008-010-10-00-0 (0068)**
 RECLAMANTE Thâmara Bastos
 ADVOGADO: ANACALORINA
 RECLAMADO Asefe - Associação dos Servidores em Educação no Distrito Federal

despacho de fls.96: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as co-

minações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0006)	7462/DF
Advogado: AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA (0057)	22868/O/DF
Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO (0025)	11789/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0052)	7024/DF
Advogado: AMERICO PAES DA SILVA (0051)	7772/DF
Advogado: ANACALORINA (0068)	26281/DF
Advogado: ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ (0013)	12674/O/DF
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0043)	7760/DF
Advogado: ANTONIO VALE LEITE (0007) (0033)	4741/DF
Advogado: ARI SOARES FERREIRA (0024)	1415/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0050)	19645/DF
Advogado: CAMILA DIAS MARQUES (0048)	21679/O/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0046)	10424/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS-TRO (0006)	20015/DF
Advogado: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA (0036)	21168/DF
Advogado: CARMEN SOARES MARTINS JAN-COSKI (0007) (0033)	7165/DF
Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES (0026)	19.582/DF
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES (0055)	14906/T/DF
Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA (0011)	9920/DF
Advogado: DENISE BRAGA TORRES (0045)	14226/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0048)	4604/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0039)	21232/DF
Advogado: EDUARDO MILEN VIÉGAS (0013)	8765/DF
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (0002)	7772/GO
Advogado: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA (0052)	16591/O/DF
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0039)	21236/DF
Advogado: ERIC SARMANHO DE ARBUQUERQUE (0041)	17406/DF
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA (0012)	15335/DF
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA (0062)	14989/T/DF
Advogado: FABIANO F. JERONIMO (0009) (0010)	19400/DF
Advogado: FRANKLIN MARQUES (0056)	22154/MG
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0008)	14038/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0067)	14038/T/DF



Advogado: GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO (0032)	21823/DF	Advogado: LUCIANA CARVALHO FERREIRA (0021)	19842/DF	Advogado: THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA (0030)	17749/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0046)	5166/DF	Advogado: LUCIENE CRISTINA BASCHEMA (0017)	155829/SP	Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0011)	4595/DF
Advogado: GUILHERME XAVIER ALACOQUE (0038)	25433/DF	Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES (0034)	8750/DF	Advogado: ULISSES BORGES DE RESENDE (0049)	04595/O/DF
Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO (0049)	8348/DF	Advogado: LUIZ CARLOS MARTINS (0041)	13.020/DF	Advogado: URSULA BETHANIA F. DOS SANTOS (0036)	22836/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0055) (0066)	09713/O/DF	Advogado: LYGIA MARIA AVANCINI (0009) (0010)	5833/DF	Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO (0020)	20791/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0043)	9713/DF	Advogado: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA (0026)	16461/DF	EDITAIS	
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM (0034)	20190/DF	Advogado: MARCIA DOS SANTOS CORDEIRO (0037)	18030/DF	PROCESSO: 01042-2007-010-10-00-5 (0001)	
Advogado: IVAN ALVES LEÃO (0040)	24.806/DF	Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA (0044)	13458/DF	EDITAL: 000.109/2008	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0021)	13505/DF	Advogado: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO (0027) (0028)	14154/DF	RECLAMANTE Ricardo Nóbrega Victorino	
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0037)	13789/DF	Advogado: MARIA APARECIDA LEMOS (0059)	11810/O/DF	ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS	
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- TINS (0018) (0064)	10434/O/DF	Advogado: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SIL- VA (0028)	11349/PA	RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUN- DALC	
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NE- TO (0047)	9593/DF	Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0035)	22.536/DF	RECLAMADO UNIÃO (Ministério do Trabalho e Emprego)	
Advogado: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0044)	04764/O/DF	Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO (0060)	1681/DF	A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUN- DALC., atualmente em local incerto e não sabido, da audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 23 de ABRIL de 2008 às 15:00h, nos termos dos arts. 845,848,849,850, 851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espon- taneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas físicas, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual Diretoria. Defiro a conversão requerida, para que o feito prossiga segundo o procedi- mento ordinário.	
Advogado: JOAQUIM JOSÉ PESSOA (0045)	17.693/DF	Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO COR- RÊA (0047)	21934/DF	E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na sede desta Vara.	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0023)	5218/DF	Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES (0035)	22018/DF	Eu _____ Paulo Sérgio Ferreira Paiva, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente aos 09 de ABRIL de 2008, Brasília-DF.	
Advogado: JONAS ALVES ZONATO (0005)	2088A/DF	Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR (0029)	12163/O/DF	SANDRA NARA BERNARDO SILVA JUÍZA DO TRABALHO	
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0009) (0010) (0012)	6083/DF	Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS (0022)	11467/DF	PROCESSO: 01238-2007-010-10-00-0 (0002)	
Advogado: JONAS MOREIRA DE MORAES NE- TO (0063)	12466/O/DF	Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES (0065)	04000/T/DF	EDITAL: 000.108/2008	
Advogado: JORGE NARA (0036) (0058)	7243/DF	Advogado: NARCISO BASTOS PORTELA (0015)	1790-A/DF	RECLAMANTE Jaqueline Angélica Ferreira	
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0005)	513/DF	Advogado: NARCISO BASTOS PORTELA (0015)	1790-A/DF	ADVOGADO: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA	
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0057)	09740/A/DF	Advogado: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA (0030)	5086/ES	RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDA- DE	
Advogado: JOSE ALVES QUEIROZ (0056)	24737/GO	Advogado: NUBIA DA S.F. DE MEDEIROS (0001)	1287A/DF	RECLAMADO Governo do Distrito Federal (Sucar - Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais)	
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0027)	9004/DF	Advogado: OTONIL MESQUITA CARNEIRO (0003) (0004)	1236/DF	ADVOGADO: ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS	
Advogado: JOSE MAURICIO OLIVEIRA (0016)	7379/DF	Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0019)	14753/DF	EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO	
Advogado: JOSUE PINHEIRO DE MENDONCA (0044)	05592/O/DF	Advogado: PAULO MARCELO CARVALHO (0031)	15115/DF	O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "CONCLUSÃO Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são Partes JAQUELINE ANGÉLICA FERREIRA, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDA- RIEDADE - ICS e DISTRITO FEDERAL decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelo 2º Reclamado para, no mérito, acolhê-los, apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Intimem-se as Partes, sendo a Reclamante, via DJ (in- clusive para ratificar/retificar o Recurso Ordinário fls.89/99), o 1º Reclamado, por edital, e o 2º Reclamado, por mandado. Decorrido o prazo recursal, prossiga-se o feito, observando a Secretaria que foi protocolado Recurso Ordinário pela Reclamante (fls. 89/99), que de- verá ser ratificado ou retificado pelo Reclamante, sob pena de re- conhecida a intempestividade. Nada mais. MÔNICA RA- MOS EMERY Juíza do Trabalho Substituta". O inteiro teor da de- cisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 2º Andar.	
Advogado: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS (0005)	11501/DF	Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0042)	9158/DF	E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.	
Advogado: JOSÉ NILTON LEITE (0026)	15036/DF	Advogado: PRISCILLA M. DE A. BACCILE (0025)	14128/DF	PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA, _____ Diretor de Secretaria 10ª da Vara do Trabalho de Brasília/DF, em 07 de ABRIL de 2008.	
Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0024)	4764/DF	Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NA- CIONAL (0018) (0019)	PFN/DF	SANDRA NARA BERNARDO SILVA JUÍZA DO TRABALHO	
Advogado: JULIANA G. DELAIX (0051)	17134/DF	Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0016)	4303/DF		
Advogado: JULIERME FREIRE MENDES (0014)	15501/DF	Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0054)	1982/DF		
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- DE (0003) (0004) (0022)	8583/DF	Advogado: RODRIGO DUQUE DUTRA (0017)	12313/DF		
Advogado: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES (0053)	18960/O/DF	Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0014)	12931/DF		
Advogado: KELEN CRISTINA LEMOS PEREIRA (0058)	25131/T/DF	Advogado: ROGERIO AVELAR (0001)	4337/DF		
Advogado: KLAUS STENIUS BEZERRA CAME- LO DE MELO (0061)	24897/O/DF	Advogado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL (0050)	72793/MG		
Advogado: LEONARDO MIRANDA SANTANA (0002)	14196/DF	Advogado: SERGIO AGOSTINI XAVIER (0031)	908A/DF		
Advogado: LUCIANA APARECIDA ANANIAS (0032)	69614/MG	Advogado: SERGIO ROBERTO RONCADOR (0008)	11306/DF		
		Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO (0020)	8850/DF		
		Advogado: SOLANGE M.M. MENDRES (0038)	11353/DF		
		Advogado: TEODORO RAMOS (0007)	10996/DF		



ÍNDICE

Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS (0001)	1539/DF
Advogado: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA (0002)	24652/DF
Advogado: ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS (0002)	22064/O/DF
Advogado:	/

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00376-1995-012-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE ELZA MARIA FILHO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO BW COMPUTADORES LTDA (DE PROPRIEDADE DE JOAO BATISTA DE PAULA)
ADVOGADO: MILTON DE MELO

CONCLUSÃO-Posto isso, conheço da impugnação aos cálculos apresentada por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para, no mérito, ACOLHÊ-LO, a fim de que seja observada a nova conta a fls. 203/214, que inclui as contribuições previdenciárias do período contratual reconhecido, nos termos da fundamentação expandida, parte integrante deste dispositivo. Fixo a condenação em R\$5.985,08, na data de 30.9.07, sem prejuízo de atualizações supervenientes, sendo R\$137,79 de custas processuais, R\$140,18 de INSS do empregado; R\$322,40 de INSS do empregador + SAT; R\$902,94 de Terceiros.; R\$4.391,72 de INSS do pacto laboral e R\$90,05 de IRPF. Custas da presente decisão, no importe de R\$55,35, pela impugnação, nos termos do art. 789-A, VII da CLT, das quais é isenta conforme estabelecido no art. 790-A também da CLT Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00794-1995-012-10-00-7 (0002)
RECLAMANTE FRANCISCO MARCELINO DE SENA
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO VX ENGENHARIA LTDA (N/P DO SOCIO PROP. VILMAR VALENTE ORNELAS)
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO

Despacho. " Ante o insucesso do bloqueio determinado via sistema BACEN JUD, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada." Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 01494-1997-012-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO EMBRACON S/A EMPRESA BRASILENSE DE CONTRUCOES
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

Vistos. Renovem-se os procedimentos de praça do bem penhorado à fl.49, no dia 7/5/2008, às 14h15min. Não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado, desde já, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, o dia 07/06/2008, às 10h, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, com endereço sito na SOF Norte Quadra 01 - Conj.A, Lote 08 - Brasília/DF - CEP:70.634-110, ora nomeado, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado.Em caso de remição, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 1º, I e II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000. Publique-se o edital, devendo ser observado o valor da reavaliação à fl.170.Dê-se ciência às partes por seus procuradores, via imprensa oficial. Intimem-se o executado e o leiloeiro, diretamente, via postal. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 01534-1997-012-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE JOSE NIVANE DE ANDRADE BALBINO
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO AGENCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
RECLAMADO CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Vistos. Ante a inexistência de quadro societário, conforme pesquisa no sítio eletrônico da Receita Federal, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00268-1998-012-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE ALDERICO INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO ALVES FILHO
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: VALQUIRES MACHADO ELIAS

Vistos. Apense-se o AI aos autos principais. Oficie-se à CEF ordenando a transferência dos depósitos recursais de fls. 368 e 458 para conta judicial, à disposição deste Juízo, devendo informar o saldo atualizado em 48 horas. Assino às partes o prazo comum de 10 dias para informarem se ainda perdura o desvio de função do reclamante e, em caso negativo, a data em que cessou o desvio. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00327-1998-012-10-00-0 (0006)
RECLAMANTE ANTONIO CARLOS DE RESENDE CHAGAS
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI
RECLAMADO URBRAS URBANIZACAO E PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO: LEÔNIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

J. Defiro, como requerido. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 01261-1998-012-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE DIONALDO PASSOS DE AMORIM
ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA
RECLAMADO CONSTRUTORA MONTE EVEREST LTDA
RECLAMADO Hernan Batalha Goncales
RECLAMADO Redemir dos Santos

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 05 dias para manifestar-se acerca da proposta de acordo apresentada pelo executado. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00307-1999-012-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO WS RENT CAR PRODUCOES E SERVICOS GERAIS
ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR

Vistos. Registre-se como procuradora do exequente a Dra. Ivone Crispim Moura Ogliari - OAB/DF13.505, inclusive na capa dos autos. Defiro a vista requerida pelo exequente por 30 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00856-2000-012-10-00-9 (0009)
RECLAMANTE SANDRA REGINA ALVES SOARES
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO MOMENTOS CABELEIREIROS - COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
ADVOGADO: MARIA CLARA SAMPAIO LEITE

Vistos. A execução encontra-se garantida pelas construções de fls. 1007, 1052, 1161 (unificação das penhoras na caixa), 1174, 1175, 1176, 1196, 1198/1200, 1229, 1237 e 1244 e pela penhora promovida pelo Juízo Deprecado, ora noticiada. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins de direito (art. 884, da CLT) e, querendo, contestar os embargos opostos às fls.1290/1302. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00889-2001-012-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE ERIVALDO DOS REIS EVANGELISTA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Solidos Engenharia Ltda
RECLAMADO BANCO DE BRASILIA SA - BRB
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para informar o número de seu código NIT junto ao INSS ou ainda o número de seu PIS, viabilizando a transferência do saldo total da conta 4700131459993 para a conta vinculada ao FGTS. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00494-2003-012-10-00-9 (0011)
CONSIGNANTE ROBERTA MARIA MIRANDA MOREIRA
ADVOGADO: ROBERTA MARIA MIRANDA LOPES
CONSIGNADO MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA
ADVOGADO: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS

Vistos. Desconstituo a penhora de fl.52, devendo a secretaria intimar a fiel depositária do ato. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00627-2003-012-10-00-7 (0012)
RECLAMANTE ENIR MENEZES MENDES
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO GAZETA MERCANTIL SA
ADVOGADO: SANDRA REGINA PAOLESHI CARVALHO LIMA

RECLAMADO JB- Comercial SA

Vistos. Não conheço da presente peça tendo em vista que o requerente não é parte nos autos. Não obstante, verificados os vícios procedimentais apontados no que tange ao requisito do edital de praça/leilão previsto no art. 686, V, do CPC, bem como às comunicações legais exigidas pelo art. 698 do mesmo diploma legal, ordeno a suspensão da praça e leilão designados. Oficie-se ao CRI competente determinando o envio de certidão de ónus e cópia da matrícula atualizada do imóvel penhorado, no prazo de 10 dias. Ultimada a medida, designem-se novas datas para praça e leilão do bem, observando-se a intimação dos interessados, na forma do art. 698 do CPC, bem como a consignação no edital de todos os ónus registrados na matrícula do imóvel. Intime-se o leiloeiro. Intime-se o requerente, na pessoa de seu advogado, pela via postal. Intimem-se as partes sendo a 2ª reclamada pela via postal e as demais via imprensa oficial. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 01163-2003-012-10-00-6 (0013)
RECLAMANTE MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO SANDRA IARA ZANCHET DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLOS ABRAHAO FAIAD

Despacho. Vistos. Ante a informação do banco credor, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00190-2004-012-10-00-2 (0014)
RECLAMANTE FRANCISCO CARLOS TAVARES MOREIRA
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: ANA PAULA GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASILIA TELECOM

ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00214-2004-012-10-00-3 (0015)
RECLAMANTE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO SELECTA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO Maria de Lourdes Nobrega de Negreiros
RECLAMADO Geane Nobrega de Negreiros Araujo
RECLAMADO Luciano Nobrega de Negreiros
RECLAMADO Ayla Nobrega de Negreiros

Vistos. Arquivem-se as declarações de renda em pasta própria. Requeira o exequente o que mais entender por direito em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00244-2004-012-10-00-0 (0016)
RECLAMANTE ALEXANDRE BRUNO DA CUNHA NEVES GONZAGA
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

Despacho. Vistos. Intime-se o executado, nos termos do artigo 884 da CLT, para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos a fls. 926/927. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00406-2004-012-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE FRANCISLEIDE MARIO DE AMORIM
ADVOGADO: IDOLINE ALVES
RECLAMADO COMISSAO FULBRIGHT DE BRASILIA
ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00733-2004-012-10-00-1 (0018)
RECLAMANTE KATIA CRISTINA DA COSTA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO BRB BANCO DE BRASILIA S/A
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

Vistos. Homologo a presente transação para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Oficie-se ao C. TST enviando cópia dos termos do acordo e da homologação para as providências cabíveis. Expeça-se alvará à CEF determinando a seguinte movimentação na conta 042.01514951-5 (fl.601): 1- a liberação de R\$98.014,46 ao exequente; 2- o recolhimento de R\$3.491,02 para a Receita Federal a título de custas processuais, mediante guia DARF (código 8019-C); 3- o saldo remanescente deverá ser mantido na conta. Assino o prazo de 5 dias para recebimento do alvará pelo exequente. Assino à executada o prazo de 30 dias para comprovar os recolhimentos previdenciários, o imposto de renda e o FGTS, sob pena de execução. Os depósitos recursais de fls.473 e 512, bem como o saldo remanescente de fl. 601, serão liberados quando do total cumprimento do acordo. Ultimada a conciliação, intime-se o INSS dos termos do acordo e da presente homologação para os fins legais. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00813-2004-012-10-00-7 (0019)
RECLAMANTE VALDIR ALVES FERREIRA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO LCA RESTAURANTE LTDA VIVENDA DO CAMARAO
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pelo reclamante, para contramintarem o recurso interposto pela parte contrária. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00999-2004-012-10-00-4 (0020)**
 RECLAMANTE ROGERIO DA SILVA RAMOS
 ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
 RECLAMADO UNIWAY SERVICOS COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA

ADVOGADO: BRUNO MOREIRA DE CASTRO
 RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA I

ADVOGADO: BRUNO MOREIRA DE CASTRO
 RECLAMADO Gilberto Amaral dos Santos Junior
 RECLAMADO Jorge Leiria de Almeida
 RECLAMADO Jose Carlos Gonçalves Carvalheira
 RECLAMADO Marcos Vianna Ferrari
 RECLAMADO Ciro Eduardo Blater Moreira
 ADVOGADO: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 RECLAMADO Pedro Azambuja Pinheiro Machado

Despacho. " Ante o insucesso do bloqueio determinado via sistema BACEN JUD, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada." publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00288-2005-012-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE José Raimundo Souza Oliveira
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO SESC Serviço Social do Comércio
 ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA

Despacho. J. Vistas ao reclamado. Prazom de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00289-2005-012-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Ruy da Silva Junior
 ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE
 RECLAMADO Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A
 ADVOGADO: RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA

J. Como requer. Prazo legal. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00654-2005-012-10-00-1 (0023)**
 RECLAMANTE Janaina Cunha
 ADVOGADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA
 RECLAMADO Livraria Sousa Ltda ME
 ADVOGADO: SAMUEL ALVERNE DE VASCONCELOS

Vistos. Quanto à certidão de trânsito em julgado requerida pela reclamada, apresente guia DARF comprovando o recolhimento dos emolumentos respectivos, após o que a certidão será providenciada. Compulsando os autos, verifico que as guias TRCT e CD/SD foram recebidas pela reclamante conforme recibos de fls. 164 e 183. Assino à reclamante o prazo de 5 dias para se manifestar acerca do FGTS e do seguro desemprego, requerendo o que entender de direito neste particular. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01057-2005-012-10-00-4 (0024)**
 RECLAMANTE Carla Lariane da Silva
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
 RECLAMADO Flora Gardem Gramados e Paisagismo Ltda.
 ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO

J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01111-2005-012-10-00-1 (0025)**
 RECLAMANTE Rodrigo Campos Neves
 ADVOGADO: CARLA CARINE GONÇALVES ROSA
 RECLAMADO CWSA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (Atrium Tecnologia e Serviços de Engenharia Ltda.)
 ADVOGADO: TARLEY MAX

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **08330-2005-012-10-00-1 (0026)**
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA.
 ADVOGADO: HELIO CEZAR AFONSO RODRIGUES
 EXECUTADO PAULO SERGIO MARTINS

Despacho. Vistos. Dé-se ciência à executada da penhora em dinheiro promovida, para os fins de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00165-2006-012-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Simone Castelo Branco da Costa
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)

ADVOGADO: ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA
 RECLAMADO Cleria Alves Cavalcanti
 RECLAMADO Otavio Alves Neto

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 30 dias para informar o atual endereço do 4º executado, proprietário do imóvel penhorado, a fim de ser intimado da penhora realizada. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00189-2006-012-10-00-0 (0028)**
 RECLAMANTE Celia Bezerra de Souza
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO WF Modas Infante Juvenil Ltda Me (Davi Vidal Rola e Maria Vidal Rola)

Vistos. Providência já efetivada nos autos à fl. 126. Façam-me os autos conclusos para renovação da ordem de bloqueio via sistema BACEN JUD 2.0, no importe de R\$ 49,33. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00208-2006-012-10-00-8 (0029)**
 RECLAMANTE Edson Fernandes da Silva
 ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO Drogaria e Perfumaria Andrade Ltda.
 ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vistos. Suspendam-se a praça e o leilão designados. Homologo a presente transação para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas, pela reclamada, nos importes de R\$235,65 e R\$422,83, de conhecimento e execução, respectivamente, devendo ser recolhidas no prazo de 90 dias a contar da publicação desta decisão, devidamente atualizadas, sob pena de execução. Contribuições previdenciárias, IRPF e o FGTS pela reclamada, nos valores já apurados e discriminados no resumo de cálculo de fl. 473, devidamente atualizados, devendo ser recolhidos no prazo de 90 dias a contar da publicação desta decisão, sob pena de execução. Deverá a reclamada, ainda, responder pela comissão do leilão, no importe de R\$1.356,23, que deverá ser depositada no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta decisão, sob pena de execução. A penhora fl. 252 será desconstituída quando do total cumprimento do acordo, assim como será restituído à executada o depósito recursal de fl. 84. Ultimada a conciliação, intime-se a União por meio da PGF dos termos do acordo e da presente homologação para os fins legais. Publique-se e intime-se o leiloeiro. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00281-2006-012-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Marcus Vinicius Cardoso Filgueiras
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda. - UBESP
 ADVOGADO: CLEBER DOS SANTOS COSTA

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 30 dias para manifestar-se acerca da certidão de fls. 203 e requerer o que entender de direitos sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00308-2006-012-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE Domingos Pereira dos Santos
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GONÇALVES DORNAS DE AL
 RECLAMADO Brasil Telecom S/A
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Vistos. Assino à executada o prazo de 05 dias para pagar R\$587,06, sendo R\$576,00 referente a comissão do leilão na forma ordenada pelo art. 1º, II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000, de 18 de dezembro de 2000 e R\$11,06 a título de custas finais de execução, ao que fica condicionada a extinção de execução. A inércia importará em precatório do bem penhorado. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00427-2006-012-10-00-7 (0032)**
 RECLAMANTE Selma Tabita Campos de Oliveira
 ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES
 RECLAMADO GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda.
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Antonio Fracisco de Moraes
 RECLAMADO Floripe Rodrigues Tarao
 RECLAMADO Otavio Alves Neto
 RECLAMADO Silvia Alves Cavalcanti
 RECLAMADO Cleria Alves Cavalcanti

Vistos. Oficie-se ao CRI competente, enviando a devida certidão, ordenando a averbação da penhora de fl. 276, observando o fiel depositário nomeado à fl. 296. Julho boa e subsistente a penhora de fl. 276, ratificando a avaliação. Comprovada a averbação, determino que o bem seja levado à praça no dia 07/05/2008, às 14h30min. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado, desde já, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, o dia 07/06/2008, às 10h, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, com endereço sito na STRC TRECHO 4 CJ C LT 10 - CEP 71.225-510 - Brasília/DF, ora nomeado. Em caso de remição, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. As des-

pesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 1º, I e II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000. Publique-se o edital. Dé-se ciência às partes por seus procuradores, via imprensa oficial. Intime-se o 6º executado e o leiloeiro, diretamente, via postal, observando-se o endereço do 6º executado informado à fl. 302, o qual deverá ser registrado no sistema de manutenção processual e na capa dos autos. Intime-se credor hipotecário (BRB) para ciência das datas designadas. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00661-2006-012-10-00-4 (0033)**
 RECLAMANTE NADIA DE MEDEIROS ALVES
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 RECLAMADO BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho. J. Como requer. Prazo legal. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00859-2006-012-10-00-8 (0034)**
 RECLAMANTE MARIA DE NAZARE MACHADO DOS SANTOS
 ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
 RECLAMADO UNIFORTE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
 RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA

Vistos. Converto o depósito de fl. 112 em penhora. Assino ao exequente o prazo de 30 dias para indicar bens ao reforço de penhora, sob pena de arquivamento provisório dos autos, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00860-2006-012-10-00-2 (0035)**
 RECLAMANTE JOAO HENRIQUE VALOIS BOTELHO
 ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 RECLAMADO MG MASTER LTDA GRUPO CENTAURO ESPORTE
 ADVOGADO: BELLINI BARDUINO FONSECA

Vistos. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01023-2006-012-10-00-0 (0036)**
 RECLAMANTE Elaine Borges de Souza
 ADVOGADO: MARTHUS SPÍVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECLAMADO EDM Manutenção e Equipamentos Ltda.
 RECLAMADO Marcelo Adriano Moreira Nunes
 RECLAMADO Maurício Antonio Moreira de Oliveira

Vistos. Homologo os cálculos a fls. 156/174, para fixar o débito da executada em R\$2.731,11, na data de 30.4.08, sem prejuízo de futuras atualizações e na forma abaixo discriminada: R\$RS 2.202,99 R\$71,08 R\$17,77 R\$355,45R\$ 66,34 R\$17,48 (Custas processuais) (Custas art. 789-A, IX/CLT)(Honorários assistenciais) (INSS empregador + SAT) (Terceiros) R\$2.731,11 (Total do cálculo) Fixo ainda, o débito previdenciário em R\$23,05, também atualizados até 30.4.08, valor que deverá ser recolhido pela executada e deduzido do principal a ser pago à reclamante. Assino à exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01128-2006-012-10-00-0 (0037)**
 RECLAMANTE Gilvani Pereira Bonfim
 ADVOGADO: JOAO CLIMATO DE A FILHO
 RECLAMADO Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO

Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à reclamada o prazo de 10 dias para constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da reclamada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Intime-se a reclamada, diretamente pela via postal. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01170-2006-012-10-00-0 (0038)**
 RECLAMANTE Amanda Oliveira Viana
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda.
 ADVOGADO: ANA CAROLINA FONSECA NAIME

Vistos. Ante a discordância do exequente com a penhora realizada no juízo deprecante, assino-lhe o prazo de 30 dias para indicar bens passíveis de penhora. Decorrido o prazo sem manifestação, deverá ser desentranhada a carta precatória para prosseguimento da execução, inclusive com designação de hasta pública. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **01219-2006-012-10-00-5 (0039)**
 RECLAMANTE Agripino José dos Santos
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN
 RECLAMADO Serviço de Limpeza Urbana - SLU
 ADVOGADO: LILIA ALMEIDA SOUZA

Vistos. Oficie-se à CEF ordenando a transferência do depósito recursal de fl. 271 para conta judicial, à disposição deste Juízo, devendo informar o saldo atualizado em 48 horas. Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para as anotações devidas. Apresentado o documento, a reclamada deverá proceder às anotações na forma determinada em sentença. Últimas as medidas, à Contadoria para liquidação de sentença, inclusive no que concerne às contribuições previdenciárias e fiscais, se houver, observando-se os termos do acórdão de fls.299/310, submetendo os autos à apreciação da União, no que concerne à sentença e aos cálculos. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00102-2007-012-10-00-5 (0040)**
 RECLAMANTE Jussania Gomes Nogueira
 ADVOGADO: EDUARDO MILEN VIEGAS
 RECLAMADO TGC Distribuidora de Artigos Esportivos e Materiais Fotográfico Ltda.
 ADVOGADO: EDINEILSON GOMES DO CARMO
 Despacho. J. Vistas ao reclamante. Pprazo de 10 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00197-2007-012-10-00-7 (0041)**
 RECLAMANTE Valfredo Barros Perfeito
 ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
 RECLAMADO Linknet Informática Ltda.
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
 Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00385-2007-012-10-00-5 (0042)**
 RECLAMANTE Saulo Magalhães Damasceno Filho
 ADVOGADO: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO
 RECLAMADO Guia Mais Publicidade Ltda.(atual denominação de Telefônica Publicidade e Informação Ltda.)
 ADVOGADO: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS C. COUTO

Vistos. FAÇAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESBLOQUEIO ON LINE VIA SISTEMA BACEN-JUD. Garantida a execução,assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00547-2007-012-10-00-5 (0043)**
 RECLAMANTE Anderson Francisco da Silva
 ADVOGADO: PRESTES FERREIRA GOMES
 RECLAMADO Fundação Zerbin (Incor-DF)
 ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA
 Vistos. Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00578-2007-012-10-00-6 (0044)**
 RECLAMANTE Valdivino Rodrigues de Freitas
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
 RECLAMADO Associação dos Servidores do Ministério da Educação - ASMEC
 ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Vistos. Renovo ao exequente o prazo de 30 dias para manifestar-se acerca da certidão de fl. 320 e indicar meios ao prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00766-2007-012-10-00-4 (0045)**
 RECLAMANTE Raul José de Lima
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO
 RECLAMADO Eletronorte S/A
 ADVOGADO: SERGIO SOARES E. GOMEZ
 Em observância a promoção da Contadoria a fls. 200, determino ao exequente que, no prazo de 10 dias, apresente os contracheques do período entre MARÇO/05 e FEVEREIRO/07, ou na ausência desses indiquem a remuneração percebida nesses mesmos períodos. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00795-2007-012-10-00-6 (0046)**
 RECLAMANTE Carlos Renan Ribeiro
 ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
 RECLAMADO Pauduiche Comércio de Alimentos Ltda. (Subway)
 ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
 Vistos. Lavre-se certidão ao reclamante para comprovação, perante a DRT, das datas de recebimento dos documentos hábeis à habilitação

no seguro desemprego, devendo o obreiro receber o documento em 5 dias.Assino à reclamada igual prazo, comum ao do reclamante, para apresentação das guias GPS originais, ou em cópias autenticadas, para comprovação dos recolhimentos previdenciários referentes ao pacto laboral. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00827-2007-012-10-00-3 (0047)**
 RECLAMANTE Cleyton Furtado Cardoso
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Vistos. Indefiro a expedição de alvará para habilitação no seguro desemprego, tendo em vista que a própria ata de audiência de fls. 120/121 possui força de alvará. Expeça-se alvará para saque do FGTS pelo reclamante devendo este receber o referido documento e comprovar o valor sacado no prazo de 10 dias. Comprovado o valor sacado, retornem os autos à contadoria para apuração do valor devido ante a inadimplência do acordo, a partir da 1ª parcela vencida em 16/11/2007, bem como para apurar o FGTS devido. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00906-2007-012-10-00-4 (0048)**
 RECLAMANTE Luiz Ramos Filho
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
 ADVOGADO: GELVA CAROLINA PIATTI DE OLIVEIRA
 J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00952-2007-012-10-00-3 (0049)**
 RECLAMANTE Antônio Ribeiro Carvalho
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 RECLAMADO Cidade Serviços e Mão-de-Obra Ltda
 ADVOGADO: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO
 Vistos. Ante a presente manifestação patronal, tenho por configurada a preclusão lógica no que tange à oposição de embargos à execução.Expeça-se alvará à CEF para levantamento do saldo total da conta 042.01547818-7 pelo exequente. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins de direito (art. 884, da CLT), bem como para receber o alvará e comprovar o valor levantado. Comprovado o levantamento, atualizem-se os cálculos deduzindo-se o saque e intimem-se a executada para pagamento da diferença. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01142-2007-012-10-00-4 (0050)**
 RECLAMANTE André Gustavo Brier Neto
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Banco Santander S.A.
 ADVOGADO: PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA
 Por todo o exposto, conheço os embargos declaratórios opostos pela BANCO SANTANDER S.A. para, no mérito, para, no mérito, apenas prestar esclarecimentos acima, conforme fundamentação supra.Publique-se para ciências das partes. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01166-2007-012-10-00-3 (0051)**
 RECLAMANTE Mozair Silviano Barbosa
 ADVOGADO: MARCELO LUCAS DE SOUZA
 RECLAMADO Associação Clube Esportivo Guarú
 ADVOGADO: JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS

Despacho.Vistos. Compete às partes e procuradores a atuação à luz do princípio da lealdade processual, alinhando-se ainda, em relação aos procuradores, a indissociável ética procedimental nos desenvolvimentos de seu mister. A atitude perpetrada pelo patrono do reclamante, Dr. Alisson Evangelista Silva (OAB/DF 23457), de adentrar à secretaria desta Vara, no período de inspeção judicial, para indevidamente assinar a petição que já não tinha sido conhecida por apócrifa constitui inobservância dos princípios basilares que envolvam a atuação jurisdicional, particularmente o da ética profissional e da lealdade processual, cristalizando, inclusive, prática de ato temerário instrumental, o que é lamentável e reprovável. Entretanto, convence-se este Juiz que a indevida atitude não se deu de forma dolosa e sim com intuito de praticar a defesa de seu cliente, a qual porém, não deve ultimar-se com afronta e desrespeito aos regramentos processuais e procedimentais que deve observar. Assim, advirto o procurador para que atente aos regramentos processuais reguladores e que atos dessa natureza não mais se repitam, sob pena de maior severidade punitiva. Em decorrência, determino que seja oficiada à OAB/DF para ciência e medidas que entender cabíveis, encaminhando-se, para tanto, cópia da promoção de fls. e deste comando. Mantenho o comando já ditado no r. despacho promovido no rosto da petição de protocolo nº 8246, de 10.4.2008. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01240-2007-012-10-00-1 (0052)**
 EMBARGANTE DANIELLE GARCEZ CASTRO
 ADVOGADO: SEBASTIAO CAETANO ROSA
 EMBARGADO Beatriz dos Santos
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

CONCLUSÃO-Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV do CPC, nos termos da fundamentação, que a este dispositivo integra. Custas pela embargada, no importe de R\$104,00, calculadas sobre R\$5.200,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensada em face da declaração de pobreza

constante a fls.64. Custas pela presente decisão, pela executada (dos autos principais), no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02, as quais deverão ser recolhidas em cinco dias, sob pena de execução.Transitada em julgado a presente decisão, certifique-se nos autos principais. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01241-2007-012-10-00-6 (0053)**
 RECLAMANTE José da Conceição Cunha
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO CONSTAN INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES
 ADVOGADO: URSULA BETHANIA F. DOS SANTOS ROCHA
 RECLAMADO Velox Empreendimentos e Participações Ltda.
 ADVOGADO: URSULA BETHANIA F. DOS SANTOS ROCHA

Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ DA CONCEIÇÃO CUNHA em face de CONSTAN INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES E VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. para condenar: 1) a primeira reclamada a proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar 04/07/07, em até 05 (cinco) dias após ser intimada para o ato, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara;2) a primeira reclamada a entregar ao reclamante as guias para saque do FGTS, cód. 01, garantida a integralidade dos depósitos, em 05 dias após ser intimada, sob pena de execução equivalente aos depósitos faltantes, caso em que segunda ré responderá subsidiariamente, sendo expedido alvará para levantamento dos depósitos efetuados, no caso de não entrega das guias no prazo, e 3) a primeira reclamada e a segunda subsidiariamente a pagar ao reclamante: - aviso prévio; - 13º proporcional (1/12); - férias proporcionais mais 1/3 (1/12) e multa de 40% sobre o FGTS de todo o período. A liquidação será por cálculos, observada a remuneração mensal de R\$ 682,00.Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TS).Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que tem caráter salarial o 13º proporcional deferido.Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da Lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF). Custas pelas reclamadas, sendo a segunda responsável subsidiária, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALÉ MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01259-2007-012-10-00-8 (0054)**
 RECLAMANTE José Domingos Pereira de Mouraria
 ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Victoria Precision Comercial Ltda.

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 30 dias para informar o atual endereço da reclamada e/ou requerer o que entender de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00003-2008-012-10-00-4 (0055)**
 AUTOR Senalba - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Brasília
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RÉU Asefe - Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação do Distrito Federal
 ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO

Despacho. Vistos. Verifico que o r. despacho a fls. 86, concedendo vista à ré dos documentos juntados pelo autor a fls. 90/87, não foi publicado no DJ 1, revelando assim, vício do respectivo ato, razão pela qual se impõe a concessão de prazo para tanto. Constato ainda, a necessidade de juntada documental para a verificação da constituição econômica ou profissional da FENAC integrante das CCTs objeto das obrigações postuladas pelo autor, pois imperioso a identificação para o proveito ou não dos pactos em comento. Assim, reabro a instrução processual para determinar ao autor que junte aos autos em 05 dias, cópia do ato constitutivo da FENAC.Ultimada a medida, assino à ré o prazo de 05 dias para vista e manifestação sobre os documentos juntados a fls. 90/187 e o que será juntado pelo autor em face do presente comando. Implementados os atos, voltem-me os autos conclusos para encerramento da instrução processual e prolação da sentença. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00018-2008-012-10-00-2 (0056)**
 RECLAMANTE Gonçalo Bezerril da Silva
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda.
 RECLAMADO Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e Cultura - CNTEEC

Vistos. Defiro. Expeça-se novo alvará para saque do FGTS, devendo constar o nome das reclamadas. Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para receber o alvará e comprovar o valor o valor sacado para compensação nos cálculos .Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00066-2008-012-10-00-0 (0057)**
 RECLAMANTE Tânia Mara Serzanik de Oliveira
 ADVOGADO: REJANE DE FARIA MONTEIRO
 RECLAMADO Banco ABN Amro S/A
 ADVOGADO: JULIANA ANDRADE MACEDO DE BRITTO PEREIRA

Vistos. Retiro o feito da pauta anteriormente designada. Registre-se a procuradora da reclamada, inclusive na capa dos autos. Homologo a presente transação para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$900,00, calculadas sobre o montante total do acordo, devendo ser recolhidas no prazo de 30 dias a contar da publicação desta decisão, sob pena de execução. Contribuições previdenciárias e IRPF pela reclamada, nos valores informados à fl.211, devendo ser recolhidas no prazo de 30 dias a contar da publicação desta decisão, sob pena de execução. Última a conciliação, intime-se a União por meio da PGF dos termos do acordo e da presente homologação para os fins legais. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00075-2008-012-10-00-1 (0058)**
 RECLAMANTE Ana Lúcia Ribeiro Santos
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Vanessa Lacerda
 ADVOGADO: LUCIANA MEIRA DE SOUZA COSTA

Vistos. Proceda a Secretária da Vara às anotações na CTPS da reclamante, intimando-a a recebê-la em 5 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00130-2008-012-10-00-3 (0059)**
 RECLAMANTE Vera Lucia Rocha Ferreira
 ADVOGADO: ULLISES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
 ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA

Ex positis, resolvo rejeitar as preliminares de incompetência absoluta desta Justiça Especializada e de litisconsórcio passivo necessário arguidas pela reclamada e, no mérito, afastar a prescrição total arguida e pronunciar a parcial quinquenal arguida para extinguir o processo, com resolução de mérito, em relação as parcelas postuladas anteriormente a 08.02.03, nos moldes do artigo 269, IV do CPC e/c o artigo 769 da CLT a ainda, julgar IMPROCEDENTE a ação trabalhista ajuizada por VERA LUCIA ROCHA FERREIRA, absolvendo a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF de todos os pedidos deduzidos na exordial, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 204,28 calculadas sobre R\$ 10.214,00, valor atribuído à causa, dispensada do pagamento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Desta decisão a reclamante é considerada intimada, por seu procurador, nos moldes da Súmula 197 do C. TST. Intime-se a reclamada. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA. Despacho. Vistos. Assino a reclamada o prazo legal para contra-arrazoar o recurso interposto. publique-se.

PROCESSO: **00156-2008-012-10-00-1 (0060)**
 RECLAMANTE Antonio Edivaldo da Silva
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
 RECLAMADO Gondim Transporte e Logística Ltda.

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS na Secretária da Vara, para as devidas anotações. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00179-2008-012-10-00-6 (0061)**
 RECLAMANTE Adilson Maximino da Silva
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: RAMON DANTAS MANHAES SOARES

Despacho. Vistos. Assino a reclamada o prazo legal para contra-arrazoar o recurso interposto. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00183-2008-012-10-00-4 (0062)**
 RECLAMANTE Cleyton Almeida da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Comercial de Alimentos JMJ/LTDA/ME.

CONCLUSÃO-Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CLEYTON ALMEIDA DA SILVA em face de COMERCIAL DE ALIMENTOS JMJ/LTDA/ME., para condenar a reclamada a: 1) retificar a CTPS do autor para constar a admissão em 23.6.07, em 05 dias após intimada, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara. 2) pagar ao reclamante: - aviso prévio; - multa do art. 477, § 8º, da CLT; - multa de 50% sobre o aviso prévio- horas extras sob os parâmetros fixados na fundamentação;- reflexos das horas extras no aviso prévio, RSRs, férias proporcionais mais 1/3 (4/12), 13º proporcional (4/12) e FGTS mais 40%;- adicional noturno sob os parâmetros fixados na fundamentação;- reflexos do adicional noturno sobre aviso prévio, férias proporcionais + 1/3 (4/12), 13º salário proporcional (4/12) e FGTS mais 40%. As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observada a remuneração mensal de R\$ 426,30. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST). Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial as horas extras, o adicional noturno e seus reflexos em 13º proporcional e DSRs. Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 2º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a re-

clamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF). Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Intime-se a reclamada. Publique-se para ciência do autor. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00246-2008-012-10-00-2 (0063)**
 RECLAMANTE Saulo Sousa de Oliveira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO United Segurança Ltda.

Vistos. Corrijo erro material ocorrido na ata de fl. 58 para que, onde se lê: "Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 15/05/2008, às 11h35min.", leia-se: "Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 15/05/2008, às 13h55min.". Observe-se quando da notificação da reclamada, após a emenda à inicial. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00334-2008-012-10-00-4 (0064)**
 RECLAMANTE José Pinto de Lima
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO FORTE LINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (DESTAC EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.)

RECLAMADO Novacap Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Despacho. Vistos. Incluo o feito na pauta do dia 13/5/2008, às 14h35, para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas sendo a primeira por edital. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00344-2008-012-10-00-0 (0065)**
 RECLAMANTE Uélio Lima Valverde
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Adonai e Adonias (Rafael Adonai)

Despacho. Vistos. Incluo o feito na pauta do dia 14/5/2008, às 14h, para audiência inaugural. Notifiquem-se a reclamada. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00361-2008-012-10-00-7 (0066)**
 RECLAMANTE Ronan de Jesus Pimentel
 ADVOGADO: WILMAR PIMENTEL
 RECLAMADO Virtual Service Emp. de Serviços Gerais Ltda.

Vistos. RONAN DE JESUS PIMENTEL ajuizou reclamação trabalhista em desfavor de VIRTUAL SERVICE EMP. DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, postulando a concessão de tutela antecipada para o arresto de numerário nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada perante MM 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF nº 1046/07, suficientes à satisfação dos débitos trabalhistas do autor, ora postulados. Para tanto, acena com inequívoca verossimilhança da constituição obrigacional em comento, bem como fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação gerado pela demora na implementação satisfativa por meio de sentença. No que pese aos argumentos lançados pelo autor, não vislumbro a ocorrência das condições fático-jurídicas tidas pelo artigo 273 do CPC para a concessão antecipada dos efeitos da tutela, pois sequer colacionou aos autos a indisponível prova da existência da eleita ação pretérita perante a MM 6ª VTB/DF e decorrente existência constitutiva de valores próprios a suportar pressa obrigação que pode vir a ser constituída no presente feito, o que, por óbvio, afasta a verossimilhança elencada. Por conseguinte, não há de se falar em concessão antecipada dos efeitos da tutela parcial ou total pretendida. Assim, indefiro o pedido. Por conseguinte, não cristalizada a hipótese do artigo 273 do CPC indefiro a antecipação de tutela pretendida. Para audiência inaugural, incluo o feito na pauta do dia 13.5.08, às 14h25, ocasião em que a reclamada poderá apresentar defesa e documentos na forma ditada pelo artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada por edital. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00362-2008-012-10-00-1 (0067)**
 RECLAMANTE Angélica Correa Rocha e Outros
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF

Vistos. ANGÉLICA CORREA ROCHA e OUTROS (06) ajuizaram reclamação trabalhista em desfavor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, postulando a concessão de tutela antecipada para liberação, na primeira audiência, dos depósitos do FGTS, mais a multa de 20%, alegando, para tanto, que não obstante o aproveitamento dos reclamantes pela empresa sucessora, a CEF não reconhece o código de afastamento nem o motivo a dispensa inscrito no TRCT como hábil ao saque do FGTS, gerando a obrigação veiculada. No que pese aos argumentos lançados, não vislumbro a ocorrência de inequívoca verossimilhança do eleito fato jurídico assecuratório da concessão antecipada dos efeitos da tutela vindicada, pois a negativa liberatória pela reclamada alhous-se, em princípio, ao obstáculo legal ditado pela norma reguladora do FGTS, particularmente quanto à identificação da nominada dispensa imotivada na forma da cláusula 30 da CCT, com o pagamento de 20% da multa incidente, o que, em regra, vincula a extinção contratual à culpa recíproca e não à forma imotivada inscrita na dita cláusula convencional. Portanto, a definição da controvérsia carece da formação do contraditório para a identificação da forma extintiva contratual e efeitos decorrentes. Assim, não cristalizada a hipótese do artigo 273 do CPC indefiro a antecipação de tutela pretendida. Aguarde-se a audiência já designada. Intimem-se os reclamantes. Notifique-se a reclamada. (AUDIENCIA 13/05/2008 AS 14.05 HORAS.) Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00363-2008-012-10-00-6 (0068)**
 RECLAMANTE Jilson Argolo de Matos
 ADVOGADO: ALEXANDRE DO COUTO E SILVA COSTA
 RECLAMADO Condomínio Operacional do Pier 21 Cultura e Lazer

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/05/2008 às 14h10, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00364-2008-012-10-00-0 (0069)**
 RECLAMANTE Maruvan Souza Gomes
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO
 RECLAMADO Gomes Carvalho Engenharia S. A.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/05/2008 às 14h15, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00367-2008-012-10-00-4 (0070)**
 RECLAMANTE Paulo Sérgio Alves da Silva
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Hospital Santa Helena S/A.
 ADVOGADO: PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/05/2008 às 14h20, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0062)	07462/O/DF
Advogado: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO (0042)	19.961/DF
Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA (0017)	5369/DF
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0009)	10609/DF
Advogado: ALEXANDRE DO COUTO E SILVA COSTA (0068)	11646/O/DF
Advogado: ALMIR HOFFMANN (0039)	11388/DF
Advogado: ANA CAROLINA FONSECA NAIME (0038)	93676/MG
Advogado: ANA PAULA GONÇALVES FERREIRA (0014)	18121/GO
Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0014)	16023/DF
Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI (0006)	02705/O/DF
Advogado: ANTONIO ALVES FILHO (0005)	4972/DF
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO (0069)	05828/O/DF
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR (0013)	12873/DF
Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES (0032)	14186/DF
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS (0002)	11464/DF
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA (0003)	3647/DF
Advogado: BELLINI BARDUINO FONSECA (0035)	17193/DF
Advogado: BRUNO MOREIRA DE CASTRO (0020)	4008/E/DF
Advogado: BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA (0021)	25425/DF
Advogado: CARLA CARINE GONÇALVES ROSA (0025)	22411/DF
Advogado: CARLOS ABRAHAO FAIAD (0013)	7656/DF
Advogado: CLEBER DOS SANTOS COSTA (0030)	7487/DF
Advogado: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS (0011)	22034/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0065)	15690/O/DF
Advogado: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO (0049)	7961/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0055)	4604/DF



Advogado: EDIMAR LUIZ DA SILVA (0016)	14723/DF	Advogado: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA (0044)	20413/DF	Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0024)	6819/DF
Advogado: EDINEILSON GOMES DO CARMO (0040)	17012/GO	Advogado: MARCELO LUCAS DE SOUZA (0051)	25369/DF	Advogado: SAMUEL ALVERNE DE VASCONCELOS (0023)	17640/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0039)	21232/DF	Advogado: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA (0029)	15767/DF	Advogado: SANDRA REGINA PAOLESHI CARVALHO LIMA (0012)	110039/SP
Advogado: EDUARDO MILEN VIÉGAS (0040)	8765/DF	Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA (0041)	13458/DF	Advogado: SEBASTIAO CAETANO ROSA (0052)	11030/GO
Advogado: ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA (0027)	5471/DF	Advogado: MARCO AURÉLIO GONÇALVES DORNAS DE AL (0031)	16526/DF	Advogado: SERGIO SOARES E. GOMEZ (0045)	4750/DF
Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR (0008)	4115/DF	Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0019)	9336/DF	Advogado: TANIA MACHADO DA SILVA (0019)	1212/DF
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0041)	20758/DF	Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO (0002)	7029/DF	Advogado: TARLEY MAX (0025)	19960/DF
Advogado: FRANCISCA AIRES L. LEITE (0004) (0015) (0045)	2300/DF	Advogado: MARIA CLARA SAMPAIO LEITE (0009)	4019/DF	Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA (0043)	18206/DF
Advogado: FRANCISCO M.L. CAVALCANTE (0022)	4229/DF	Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ (0044)	3384/DF	Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0067)	07962/O/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0060)	09324/O/DF	Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO (0020)	5696/DF	Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0059)	00968/T/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0007)	9324/DF	Advogado: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO (0055)	16.656/DF	Advogado: URSULA BETHANIA F. DOS SANTOS ROCHA (0053)	22836/DF
Advogado: GELVA CAROLINA PIATTI DE OLIVEIRA (0048)	23.955/DF	Advogado: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA (0059)	11349/PA	Advogado: VALDIR DE CASTRO MIRANDA (0023)	21.275/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0031)	14038/DF	Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0048)	22536/DF	Advogado: VALQUIRES MACHADO ELIAS (0005)	6919/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0050)	5166/DF	Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ (0046)	16362/DF	Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE (0070)	08425/O/DF
Advogado: HELIO CEZAR AFONSO RODRIGUES (0026)	08154/O/DF	Advogado: MARTHIUS SÉLVIO CAVALCANTE LOBATO (0036)	1681-A/DF	Advogado: WILMAR PIMENTEL (0066)	09274/O/DF
Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0029)	8353/DF	Advogado: MILTON DE MELO (0001)	766/DF	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 131/2008	
Advogado: IDOLINE ALVES (0017)	11017/DF	Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA (0034)	1937A/DF	Processo nº 00246-2008-012-10-00-2 Reclamante: Saulo Sousa de Oliveira Advogado: Jomar Alves Moreno Reclamada: United Segurança Ltda	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001)	13505/DF	Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0032) (0037)	9978/DF	O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada United Segurança Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 15 DE MAIO DE 2008, às 13h55min, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal da Reclamada importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0008)	13505/O/DF	Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA (0054)	22443/DF	E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevo o presente em 15 de abril de 2008. Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 15/04/2008.	
Advogado: JOAO CLIMATO DE A FILHO (0037)	18.096/DF	Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0014)	15553/DF	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 132/2008	
Advogado: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS (0020)	01663/A/DF	Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0035)	19567/DF	Processo nº 00334-2008-012-10-00-4 Reclamante: José Pinto de Lima Advogado: Rosa M. Fernandes Troina Gomes Reclamada: Forte Line Segurança Patrimonial Ltda (Destac Empresa de Segurança Ltda) e Outro	
Advogado: JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS (0051)	4584/DF	Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0028)	14753/DF	O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a 1ª reclamada Forte Line Segurança Patrimonial Ltda (Destac Empresa de Segurança Ltda), que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 13 DE MAIO DE 2008, às 14h35min, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal da Reclamada importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0063)	05218/O/DF	Advogado: PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA (0050)	20072/DF	E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevo o presente em 15 de abril de 2008. Ass. Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 15/04/2008.	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0012) (0047)	5218/DF	Advogado: PAULA FRANCA DE OLIVEIRA LIMA (0070)	20072/O/DF		
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0027)	6083/DF	Advogado: PAULO MARCELO CARVALHO (0045)	15115/DF		
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0031) (0033)	513/DF	Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES (0015)	10844/DF		
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0018) (0033)	1441A/DF	Advogado: PAULO ROBERTO SILVA (0010) (0018)	3970/DF		
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0003) (0010) (0038) (0053)	9004/DF	Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO (0056)	9070/DF		
Advogado: JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE (0061)	00932/DF	Advogado: PRESTES FERREIRA GOMES (0043)	14167/DF		
Advogado: JOSEVALDO DOS S. SILVA (0024)	20058/DF	Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0026)	PFN/DF		
Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA (0052)	20058/A/DF	Advogado: RAMON DANTAS MANHAES SOARES (0061)	24113/O/DF		
Advogado: JULIANA ANDRADE MACEDO DE BRITTO PEREIRA (0057)	22343/O/DF	Advogado: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO (0046)	20.219/DF		
Advogado: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS C. COUTO (0042)	13802/O/DF	Advogado: RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA (0022)	23598/O/DF		
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0021) (0030)	8583/DF	Advogado: REJANE DE FARIA MONTEIRO (0057)	17439/DF		
Advogado: LEÓNIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO (0006)	18272/DF	Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0016)	15523/DF		
Advogado: LILIA ALMEIDA SOUZA (0039)	22160/DF	Advogado: ROBERTA MARIA MIRANDA LOPES (0011)	10899/DF		
Advogado: LUCIANA MEIRA DE SOUZA COSTA (0058)	24231/O/DF	Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA (0049)	7764/DF		
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0058)	8364/DF	Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES (0064)	8297/O/DF		



13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAIS

PROCESSO: **00436-2006-013-10-00-4 (0001)**
 EDITAL: **000.194/2008**
 RECLAMANTE Flávia Pereira de Queiroz
 ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
 RECLAMADO GCB - Editora de Guias Comerciais do Brasil Ltda.
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado GCB - Editora de Guias Comerciais do Brasil Ltda. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente...: 12.837,93 (80,21%)
 INSS Reclamante...: 56,74 (0,35%)
 INSS Reclamado...: 148,35 (0,93%)
 INSS Terceiros...: 451,12 (2,82%)
 INSS SAT...: 14,83 (0,09%)
 INSS Pacto Laboral: 2.086,40 (13,04%)
 I R P F...: 86,00 (0,54%)
 Custas do Processo: 259,61 (1,62%)
 Custas Art.789...: 64,90 (0,41%)
 Total Geral: 16.005,88
 Atualizado: 31/03/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 Assinado por CLAUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 14, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00546-2007-013-10-00-7 (0002)**
 EDITAL: **000.193/2008**

RECLAMANTE Marcos Antônio da Silva Santos
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Indaiá Brasil Águas Mineiras Ltda.
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente...: 11.814,01 (99,70%)
 INSS Reclamante...: 7,71 (0,07%)
 INSS Reclamado...: 19,28 (0,16%)
 INSS Terceiros...: 5,59 (0,05%)
 INSS SAT...: 2,89 (0,02%)
 Total Geral: 11.849,48
 Atualizado: 31/03/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 Assinado por CLAUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 14, ABRIL de 2008

PROCESSO: **01061-2007-013-10-00-0 (0003)**
 EDITAL: **000.192/2008**

RECLAMANTE Luiz Carlos Nunes
 ADVOGADO: MOISES SILVA PEREIRA
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distritop Federal
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Ante o exposto, ACOLHO os Embargos de Declaração opostos pelo Distrito Federal para, sanando a omissão apontada, conceder-lhes efeito modificativo, a fim de: a) isentá-lo das custas processuais (CLT, art. 790-A); b) determinar ser de 0,5% ao mês os juros de mora, para fins de liquidação e; c) declarar, nos termos do art. 832, § 3º, da CLT, não haver recolhimento previdenciário ou tributário em face da natureza indenizatória das verbas deferidas a título de condenação. Intimem-se as partes.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B - 3ª Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por CLAUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 14, ABRIL de 2008

ÍNDICE

Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO **1224/DF**
 (0001)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
 (0002)
 Advogado: MOISES SILVA PEREIRA **20123/DF**
 (0003)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
 (0002)
 Advogado: /

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 140/08

Processo nº: 1249-2005-014-10-00-3
 Exequente: Idalina Moreira dos Santos de Oliveira
 Advogado: Vicente de Paula Saraiva Junior - OAB/DF nº 19734
 Executada: Antonio Francisco de Moraes +02

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, ficam pelo presente, citadas os executados ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS E FLORIPES RODRIGUES TARAO estabelecidos em locais incerto e não sabido, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$ 7.500,31, relativa ao Crédito do Exequente, R\$ 187,50, Custas processuais, e custas art.789-A, IX, da CLT, R\$ 132,28, INSS Empregador+SAT+Terceiro, totalizando R\$7.820,09(Seze mil oitocentos e vinte reais e nove centavos), INSS empregado, R\$36,40, IRPF, R\$107,72 Valores atualizados até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 141/08

Processo nº: 964-2004-014-10-00-8
 Exequente: Vanides Martins Pereira
 Advogado: Ana Patricia Serrano Alesco OAB/DF nº 14323
 Executada: Glauci Crispim Gonçalves

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado GLAUCI CRISPIM GONÇALVES estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$ 1.600,78, relativa ao Crédito do INSS Pacto Laboral, totalizando R\$1.600,78(Um mil seiscentos reais e setenta e oito centavos) Valores atualizados até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 142/08

Processo nº: 8026-2007-014-10-00-9
 Exequente: União (FAZENDA NACIONAL)
 Advogado: Procuradoria da Fazenda Nacional
 Executada: Drogaria NKV Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado DROGARIA NKV LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$26.775,10(Vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), referente às certidões das dívidas ativas nºs 10 5 05 000413-95, 10 5 05 000414-76, 10 5 05 000415-57, 10 5 05 000416-38, 10 5 05 001076-71, 10 5 05 001510-69 e 10 5 05 001554-80. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 143/08

Processo nº: 950-2006-014-10-00-6
 Exequente: Rodrigo Joubert Rodrigues Almeida
 Advogado: Ireni Braga-OAB/DF - 12817
 Executada: Apache Engenharia LKtda

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado APACHE ENGENHARIA LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$9.713,41,

relativa ao crédito do exequente, R\$194,27, Custas processuais, R\$48,57, Custas (Art.789-A, IX, da CLT), R\$537,43, INSS Empregador+SAT+Terceiros, totalizando R\$10.493,68(Dez mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)R\$118,63, IRPF, R\$160,79, INSS Empregado.Valores atualizados até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 145/08

Processo nº: 0750-2003-014-10-00-0
 Exequente: Grasielle Tarouco Saldanha
 Advogado: Silanete Cândida Sena OAB/DF - 5710
 Executada: Centro de Treinamento e Administração Ltda +03

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado CENTRO DE TRINAMENTO E ADMINISTRACÃO LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$1.786,13, relativa ao crédito do exequente, R\$36,36, Custas processuais, R\$9,09, Custas (Art.789-A, IX, da CLT), R\$31,64, INSS do reclamante, R\$82,72, INSS do reclamado, R\$23,99, INSS Terceiros, R\$8,27, INSS SAT, totalizando R\$1.978,20(Hum mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).Valores atualizados até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 146/08

Processo nº: 0572-2005-014-10-00-0
 Exequente: Iris Consolita Lima Oliveira
 Advogado: Julio Cesar Borges de Resende OAB/DF - 8583
 Executada: Centro de Formação Infantil Sonho Mágico/Escola Evangelica Criança Feliz(Proprietario João Carlos da Silva Pereira

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado CENTRO DE FORMAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO/ESCOLA EVANGELICA CRIANÇA FELIZ(PROPRIETARIO JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA) estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$2.000,00, relativa às parcelas do acordo não pagas, 4º, 5º, 6º e 7º, R\$2.000,00, Multa 100%, R\$620,11, Juros e variação trabalhista, totalizando R\$4.620,11(Quatro mil seiscentos e vinte reais e onze centavos).Valores atualizados até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 146/08

Processo nº: 0572-2005-014-10-00-0
 Exequente: Iris Consolita Lima Oliveira
 Advogado: Julio Cesar Borges de Resende OAB/DF - 8583
 Executada: Centro de Formação Infantil Sonho Mágico/Escola Evangelica Criança Feliz(Proprietario João Carlos da Silva Pereira

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado CENTRO DE FORMAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO/ESCOLA EVANGELICA CRIANÇA FELIZ(PROPRIETARIO JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA) estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$2.000,00, relativa às parcelas do acordo não pagas, 4º, 5º, 6º e 7º, R\$2.000,00, Multa 100%, R\$620,11, Juros e variação trabalhista, totalizando R\$4.620,11(Quatro mil seiscentos e vinte reais e onze centavos).Valores atualizados até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 147/08

Processo nº: 0209-2005-014-10-00-4
 Exequente: Érica Borges Silva
 Advogado: Beatriz Pereira - OAB/DF nº 19645
 Executada: Renato Pinafo

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada RENATO PINAFO estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a



efeito até final a importância de R\$262,57, relativa ao INSS Empregador, R\$63,58, INSS Empregador +SAT+Terceiros, totalizando R\$926,15(Novecientos e vinte e seis reais e quinze centavos). -Valores atualizados até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 158/08

Processo nº: 072-2007-014-10-00-0
 Exequente: Airton Alves da Mata
 Advogado: Mozart Camapum Barroso-OAB/DF - 9978
 Executada: Aero-Suport Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado AERO-SUPPORT LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$14,29, relativa ao crédito do INSS Reclamado, R\$2,43, INSS Terceiros, R\$71,65, Custas processuais, totalizando R\$88,37(Oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).Valores atualizados até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 154/08

Processo nº: 0377-2007-014-10-00-1
 Reclamante: Carlos Antonio Fonseca
 Advogado: Luis Itamar Ribeiro - OAB/DF-8716
 Reclamado: Newcath Comercio Importação e Representação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada NEWCATH COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida em local e não sabido, para que tome ciência do despacho/decisão de fls:48:"Vistos os autos. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794.I, do CPC.Intimem-se as partes e a União(PGF).Brasília-DF,26 de setembro de 2007." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.)Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 136/08

Processo nº : 0345-2008-014-10-00-7
 Reclamante (s): Glauca Helena Vieira Moura
 Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga - OAB/DF - 24558
 Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade e Outro

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 02/06/2008 às 13:50 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato.

As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei ao 11 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 137/08

Processo nº : 0347-2008-014-10-00-6
 Reclamante (s): Dalva Diniz de Oliveira
 Advogado: Hudson Linhares Batista- OAB/DF9713
 Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade e Outro

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe,

a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 02/06/2008 às 13:55 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato.

As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei ao 11 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 151/07

Processo nº : 0322-2008-014-10-00-2
 Reclamante (s): Antonio Pereira de Andrade Filho
 Advogado: Celso José Soares OAB/DF - 17919/A
 Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade -ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 12/05/2008 às 13:55 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 152/07

Processo nº : 0091-2008-014-10-00-2
 Reclamante (s): Zeleni Rosa Pereira de Queiroz
 Advogado: Celso José Soares OAB/DF - 17919/A
 Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade -ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 25/04/2008 às 13:45 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 155/08

Processo nº : 044-2006-014-10-10-0-1
 Exequente : Roberto Rosenberg da Silva Santos
 Executado : Garden And Falls
 Fiel Depositário: Moacyr Vilela Cesar Junior
 Localidade dot(s) Bem(ns):Chacara 61 Lote 07 Arniqueiras-DFData e hora da Praca: 15/05/2008 às 14:00 h
 Data e hora do Leilão: 07/06/2008 às 10:00 h

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, torno público que no dia 15/05/2008, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. Cj. B. Bl. 1, - 3º andar- sala de espera, Brasília-DF, será (ao) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada GARDEN AND FALLS devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria, encontrado

s) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicar-se-ão os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para o dia 07/06/2008, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF /Norte Quadra 01 Conjunto A Lote 08 - Brasília/DF, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Qualquer ônus existente sobre o bem arcado pelo arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008, cidade de Brasília-DF (as.), Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) uma máquina cortadora de grama, Briggs e Stratton, serie-12J-702 - 1761-B1 05101159,MC -6006, avaliada em R\$1.150,00, Uma máquina cortadora de grama 12J702 - 1761-B1 05072557,MC - 6006, avaliada em R\$1.150,00; Uma máquina cortadora de grama, MC- 356,avaliada em R\$850,00; Uma máquina cortadora deg rama, MC 8506,trap, avaliada em R\$850,00; Uma máquina cortadora de grama Brudden, CE- 150m, avaliada em R\$950,00.Total das avaliações 4.950,00(Quatro mil novecentos e cinquenta reais).Avaliação feita em 01/12/2006

EDITAL DE SENTENÇA Nº 126/08

Processo 0675-2007-014-10-00-1
 Reclamante : Leide Dalva Bezerra Costa
 Advogado (a) : Francisco Rodrigues Preto Junior - OAB/DF12919
 Reclamado(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência do Despacho/sentença de fl.92:"CONCLUSÃO - Ante o exposto,CONHECO dos embargos declaratórios para, no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO.Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 12h05min.Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA."E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 02 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 148/08

Processo 9016-2006-014-10-00-0
 Reclamante : Ramalho Maximo Bezerra
 Advogado (a) :
 Reclamado(s): Novo Rio Papeis Comercio e Industria Ltda e Outros

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, NOVO RIO PAPEIS COMERCIO E INDUSTRIA, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência do Despacho/decisão de fls.51/52:"III DISPOSITIVO Em face do exposto, nos termos da fundamentação que integram o presente dispositivo, ADMITO os embargos à execução, para no mérito, REJEITA-LOS. Custas pela presente decisão, no importe de R\$44,26, pelo Embargante, nos termos do artigo 789-A,V, da CLT.Os autos deverão ser remetidos ao juízo deprecante.Intimem-se as partes.Nada mais. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2008." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 149/08

Processo nº : 01106-2007-014-10-00-3
 Reclamante (s): Pedro Marques de Lima
 Advogado: Milton Lopes Machado Filho OAB/DF - 14087
 Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade -ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência da CONCLUSÃOAnte o exposto decido: I - REJEITAR as preliminares de inépcia da inicial e ilegitimidade passiva; II - EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pela ocorrência de coisa julgada, quanto à nulidade do contrato de trabalho e FGTS (8%) sobre os salários pagos, na forma do art. 267, V, do CPC; III - EXTINGUIR O



PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO quanto às pretensões vencidas anteriormente a 31/8/2002, na forma dos artigos 269, IV, do CPC e 7.º, XXIX, da CR; IV - JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE a proceder a retificação da CTPS do reclamante PEDRO MARQUES LIMA, nos seguintes termos: a) retificação da CTPS - o primeiro reclamado, em cinco dias depois do trânsito em julgado, contados da intimação para tal, procederá a retificação da anotação da CTPS do reclamante para fazer constar a admissão em 1/03/1999, a função de carpinteiro, e a saída em 2/3/2007, mantida a remuneração anotada, sob pena de não o fazendo, ser feita pela Secretaria da Vara (art. 39, da CLT). V - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária do Distrito Federal. Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei. Custas de R\$11,00 calculadas sobre R\$550,00, valor arbitrado à condenação, pelo primeiro reclamado. Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Cientes o reclamante e o segundo reclamado. Intime-se o primeiro reclamado por edital. Brasília-DF, 7 de abril de 2008 às 17h. Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril 2008 (as.) Renata de andrade, Diretora de Secretaria

EDITAL DE SENTENÇA Nº 150/08

Processo nº : 0187-2008-014-10-00-5
Reclamante: Carlos Eduardo dos Santos
Advogado (a): Jomar Alves Moreno - OAB/DF nº 5218
Reclamada(s): Dom Bosco Construções e Serviços Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CIRENE FERREIRA AMARO SANTOS, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência do Despacho/decisão de fls. 52/55: CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a expedir em favor do reclamante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, tão logo a decisão transite em julgado o TRCT no código 01, para liberação do FGTS depositado, tudo nos termos da fundamentação. Não cumprida a obrigação pela reclamada fica a Secretaria autorizada a expedir o competente alvará judicial. Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas de R\$11,00, calculadas sobre R\$550,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Intime-se o reclamante por seu procurador. Intime-se a reclamada por edital. Brasília-DF, 9 de abril de 2008 às 17h02min. Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 150/08

Processo nº: 0123-2008-014-10-00-4
Exequente: Marcia Cristina Ribeiro de Souza
Advogado: João Emilio Falcão Costa Neto OAB/DF nº 9593/0
Executada: Instituto Candango de Solidariedade -ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecida em local incerto para tomar (em) ciência do Despacho/decisão de fls. 29/40: CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE de forma principal e DISTRICTO FEDERAL, de forma subsidiária, a pagarem à reclamante MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, tão logo a decisão transite em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação de sentença, com observância das Súmulas 381 e 368, do TST, as seguintes parcelas: a) 13.º salário/2007 (2/12) no importe de R\$100,00; b) férias vencidas 2005/2006 com acréscimo de 1/3 no importe de R\$800,00 e férias proporcionais (4/12) com acréscimo de 1/3 no importe de R\$266,66; c) diferença do FGTS e FGTS sobre 13.º salário proporcional de 2007 - dos meses novembro e dezembro/2001, fevereiro, maio, junho e julho/2002, janeiro a dezembro/2003, janeiro/2006 a 2/3/2007, além dos 13.º salários de 1999 a 2007, conforme se apurar em liquidação. d) multa de 40% do FGTS - sobre os depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, inclusive o deferido nesta assentada; e) penalidade do art. 467, da CLT - no percentual de 50% sobre as parcelas descritas no TRCT de fl. 10. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma do item 5 da fundamentação. Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, pelo primeiro reclamado, sendo isento o segundo reclamado na forma da legislação aplicável à espécie. Brasília-DF, 14 de abril de 2008 às 17h05min. Intime-se as partes, sendo reclamante por seu procurador, o primeiro reclamado por edital e o segundo reclamado por mandado. Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00459-1995-014-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE FRANCISCO BORGES FILHO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO SYS TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA

Despacho/decisão de fls. 77: "Vistos os autos em inspeção ordinária. A sentença remeteu para a fase de execução a apuração da média das cominações recebidas. Tratando-se de fato novo a embasar a liquidação, esta far-se-á na modalidade de liquidação por artigos, a teor do art. 475-E, do CPC. Assim, sendo, preliminarmente a qualquer outro ato processual, intemem-se as partes para apresentarem seus artigos de liquidação, no prazo de dez dias, a começar pelo exequente. Publique-se. Brasília-DF, 07 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00561-2001-014-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE ADENIO ALVES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Moabio Aguiar Silva
RECLAMADO Jacques Douglas Aguiar Silva

Despacho/decisão de fls. 154: "Vistos os autos. Junte-se apenas o ofício oriundo da Receita Federal, devendo os demais documentos declarações de rendimentos serem guardados em pasta própria na Secretaria, uma vez que resguardados por sigilo fiscal. Este Juízo já realizou diligências no Detran/DF e na Receita Federal, além de pesquisas de contas bancárias do executado, restando parcialmente satisfatórias. Assim sendo, intime-se o exequente para à vista das informações obtidas no Detran/DF e dos bens informados nas declarações de renda, indicando, especificamente aqueles que pretende ver penhorados, bem como os endereços onde possa, ser realizados. Prazo sessenta dias. A inércia do exequente implicará a remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado. Publique-se. Brasília-DF, 01 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00991-2001-014-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE ANTONIO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO GENIAL BAR E EVENTOS LTDA (+02)
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
RECLAMADO CARLA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO ANDRÉ FILIPE DORNELLES E SILVA
Despacho/decisão de fls. 176: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Homologo os cálculos apresentados pela contadora, fixando o débito da executada em R\$4.561,54 à data de 30/04/2008, sem prejuízo de atualizações futuras. Intemem-se as partes, conforme requerido à fl. 160. Publique-se. Brasília-DF, 10 de abril de 2008. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01289-2003-014-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE PEDRO VIEIRA NETO
ADVOGADO: CÍCINATO CARVALHO TRINDADE
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

Despacho/decisão de fls. 300: "Vistos os autos em inspeção. Atualizem-se os cálculos. Designo nova praça para o dia 12/04/2008 às 14:00 horas. Não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado leilão para o dia 07/06/2008, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/Norte Quadra 01 Conjunto A Lote 08, Brasília-DF, ora nomeado, ficando, desde já, outorgado a promover a remoção dos bens, se for o caso (art. 888, § 3º da CLT). Em caso de remição, deverá o executado oferecer o pagamento do valor atualizado, em dinheiro, até vinte e quatro horas após o leilão, incluindo-se os honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 1º, I e II, da Portaria PRE-SGC nº 07/2000. Qualquer ônus existentes sobre o bem será arcado pelo arrematante. Intemem-se o leiloeiro e o depositário, via postal. Publique-se o edital. Intemem-se as partes e seus procuradores, o leiloeiro e depositário. Brasília -DF, 09 de abril de 2008. Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00255-2004-014-10-00-2 (0005)**
RECLAMANTE PAULO SERGIO PACIFICO
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (+02)

ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO UNIAO (PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA)

Despacho/decisão de fls. 373: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Intime-se o reclamante para apresentar os contra-cheques requisitados pela contadora ou informar a variação salarial constante em sua carteira de trabalho, mediante cópia desta, no prazo de cinco dias, sob pena de ser adotado como base de cálculos o salário do mês imediatamente posterior. Publique-se. Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00874-2005-014-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE Natanael Martins Barcelos
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuicao S/A
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

Despacho/decisão de fls. 485: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Vista às partes dos cálculos retificadores, devendo a executada depositar o valor de seu débito remanescente, tendo em vista a majoração da execução. Prazo comum de cinco dias. Publique-se. Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00469-2006-014-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE Renato de Almeida Nery
ADVOGADO: GIOVANI PASINI NETO
RECLAMADO OFFICE HAIR CABELEIROS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES

Despacho/decisão de fls. 129: "Vistos os autos em inspeção. Intime-se o reclamante para apresentar a CTPS e informar o NIT, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerado como desistência do reclamante ao pedido de anotação. No mesmo prazo supra, o reclamante deve informar acerca do cumprimento do acordo. Brasília-DF, 08 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00470-2006-014-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE Zelinda Dias de Souza
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Despacho/decisão de fls. 152: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Intime-se o exequente para se manifestar sobre a execução, inclusive informando o endereço da executada, para prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias. Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01039-2006-014-10-00-6 (0009)**
EMBARGANTE Bachir Gemayel (Maria Célia de Lima)
ADVOGADO: JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE
EMBARGADO União Federal - Fazenda Nacional

Despacho/decisão de fls. 84: "Vistos os autos em função inspetora. Considerando o pagamento das custas processuais pelo embargante, julgo extinta a execução nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Intemem-se as partes. Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVASIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00486-2007-014-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE Doralúcia Pedrosa de Araújo
ADVOGADO: MARCIANO CORTES NETO
RECLAMADO Associação Unificadora Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Assupero

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Despacho/decisão de fls. 375: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Intime-se a reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal. Publique-se. Brasília-DF, 10 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00656-2007-014-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE José Valdir da Silva
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB

ADVOGADO: DALMO SILVA MEIRELES
Despacho/decisão de fls. 141: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Recolha-se o mandado. Intime-se o exequente para contestar os embargos à execução, oportunidade em que poderá se manifestar acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo cinco dias. Publique-se. Brasília-DF, 07 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00871-2007-014-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Alessandro Gomes de Souza
ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
RECLAMADO Bankard Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

ADVOGADO: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
Despacho/decisão de fls. 221: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Denege seguimento ao recurso adesivo da reclamada, em fase da preclusão consumativa, tendo em vista a interposição do recurso de fls. 182/186. Publique-se. Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00960-2007-014-10-00-2 (0013)**
RECLAMANTE Creni Alves Pio
ADVOGADO: CRAU LOPES
RECLAMADO Tânia Maria Canêdo Borges da Costa
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES

Despacho/decisão de fls. 76: "Vistos os autos. Intime-se o reclamante para vir retirar a CTPS, em cinco dias. No mesmo prazo, deverá a reclamada comprovar o recolhimento previdenciário relativos ao período reconhecido em sentença (15/09/2006 a 04/12/2006), sob pena de conversão da obrigação em pagamento do tributo correspondente. Publique-se. Brasília-DF, 10 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS



PROCESSO: **00991-2007-014-10-00-3 (0014)**
 RECLAMANTE Carlos Antônio Rincon Cardoso
 ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 Despacho/decisão de fls.532/541:"CONCLUSÃO I - REJEITAR a preliminar de não submissão do feito à comissão de conciliação prévia, na forma da declaração de fl. 10 não infirmada por nenhum meio pelo reclamado; II - EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO quanto às pretensões vencidas anteriormente a 14/9/2002, na forma dos artigos 7.º, XXIX, da CR e 269, IV, do CPC;III = JULGAR IMPROCEDENTE a ação formulada por CARLOS ANTONIO RINCON CARDOSO contra BANCO DO BRASIL S/A, absolvendo-o de todos os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação precedente.Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensado na forma da lei.Intimem-se as partes por seus procuradores.Brasília-DF, 14 de abril de 2008 às 17h.Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **01079-2007-014-10-00-9 (0015)**
 RECLAMANTE Laurilene Adrião dos Santos Rocha
 ADVOGADO: CRAU LOPES
 RECLAMADO Cláudia Rogéria Gouveia
 ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI.
 Despacho/decisão de fls.35:"Vistos os autos em função inspetora.Intime-se a reclamante para receber sua CTPS que se encontra na contracapa dos autos.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento do valor acima, referente às contribuições previdenciárias, no prazo de 05 dias sob pena de execução. Brasília-DF, 10 de abril de 2008." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVASIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **01131-2007-014-10-00-7 (0016)**
 RECLAMANTE José Alberto Miranda de Oliveira
 ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
 RECLAMADO Coopetran - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços Transportes Rodoviário Ltda.
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
 Despacho/decisão de fls.664:"Vistos e examinados os autos.Intefiro o requerimento de extinção do incidente de falsidade, pois, não concordando com a retirada dos documentos inquinados por falsos, o procedimento paralelo deve prosseguir, nos termos do artigo 392, parágrafo único, do CPC, persistindo interesse público que transcende ao do Reclamante em apurar suposta conduta temerária em se valer de documentos falsos para se obter eventual vantagem indevida.Intefiro os requerimentos de concessão de prazo de 30 dias para obtenção junto à Radiobrás de sindicância interna e de oitiva da Sra. Mariângela de Deus Costa, pois o presente incidente não comporta tal dilação, na medida em que se limita, por meio de perícia grafotécnica, a verificação da idoneidade de documentos juntados pelo Reclamante. Ademais, se é verdade a tese de que a Radiobrás rescindiu o contrato unilateralmente em razão, dentre outros motivos, de emissão de documentos fraudulentos, fica clara a utilização intencional de documento falso pelo Reclamante. Para apuração da falsidade documental, designa-se perícia grafotécnica nomeando-seo Dr. Maurício José da Cunha (OI 02, conjunto B, casa 75,Guará I, telefones 3567-6156 e 9969-6611), o qual deverá ser intimado para apresentar laudo pericial em trinta dias, contados da retirada dos autos.Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo comum de cinco dias.Apresentado o laudo, vista às partes para manifestação.Publique-se.Brasília, 10 de abril de 2008. Cristiano Siqueira de Abreu e Lima Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01139-2007-014-10-00-3 (0017)**
 RECLAMANTE Isis Medeiros Queiroz
 ADVOGADO: JOSE BATISTA NETO
 RECLAMADO Carla Oliveira Cavalcante da Silva ME
 ADVOGADO: ALINE MACHADO DE ARAUJO RUIVO
 Despacho/decisão de fls.151:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se a reclamada para pagar as custas processuais(R\$345,64).Prazo 05 dias.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01261-2007-014-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE Gleisson Ribeiro Soares
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
 RECLAMADO Fub - Fundação Universidade de Brasília
 ADVOGADO: PAULO ENEAS DA SILVA
 Despacho/decisão de fls.82/96:"CONCLUSÃO Ante o exposto decido:I - REJEITAR as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade passiva argüidas pela segunda reclamada, na forma dos artigos 109, I e 114, da CR e 3.º, do CPC;II - JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante GLEISSON RIBEIRO SORES, tão logo a decisão transite em julgado, com juros sobre o principal corrigido, conforme se apurar em liquidação, com observância das Súmulas 368 e 381, do TST, as seguintes parcelas:a) salário de junho/2007 no importe de 440,00; b) salário de julho no importe de R\$440,00;c) saldo de salário de agosto/2007 (15 dias) no importe de R\$220,00;d) aviso prévio de trinta dias no importe de R\$440,00;e) férias proporcionais (7/12) com acréscimo de 1/3, no importe de R\$342,21;f) 13º salário proporcional (7/12) no importe de R\$256,66;g) FGTS de todo o pacto laboral com multa de 40% no importe de R\$370,42;h) multa do art. 477, § 8.º, da CLT no importe de R\$440,00;i) penalidade do art. 467, da CLT no importe de R\$682,40;Determino a

expedição de certidão substitutiva do seguro-desemprego pela Secretaria, tão logo esta decisão seja publicada.III - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária formulado contra a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB, absolvendo-a de todos os pedidos formulados na inicial, mantido, todavia o bloqueio dos valores conforme item IV da fundamentação. Deferidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Contribuições fiscais e previdenciárias na forma do item 7 da fundamentação.Custas de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, pela primeira reclamada.Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão.Após o trânsito em julgado oficie-se ao INSS, DRT e CEF para as providências que entenderem cabíveis no âmbito de sua competência.Intimem-se as partes por seus procuradores observando-se em relação à segunda reclamada a prerrogativa da personalidade e o requerimento feito em audiência de instrução.Brasília-DF, 9 de abril de 2008 às 17h.Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **01323-2007-014-10-00-3 (0019)**
 RECLAMANTE Simão Marques Ferreira
 ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA
 RECLAMADO LRP Comércio de Alimentos Ltda. (Vitória Panificadora)
 ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA
 Despacho/decisão de fls.59:"Vistos os autos em função inspetora.Considerando o pagamento dos valores relativos às contribuições previdenciárias, julgo extinta a execução nos termos do artigo 794,inciso I, do CPC.Intimem-se as partes a PGE.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVASIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00123-2008-014-10-00-4 (0020)**
 RECLAMANTE Marcia Cristina Ribeiro de Souza
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal
 Despacho/decisão de fls.29/40:"CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE de forma principal e DISTRICTO FEDERAL, de forma subsidiária, a pagarem à reclamante MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, tão logo a decisão transite em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação de sentença, com observância das Súmulas 381 e 368, do TST, as seguintes parcelas:a) 13.º salário/2007 (2/12) no importe de R\$100,00;b) férias vencidas 2005/2006 com acréscimo de 1/3 no importe de R\$800,00 e férias proporcionais (4/12) com acréscimo de 1/3 no importe de R\$266,66; c) diferença do FGTS e FGTS sobre 13.º salário proporcional de 2007 - dos meses novembro e dezembro/2001, fevereiro, maio, junho e julho/2002, janeiro a dezembro/2003, janeiro/2006 a 2/3/2007, além dos 13.º salários de 1999 a 2007, conforme se apurar em liquidação, d) multa de 40% do FGTS - sobre os depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, inclusive o deferido nesta assentada;e) penalidade do art. 467, da CLT - no percentual de 50% sobre as parcelas descritas no TRCT de fl. 10.Contribuições fiscais e previdenciárias na forma do item 5 da fundamentação.Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, pelo primeiro reclamado, sendo isento o segundo reclamado na forma da legislação aplicável à espécie.Brasília-DF, 14 de abril de 2008 às 17h05min.Intimem-se as partes, sendo reclamante por seu procurador, o primeiro reclamado por edital e o segundo reclamado por mandado.Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00149-2008-014-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE Victor Welasco Santana
 ADVOGADO: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO B2BR - Business to Business Informática do Brasil Ltda.
 ADVOGADO: CRISTIANA MEIRA MONTEIRO
 Despacho/decisão de fls.44:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento do acordo no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Publique-se.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00164-2008-014-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE José Roberto Corrêa de Vasconcelos Junior
 ADVOGADO: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO B2Br - Business to Business Informática do Brasil Ltda.
 ADVOGADO: CRISTIANA MEIRA MONTEIRO
 Despacho/decisão de fls.41:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se a reclamada para comprovar a quitação do acordo, uma vez que não consta dos autos comprovante de pagamento.Publique-se.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00187-2008-014-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Carlos Eduardo dos Santos
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
 Despacho/decisão de fls.52/55:"CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a expedir em favor do reclamante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, tão logo a decisão transite em julgado o TRCT no código 01, para liberação do FGTS depositado, tudo nos termos da fundamentação. Não cumprida a obri-

gação pela reclamada fica a Secretaria autorizada a expedir o competente alvará judicial.Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas de R\$11,00, calculadas sobre R\$550,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada.Intime-se o reclamante por seu procurador. Intime-se a reclamada por edital.Brasília-DF, 9 de abril de 2008 às 17h02min.Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00201-2008-014-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Thiago Rezendes da Cunha
 ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
 RECLAMADO Primo Piato
 despacho/decisão de fls. 28:"Vistos os autos. O artigo 852-B,B da CLT, diz que no Procedimento Sumaríssimo não se fará a citação por edital,"incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado".O não atendimento do requisito legal importa no arquivamento da reclamação e na condenação em custas.Tendo fornecido o endereço de forma incorreta, conforme certidão supra, incide na hipótese a regra legal que determina a extinção do feito. Desta forma, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial,nos termos dos arts 267,I, do CPC e/c852-B,I, § 1º, da CLT.Custas de R\$109,47, calculadas sobre R\$5.473,77, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensadas.Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, independente de traslado.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES (0012)	8535/DF
Advogado: ALINE MACHADO DE ARAUJO RUIVO (0017)	12319/DF
Advogado: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR (0024)	18954/O/DF
Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI (0015)	2705/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0004)	6263/DF
Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0014)	19962/DF
Advogado: CELITA OLIVEIRA SOUZA (0005)	3174/DF
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES (0013)	17919/DF
Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE (0004)	5232/DF
Advogado: CRAU LOPES (0013) (0015)	19942/DF
Advogado: CRISTIANA MEIRA MONTEIRO (0021) (0022)	20249/O/DF
Advogado: DALMO SILVA MEIRELES (0011)	11390/DF
Advogado: DARCY MARIA GONCALVES (0007)	8832/DF
Advogado: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR (0018)	21048/GO
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0016)	20.758/DF
Advogado: GIOVANI PASINI NETO (0007)	8861/DF
Advogado: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA (0021) (0022)	21872/T/DF
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0018)	9578/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001)	13505/O/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0020)	09593/O/DF
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO (0003)	7131/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0023)	05218/O/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0005)	6083/DF
Advogado: JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE (0009)	6576/DF
Advogado: JOSE BATISTA NETO (0017)	5729/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0002)	9004/DF
Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA (0001) (0019)	2453/DF
Advogado: MARCIANO CORTES NETO (0010)	8462/DF



Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA (0016)	9021/DF
Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS (0006)	11467/DF
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA (0019)	12562A/DF
Advogado: PAULO ENEAS DA SILVA (0018)	9465/DF
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO (0003)	9070/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0008)	7284/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0014)	16279/DF
Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0012)	5710/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0006)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0011)	968/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0010)	3609/DF

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00436-2007-016-10-00-4 (0001)**
 RECLAMANTE Sandra Maria Ferreira dos Santos
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Adarildes Maria de Moraes Costa
 Despacho/Decisão às fls.73:Vistos os autos.Diante da solicitação da executada, aguarde-se, por ora, o cumprimento das determinações executórias à fl. 71.Designa-se a data de 29/04/2008, às 16:35 h, para realização de nova audiência de conciliação, ocasião em que a executada deverá esclarecer qual o seu nome correto a constar no presente feito, se Ada da Silva ou Adarildes Maria de Moraes Costa.Intimem-se as partes, sendo a executada, por mandado.

PROCESSO: **00033-2008-016-10-00-6 (0002)**
 CONSIGNANTE Condomínio Rural Residencial RK (Representado pelo síndico Sr. Paulo Roberto de Souza Ramos)
 ADVOGADO: JOAQUIM DE ARIMATEA D. JUNIOR
 CONSIGNADO Espólio de Ricardo Nogueira de Oliveira
 CONSIGNADO Lucas Cuneungues de Oliveira
 ADVOGADO: MANOEL DOS SANTOS
 CONSIGNADO Caciúda Nogueira de Oliveira
 CONSIGNADO Sandra Lúcia de Lima
 ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN

Tendo em vista a inspeção interna a realizar-se no período de 14.04.2008 a 18.04.2008, retiro o feito da pauta do dia 17.04.2008 e designo a data de 07.05.2008, às 14.30 horas, para realização da instrução processual. Intimem-se as partes a comparecer para depoimento pessoal, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, mantidas as cominações anteriormente consignadas.

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0001)	6263/DF
Advogado: JOAQUIM DE ARIMATEA D. JUNIOR (0002)	10795/DF
Advogado: MANOEL DOS SANTOS (0002)	05946/O/DF
Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0002)	12058/O/DF

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00221-2003-017-10-00-6 (0001)**
 RECLAMANTE ENEIAS DE ASSIS ROSA FERREIRA
 ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES
 Vistos os autos. Garantido o Juízo, abro vista ao executado para fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Brasília-Df, 11/04/2008. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00383-2003-017-10-00-4 (0002)**
 RECLAMANTE SHEILA DAMAS FERREIRA
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO SOPRANO MODA FEMININA LTDA
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
 RECLAMADO FRANCISCO DANTAS FILHO
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE

Vistos os autos. Considerando que as quantias constringidas via Bacen/Jud não contemplam a integralidade do Juízo, abre-se vista à exequente, devendo indicar meios para prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília-Df, 11/04/2008. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00380-2004-017-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE WILSON SOUZA BRITO
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES
 Vistos os autos. Ante a concordância da executada com o parcelamento da dívida, intime-se o exequente. Após, libere-se à reclamada, mediante alvará, os depósitos recursais de fls.109 e 154. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008.Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01064-2004-017-10-00-7 (0004)**
 RECLAMANTE SHIRLEY DARK DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
 RECLAMADO TCR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 ADVOGADO: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA
 RECLAMADO TATIANA CASTILHO RABELO VIANNA
 ADVOGADO: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA
 RECLAMADO BRAULIO DORNELAS
 ADVOGADO: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA
 "Vistos os autos. Defiro a vista requerida pelo prazo de 10 dias. Decorrido o prazo se manifestação, retornem os autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00084-2006-017-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE Josenildo Alves de Oliveira
 ADVOGADO: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS
 RECLAMADO CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
 RECLAMADO Adecco Top Serviços RH Ltda.
 ADVOGADO: JOSE ROBERTO MARCONDES
 RECLAMADO HN Global Recursos Humanos (HN Brasil)
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE CAMPOS A. DA SILVA

Vistos os autos. Garantido o juízo, intime-se o executado para fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008.Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00324-2006-017-10-00-9 (0006)**
 RECLAMANTE Roberto Carlos Nunes
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
 ADVOGADO: ALEXIS TURAZI
 Pelo exposto, ACOLHO a impugnação do reclamante, homologando em parte os cálculos retificatórios de fls. 361/386, salvo quanto a apuração do INSS cota-parte empregado que devem ser excluídos da conta de liquidação, na forma da decisão precedente, parte integrante deste decism. Custas pela reclamada na forma do artigo 789-A, da CLT, no importe de R\$ 44,26, que ficam isentas na forma da lei. Intimem-se as partes. Brasília, 11 de abril de 2008. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00290-2007-017-10-00-3 (0007)**
 RECLAMANTE João Vieira das Neves
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
 RECLAMADO GHF COMERCIAL TRADING LTDA.
 ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES
 RECLAMADO Distrito Federal
 "Pelo exposto, conheço dos embargos à execução ofertados pela reclamada, julgando-os IMPROCEDENTES. Prossiga-se com a execução. Custas pelo embargante na forma do art.789-A, inciso V, da CLT, no importe de R\$ 44,26, que serão computadas ao final da execução. Intimem-se as partes. Brasília, 09 de abril de 2008." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **01008-2007-017-10-00-5 (0008)**
 EMBARGANTE Francisco Gilson Rebouças Porto Júnior (sócio da reclamada)
 ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
 EMBARGADO Rosângela Aparecida Pelegrino
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 Pelo exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por ilegitimidade ativa ad causam, na forma da decisão precedente parte integrante deste decism. Intimem-se as partes. Brasília, 10 de abril de 2008. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **08022-2007-017-10-00-0 (0009)**
 EXEQUENTE Lescar Ferraz de Toledo
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 EXECUTADO Faculdade Eurobras
 Pelo exposto, não conheço da Exceção de Pré-Executividade, por falta de amparo legal, nos termos da decisão precedente. Prossiga-se a execução quanto aos sócios de fl 24 para pagamento da execução em 48 horas sob as penas da lei. Publique-se. Brasília, 10 de abril de 2008. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00009-2008-017-10-00-3 (0010)**
 RECLAMANTE Antônio Rodrigues de Moraes
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
 RECLAMADO Viação Planalto Ltda.
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 Pelo exposto, conheço dos embargos, para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste decism. Publique-se. Brasília, 10 de abril de 2008. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00048-2008-017-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE Paulo José de Oliveira
 ADVOGADO: MARCONE GUJMARAEIS VIEIRA
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda. Embratec - Goodeard
 ADVOGADO: REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS
 "Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00120-2008-017-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Adauto Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: CELSO JOSE SOARES
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal

Pelo exposto, conhecidos os Embargos de Declaração, prestam-se os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos supra, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00121-2008-017-10-00-4 (0013)**
 RECLAMANTE Roberlândia Brasilino da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal (Sucar - Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais)

Pelo exposto, conhecidos os Embargos de Declaração, prestam-se os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos supra, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00353-2008-017-10-00-2 (0014)**
 RECLAMANTE Raquel Gonçalves Araújo de Oliveira
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Marisabel Balotin - ME
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 14/05/2008 ÀS 14:15,SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00354-2008-017-10-00-7 (0015)**
 RECLAMANTE Edir Gomes de Oliveira
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 14/05/2008 ÀS 14:10,SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00355-2008-017-10-00-1 (0016)**
 RECLAMANTE Marineide Pereira dos Santos
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA
 RECLAMADO Mauricélia Abe Rodrigues de Melo
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 ÀS 14:30,SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00356-2008-017-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE José Agostinho
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Cruz & Martins Ltda.
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 ÀS 14:25,SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00357-2008-017-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE Fernando Lima da Souza
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 RECLAMADO Sociedade Educacional Unieuro Ltda.
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 ÀS 14:20,SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB



PROCESSO: **00358-2008-017-10-00-5 (0019)**
 RECLAMANTE Valdeci Ferreira da Silva
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Enterpa Ambiental S.A.)
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 AS 14:15, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00359-2008-017-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE Francisco José dos Santos Silva
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Enterpa Ambiental S.A.)
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 AS 14:10, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

ÍNDICE

Advogado: ADILSON MAGALHAES DE BRITO **12111/DF**
 (0001)
 Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **04041/O/DF**
 (0019) (0020)
 Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS **13750/DF**
 (0010)
 Advogado: ALEXIS TURAZI **15775/DF**
 (0006)
 Advogado: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES **17700/DF**
 (0001)
 Advogado: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS **9446/DF**
 (0005)
 Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES **14186/DF**
 (0007)
 Advogado: CARLOS EDUARDO DE CAMPOS A. DA SILVA **21627/DF**
 (0005)
 Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**
 (0005)
 Advogado: CELSO JOSE SOARES **17919/A/DF**
 (0012)
 Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA **14989/DF**
 (0008)
 Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR **12919/O/DF**
 (0013)
 Advogado: JANINE OCARIZ ALVES **13789/DF**
 (0003)
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **03737/O/DF**
 (0018)
 Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA **12.910/DF**
 (0007)
 Advogado: JOSE OLIVEIRA NETO **8680/DF**
 (0004)
 Advogado: JOSE ROBERTO MARCONDES **52694/SP**
 (0005)
 Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO **4764/DF**
 (0010)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **08583/O/DF**
 (0014)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
 (0009)
 Advogado: KLEBER DE SOUZA GOUVEIA **11350/DF**
 (0004)
 Advogado: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA **22629/O/DF**
 (0016)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0011)
 Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS **14753/DF**
 (0002)
 Advogado: REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS **44.625/RS**
 (0011)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **01982/O/DF**
 (0017)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/O/DF**
 (0015)
 Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA **18787/DF**
 (0008)
 Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
 (0003) (0006)
 Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE **8425/DF**
 (0002)

PROCESSO: **00091-1994-017-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE DIOCLECINO ESTEVAO NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO RADAR ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA(SOCIO RUBENS F. MORAIS

"Vistos os autos. Defiro o desarquivamento e a vista dos autos por 10 dias, para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00683-1998-017-10-00-5 (0002)**
 RECLAMANTE PAULO MAURICIO GUIMARAES DE ANDRADE
 ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: JORGE V.DA COSTA MACHADO NETO

"Vistos os autos. Intime-se o reclamado, para manifestar-se acerca das alegações de fl.1555, no prazo de dez dias, valendo seu silêncio como anuência. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00950-1998-017-10-00-4 (0003)**
 RECLAMANTE ROSA CRISTINA DAMIANA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO: NAGIB ANTONIO DE JESUS
 RECLAMADO SANEAMENTO REVENDEDORA DE VEICULOS LTDA (FREE WAY AUTOMOVEIS)

"Vistos os autos. Defiro o desarquivamento e a vista dos autos por 10 dias, para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00390-1999-017-10-00-9 (0004)**
 RECLAMANTE JOSE MARIA DIAS DA SILVA
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO ARTE CONSTRUÇÕES (ANTONIO REIS)

"Vistos os autos. Defiro o desarquivamento e a vista dos autos por 10 dias, para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **01370-2001-017-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE EVALDO LOPES DO VALE
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
 RECLAMADO SYAMPRECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

Vistos os autos. Sem resposta positiva do BACEN-JUD, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de dez dias, indicando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00342-2002-017-10-00-7 (0006)**
 RECLAMANTE HELIO GOMES DE CASTRO
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO BANCO DO ESTADO DA PARAIBA
 ADVOGADO: RODRIGO QUEIROGA
 RECLAMADO LEAL SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO: IRAPUAN SOBRAL

Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca da Promoção de fls. 57 dos autos do Precatório, no prazo de 10 dias, valendo o seu silêncio como anuência. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00585-2004-017-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE DEBORA CRISTINA FERREIRA MARTINS
 ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
 RECLAMADO FONICA CELULAR LTDA
 ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADO NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 ADVOGADO: FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA

Vistos os autos. Indefero o pedido, haja vista que o juízo está garantido pela penhora de fls. 337. Ademais, a presente execução é provisória. Retornem os autos ao arquivo provisório, até o julgamento final do Agravo de Instrumento. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00277-2005-017-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE Lazaro Alberto Ferreira
 ADVOGADO: SILVIO SIQUEIRA BARBOSA
 RECLAMADO Training 2000 Treinamentos Tecnicos Ltda Me
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Vistos os autos. Intime-se o exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de dez dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00341-2005-017-10-00-5 (0009)**
 RECLAMANTE Uberlanio Alves de Sousa
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 RECLAMADO Sol Transportes Coletivos Ltda.
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES
 RECLAMADO Viacao Satelite Ltda
 ADVOGADO: MARCUS RUPERTO
 RECLAMADO Viacao Planeta Ltda
 ADVOGADO: MARCUS RUPERTO
 RECLAMADO Viacao Cidade Brasilia Ltda.

Vistos os autos. É público e notório que contra a executada tramitam diversas ações trabalhistas, sendo certo que em sua grande maioria foi determinada a penhora do imóvel indicado pelo exequente e, posteriormente, o referido imóvel foi considerando bem de família. Diante disso e, considerando o princípio da celeridade, resta clara a impossibilidade de penhora do imóvel indicado pelo exequente. Assim, intime-se o exequente para indicar outros bens passíveis de penhora para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00365-2005-017-10-00-4 (0010)**
 RECLAMANTE Hugo Dantas Silva Nascimento
 ADVOGADO: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 RECLAMADO BRB Banco de Brasília S.A
 ADVOGADO: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA

Vistos os autos. Tratando-se de execução provisória, reconsidero o despacho de fls. 422 e determino o sobrestamento do feito até o julgamento do agravo. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01287-2005-017-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Mauro Cesar Damacena Gomes
 ADVOGADO: ROBERTO MACIEL SOUKEF
 RECLAMADO Sadia S.A. (Silmara Rodrigues Piva)
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BRITO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do BACEN-JUD, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de dez dias, indicando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00119-2006-017-10-00-3 (0012)**
 RECLAMANTE Sergio Ferreira de Menezes
 ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA
 RECLAMADO Retifica Motorezo Ltda.
 ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA

Vistos os autos. Cumprido integralmente o acordo e transitada em julgado a decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00567-2006-017-10-00-7 (0013)**
 RECLAMANTE Carlos Eduardo Rodrigues de Barros
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Mastro Empresa de Serviços
 ADVOGADO: LOURIVAL VASQUES DA SILVA
 RECLAMADO Condomínio do Sobradinho Shopping Center
 ADVOGADO: RUISSIL DE BEM

Vistos os autos. Quitado o débito e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00616-2006-017-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE CESAR RICARDO DA SILVA
 ADVOGADO: DEIVISON FREIRE
 RECLAMADO OMNI VIDEO PRODUÇÕES LTDA ME
 ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES

Vistos os autos. Garantido o juízo, intime-se o executado para fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Brasília, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00652-2006-017-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE CESAR FONSECA RAMALHO
 ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos embargos opostos à execução, no prazo legal de 05 dias. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00966-2006-017-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Roque Caldas da Conceição
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Universo - Serviços Topográficos Ltda.
 ADVOGADO: ILIDIO LOPES MUNDIN FILHO

Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca do ofício oriundo do DETRAN, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.



PROCESSO: **01112-2006-017-10-00-9 (0017)**
 RECLAMANTE Maria de Lourdes Souza Oliveira
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO I-TEC Biotecnologia Agrícola Ltda - ME
 ADVOGADO: RIVALDO GUEDES CAVALCANTI
 RECLAMADO Monteiro Altoê Representação Ltda.
 ADVOGADO: RIVALDO GUEDES CAVALCANTI

Vistos os autos. Indefiro o pedido de prosseguimento da execução formulada pela advogada da reclamante, haja vista que a declaração de fls. 67, assinada pela reclamante, dá plena e geral quitação do débito, renunciando, ainda, à aplicação da multa de 100%. Ademais, a patrona da reclamante não demonstrou a existência de qualquer vício no referido documento. Assim, julgo extinta a execução na forma do art. 794, II, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01179-2006-017-10-00-3 (0018)**
 RECLAMANTE Angelo Luis Medeiros Moraes
 ADVOGADO: SIRLENE PEREIRA LIMA
 RECLAMADO Roteiro Racional Editora Gráfica Ltda. - EPP
 ADVOGADO: DARIO RUIZ GASTALDI

Vistos os autos. Sem resposta positiva do BACEN-JUD, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de dez dias, indicando meios para prosseguimento da execução. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01206-2006-017-10-00-8 (0019)**
 RECLAMANTE ADAMILTON FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MICHELLE CANGUCU IWAMOTO VISCONDE

RECLAMADO Multipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.
 Vistos os autos. Sem resposta do Bacen /jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de dez dias, indicando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01209-2006-017-10-00-1 (0020)**
 RECLAMANTE Jaqueline Abadia Ferreira da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Ravele Locação de Serviços Ltda.

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de dez dias, indicando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01218-2006-017-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE Lúcia Maria Batista Sousa
 ADVOGADO: RONEIDE PERSIANO COSTA
 RECLAMADO CONSERVISE ADM E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO: ISRAEL PINHEIRO TORRES
 RECLAMADO Banco do Brasil
 ADVOGADO: ISRAEL PINHEIRO TORRES
 Vistos os autos. Garantido o juízo, intime-se o segundo executado para fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00124-2007-017-10-00-7 (0022)**
 EMBARGANTE Joni Gonçalves de Oliveira
 ADVOGADO: KARLA ANDREA PASSOS
 EMBARGADO LETICIA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 EMBARGADO Selecta Administração de Bens Ltda.

"Pelo exposto, julgo extinto com resolução do mérito os embargos de de terceiros, pro perda de objeto, na forma da decisão precedente parte integrante deste decisum. Custas pelo embargante no importe de R\$42,00, arbitrada sobre o valor dado à causa, que dispensadas na forma da lei. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com devida baixa. Intimem-se as partes. Brasília, 10 de abril de 2008." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00165-2007-017-10-00-3 (0023)**
 RECLAMANTE Valkiria Costa de Borba
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.
 ADVOGADO: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA

Vistos os autos. Intime-se o exequente para ter ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 191, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00291-2007-017-10-00-8 (0024)**
 RECLAMANTE Rosimary Lopes da Cruz
 ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVA
 RECLAMADO La Cuccina Produtos Alimentícios Ltda.

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para apresentar ou indicar parâmetros para liquidação de sentença, conforme solicitação da d. contadora, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00390-2007-017-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE Antonio Geraldo Dacal
 ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
 RECLAMANTE Maria Betanha Pereira de Souza
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Vistos os autos. Indefiro o pedido, haja vista que o documento de fls.92 não demonstra a condição de sócio do sr. Lázaro Severo Rocha, mas tão-somente de representante da pessoa jurídica. Decorrido o prazo de 10 dias sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00423-2007-017-10-00-1 (0026)**
 RECLAMANTE Ana Cristina de Araújo Bendito
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 RECLAMADO Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
 ADVOGADO: ROBERTO ESTEVES LIMA

Vistos os autos. Quitado o débito e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00585-2007-017-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Noélio Gomes
 ADVOGADO: ELISETE DA SILVA RIBEIRO
 RECLAMADO Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda.

ADVOGADO: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO
 "Vistos os autos. Verifica-se da promoção de fls.60, que inexistem nos autos elementos necessários à liquidação da sentença. Assim, necessitaria se faz a realização de perícia contábil, que correrá às expensas do reclamado. Nomeio perito do Juízo o Dr. Hamilton Rafael de Oliveira, que deverá ser intimado do encargo e entregar o laudo no prazo de 60 dias. Intime-se o perito via postal. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00630-2007-017-10-00-6 (0028)**
 CONSIGNANTE Gerson Bonani
 ADVOGADO: GUSTAVO NOBRE KOCH
 CONSIGNADO Gaspar Pereira dos Santos
 ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para vir receber a CTPS, no prazo de 05 dias. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00817-2007-017-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Katiuse Cavalcante Alves
 ADVOGADO: ELIANA TRAVERSO CALEGARI
 RECLAMADO LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 RECLAMADO HSBC Bank Brasil-Banco Múltiplo
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00826-2007-017-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Fernando Gomes Naves
 ADVOGADO: AURINIVEA M.LOPES DE ANDRADE
 RECLAMADO Banco de Brasília S.A.
 ADVOGADO: JULIANA XAVIER

Vistos os autos. Transitada em julgado a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00999-2007-017-10-00-9 (0031)**
 RECLAMANTE Ivone Ferreira Carrias
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Phoenix Representações Ltda-ME
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Vistos os autos. Intime-se o exequente para ter ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 48, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01025-2007-017-10-00-2 (0032)**
 RECLAMANTE Karlla Souza Augusto da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS CAROBA
 RECLAMADO Tam Linhas Aéreas S.A.
 ADVOGADO: BIANCA B. REINSTEIN

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01035-2007-017-10-00-8 (0033)**
 RECLAMANTE Edilson José de Figueiredo
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF
 ADVOGADO: BENEDITO GOMIDES JÚNIOR
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Vistos os autos. Intimem-se as reclamadas para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal, sendo a 1ª reclamada, via imprensa e a 2ª reclamada, por mandado. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01104-2007-017-10-00-3 (0034)**
 RECLAMANTE Devanir Marta de Lima Barreira
 ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
 RECLAMADO J e A Dias Cabelereiros Ltda - ME
 ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO

Vistos os autos. Transitada em julgado a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01354-2007-017-10-00-3 (0035)**
 AUTOR Reinaldo Alves Moreira
 ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES SOARES
 RÉU Viplan - Viação Planalto Ltda.
 ADVOGADO: ANACALORINA

Pelo exposto, julgo procedente em parte a demanda proposta por REINALDO ALVES MOREIRA em face de VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados os parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo: a) pensão mensal vitalícia, desde 08/03/1997, no valor do salário que o reclamante recebia na reclamada, inclusive 13º salário, com os acréscimos super-venientes, parcelas vencidas e vincendas; b) indenização por danos morais (incluídos os estéticos), no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação. Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é arbitrado em R\$300.000,00, com custas de R\$6.000,00, pela reclamada. Intimem-se as partes. Brasília, 14 de abril de 2008. MAURÍCIO WESTIN COSTA Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00026-2008-017-10-00-0 (0036)**
 RECLAMANTE Moisés Marinho Alves
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Cactus Locação de Mão-de-Obra Ltda.

Vistos os autos. Quitado o débito e comprovados, conforme documentos de folhas 86/87, julgo extinta a execução na forma do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Brasília, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00062-2008-017-10-00-4 (0037)**
 RECLAMANTE Divino Edson Santana
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Enterra Ambiental S/A)
 ADVOGADO: INGRYD DE SOUSA DA SILVA

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00070-2008-017-10-00-0 (0038)**
 AUTOR Fabiano Feliciano Jerônimo
 ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
 RÉU ACM Restaurante (Nome Fantasia Restaurante Aldeia Tropical).

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para indicar meios da intimação do reclamado para ciência da sentença, no prazo de dez dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00090-2008-017-10-00-1 (0039)**
 RECLAMANTE Tatiane Barbosa de Oliveira
 ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES DOURADO
 RECLAMADO STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: FABRICIO MAGALHAES DE OLIVEIRA

Pelo exposto, rejeitadas as preliminares, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar as reclamadas (a 2ª em caráter subsidiário), a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos supra, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados. Liquidação, por meros cálculos. Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei. Incide contribuição previdenciária sobre a parcela deferida (adicional noturno), cuja natureza é salarial. Defere-se o benefício da justiça gratuita à reclamante. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Encerrrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho



PROCESSO: **00107-2008-017-10-00-0 (0040)**
 RECLAMANTE Adriana Vieira Fernandes de Abreu
 ADVOGADO: ELY TALYULI JUNIOR
 RECLAMADO Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD
 "Vistos os autos, etc. Defiro o requerimento das partes, fl. 79, retirando-se o presente feito da pauta anteriormente designada, incluindo-o na pauta de audiências de instrução para o dia 07.05.2008, às 14h45min, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súm. 74 do col. TST). As testemunhas comparecerão espontaneamente conforme ata de fl. 21, sob pena de preclusão." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00114-2008-017-10-00-2 (0041)**
 RECLAMANTE João Paulo Pereira da Silva
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Piloto Planejamento e Comércio de Polícarbonato Ltda. (na pessoa de Romano Aviani)
 ADVOGADO: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO
 Vistos os autos. Intime-se o reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00124-2008-017-10-00-8 (0042)**
 RECLAMANTE Emílio Duarte Baião
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
 RECLAMADO Maria Margareth de Sousa Guzman
 ADVOGADO: SANDRA GISELDA GIL BRAMBILLA
 Pelo exposto, procedente em parte a demanda proposta por EMÍLIO DUARTE BAIÃO em face de MARIA MARGARETH DE SOUSA GUZMAN, e também procedente em parte a reconvenção, resultando numa condenação líquida para que a reclamada pague ao reclamante a quantia de R\$3.830,00, com juros e correção monetária, na forma da fundamentação. Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é fixado em R\$3.830,00, com custas de R\$76,60, pela reclamada. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 14 de abril de 2008. MAURÍCIO WESTIN COSTA Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00129-2008-017-10-00-0 (0043)**
 RECLAMANTE Eliene de Oliveira Medeiros
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Indústria e Comércio Kodama Ltda.
 ADVOGADO: MARCELO SILVA CALVET
 Vistos os autos. Intime-se o reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante, no prazo legal. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00140-2008-017-10-00-0 (0044)**
 RECLAMANTE Antonio de Pádua Queiroz Fialho
 ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.
 Pelo exposto, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as horas extras deferidas, conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Liquidação, por mera cálculos. Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei. Incide contribuição previdenciária sobre a parcela deferida, cuja natureza é salarial. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 200,00, valor arbitrado à condenação. Cientes as partes, na forma prevista na Súmula 197, do C. TST. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00143-2008-017-10-00-4 (0045)**
 RECLAMANTE Leonardo de Paula Magalhães
 ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Coral Empresa de Segurança Ltda.
 Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00253-2008-017-10-00-6 (0046)**
 RECLAMANTE Michele Moraes Martins
 ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA
 RECLAMADO Banco Bradesco S/A
 ADVOGADO: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
 "Vistos os autos, etc. Por motivo de reordenamento de pauta, retire-se o presente feito na pauta anteriormente designada, incluindo-o na pauta de audiências de instrução para o dia 13.05.2008, às 15h30min, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súm. 74/TST). Intimem-se as testemunhas da reclamante, arroladas a fl. 169, via postal. O requerimento de expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunhas do reclamado, fl. 168, será apreciado após a colheita da prova oral, fl. 102. A 3ª testemunha do reclamado comparecerá espontaneamente, sob pena de preclusão, fl. 102. Intimem-se as partes via postal e seus procuradores via imprensa oficial." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00287-2008-017-10-00-0 (0047)**
 RECLAMANTE Ildene Falcão Ribeiro
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
 RECLAMADO RONALDO LUZ DE BARROS
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
 RECLAMADO Márcia Stam de Barros Barreto
 "Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) 1º reclamado(a) RONALDO LUZ DE BARROS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA, OAB nº 13443/DF. Ausente o(a) reclamado(a) Márcia Stam de Barros Barreto e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a renovação dos autos, valendo esta ata como certidão. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 112,16, calculadas sobre R\$ 5.608,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 13h40min. Nada mais." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00360-2008-017-10-00-4 (0048)**
 RECLAMANTE Jacinta de Fátima Paixão da Silva
 ADVOGADO: LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Ivanice Kchelosk
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 ÀS 14:05, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00361-2008-017-10-00-9 (0049)**
 RECLAMANTE Leidecília Francisca dos Santos Maurício
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO SPS Comercio de Material e Participações Ltda. e Outros
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)
 RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - Idesp
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 ÀS 14:00, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **08002-2008-017-10-00-0 (0050)**
 EXEQUENTE Sonia Maria de Carvalho Costa
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 EXECUTADO GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL - RESPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.)
 EXECUTADO BM - Alimentos Ltda.
 EXECUTADO Edmar Bittencourt & Filhos Ltda. (na pessoa do sócio Edimar Bittencourt)
 Vistos os autos. Indefiro o pedido, haja vista que os executados não foram citados, conforme as certidões do sr. oficial de justiça. Publique-se. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF** (0020)
 Advogado: ADILSON MAGALHAES DE BRITO **12111/DF** (0002)
 Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF** (0004) (0037)
 Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF** (0031)
 Advogado: ANACALORINA **26281/DF** (0035)
 Advogado: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA **17327/O/DF** (0045)
 Advogado: ANTONIO CARLOS DE BRITO **7592/DF** (0011)
 Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF** (0007)
 Advogado: AURINIVEA M. LOPES DE ANDRADE **3415/DF** (0030)
 Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA **03647/O/DF** (0044)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/DF** (0036)
 Advogado: BENEDITO GOMIDES JÚNIOR **5921/DF** (0033)
 Advogado: BIANCA B. REINSTEIN **58592/RS** (0032)
 Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA **19962/DF** (0015)
 Advogado: CARLOS MAGNO DE SOUZA **22950/O/DF** (0047)
 Advogado: CARLOS RODRIGUES SOARES **9741/DF** (0035)

Advogado: DARIO RUIZ GASTALDI **10699/DF** (0018)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF** (0017)
 Advogado: DEIVISON FREIRE **18972/DF** (0014)
 Advogado: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO **7961/DF** (0027)
 Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF** (0033)
 Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **9315/DF** (0026)
 Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA **13443/O/DF** (0047)
 Advogado: ELIANA TRAVERSO CALEGARI **1856/DF** (0029)
 Advogado: ELISETE DA SILVA RIBEIRO **17347/DF** (0027)
 Advogado: ELY TALYULI JUNIOR **21236/O/DF** (0040)
 Advogado: FABIANO F. JERONIMO **19400/DF** (0038)
 Advogado: FABRICIO MAGALHAES DE OLIVEIRA **24829/O/DF** (0039)
 Advogado: FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA **18802/DF** (0007)
 Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE **2300/DF** (0005)
 Advogado: FRANCISCO CARLOS CAROBA **3495/DF** (0032)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF** (0031)
 Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA **9610/DF** (0012)
 Advogado: GUSTAVO NOBRE KOCH **18605/DF** (0028)
 Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF** (0013)
 Advogado: ILIDIO LOPES MUNDIN FILHO **17277/DF** (0016)
 Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVA **12.812/DF** (0024)
 Advogado: INGRYD DE SOUSA DA SILVA **136584/RJ** (0037)
 Advogado: IRAPUAN SOBRAL **1615.A/DF** (0006)
 Advogado: ISRAEL PINHEIRO TORRES **4257/DF** (0021)
 Advogado: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA **6745/DF** (0010)
 Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA **10854/O/DF** (0039)
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF** (0001) (0022) (0050)
 Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA **8102/DF** (0009)
 Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA **17693/T/DF** (0046)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF** (0049)
 Advogado: JONAS ALVES DE OLIVEIRA **3227/DF** (0005)
 Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF** (0006)
 Advogado: JORGE V. DA COSTA MACHADO NETO **6744/DF** (0002)
 Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS **6580/DF** (0028)
 Advogado: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR **14980/DF** (0010)
 Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO **229636/SP** (0046)



Advogado:	JULIANA XAVIER	19473/DF
(0030)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN- DE	8583/DF
(0023)		
Advogado:	KARLA ANDREA PASSOS	11895/DF
(0022)		
Advogado:	LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA	12835/O/DF
(0048)		
Advogado:	LOURIVAL VASQUES DA SILVA	9019/DF
(0013)		
Advogado:	MARCELO SILVA CALVET	23710/O/DF
(0043)		
Advogado:	MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOU- ZA	15660/DF
(0012)		
Advogado:	MARCUS RUPERTO	12538/DF
(0009)		
Advogado:	MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD	10075/O/DF
(0040)		
Advogado:	MARIA DA GRACA C. DA CRUZ	3384/DF
(0042)		
Advogado:	MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS	17153/DF
(0015)		
Advogado:	MICHELLINE CANGUÇU IWAMOTO VISCONDE	18877/DF
(0019)		
Advogado:	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR	12163/DF
(0007)		
Advogado:	NAGIB ANTONIO DE JESUS	1689A/DF
(0003)		
Advogado:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO	9725/DF
(0034)		
Advogado:	PAULO RENAN PEREIRA LOPES	10299/DF
(0014)		
Advogado:	PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO	23595/T/DF
(0041)		
Advogado:	RIVALDO GUEDES CAVALCANTI	2001/DF
(0017)		
Advogado:	ROBERTO ESTEVES LIMA	9159/DF
(0026)		
Advogado:	ROBERTO MACIEL SOUKEF	19178/DF
(0011)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	01982/O/DF
(0043)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0008) (0016)		
Advogado:	RODRIGO QUEIROGA	16625/DF
(0006)		
Advogado:	RONEIDE PERSIANO COSTA	21161/DF
(0021)		
Advogado:	RUSSIL DE BEM	11240-A/DF
(0013)		
Advogado:	SANDRA GISELDA GIL BRAMBIL- LA	11122/DF
(0042)		
Advogado:	SEBASTIAO ALVES DOURADO	9283/DF
(0039)		
Advogado:	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	15123/DF
(0025)		
Advogado:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	08328/O/DF
(0041)		
Advogado:	SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MO- RAES	7638/DF
(0009)		
Advogado:	SERGIO ROGERIO MACHADO	8850/DF
(0034)		
Advogado:	SILVIO SIQUEIRA BARBOSA	924A/DF
(0008)		
Advogado:	SIRLENE PEREIRA LIMA	24.354/DF
(0018)		
Advogado:	SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA	12.069/DF
(0023)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0029)		

EDITAIS

PROCESSO: 00603-2007-017-10-00-3 (0001)
 EDITAL: 000.143/2008
 RECLAMANTE: Vander Pucci
 ADVOGADO: RICARDO AMARAL
 RECLAMADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDA-
 DE- ICS
 RECLAMADO: Distrito Federal

Edital de Citação Doutor JONATHAN QUINTAO JACOB, Juiz da 17ª
 Vara do Trabalho do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a
 todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que
 tramita na MM. 17ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, situada na AV.
 W/3 Norte, Qd. 516, Lote 02, Conj. B, Lote 02, sala 404, a Reclamação

Trabalhista supracitada, onde a Executada "INSTITUTO CANDANGO
 DE SOLIDARIEDADE- ICS", atualmente em lugar incerto e não sabido,
 sendo o presente Edital para proceder a sua CITAÇÃO para, em 48 horas,
 pagar a quantia total de R\$ 728,74(atualizado até 30/04/2008), sob pena
 de penhora de tantos bens quanto bastem, para integral quitação da dívida,
 sendo o referido valor sujeito à atualizações posteriores, conforme o se-
 guinte despacho:"Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls. 85/88,
 fixando o valor total da execução em R\$ 728,74, atualizados até
 31/4/2008, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de
 citação para pagamento do débito, no prazo de 48 horas, sob pena de
 constrição judicial. Brasília/DF, 11 de abril de 2008.", para que chegue ao
 conhecimento da executada acima mencionada, foi passado o presente
 Edital., HELIO MAIA GONÇALVES, Diretor de Secretaria, passei o
 presente em 15 de abril de 2008, nesta cidade de Brasília-DF.JONATHAN
 QUINTAO JACOB, Juiz do Trabalho da 17ª Vara/DF.

PROCESSO: 00809-2007-017-10-00-3 (0002)
 EDITAL: 000.142/2008
 RECLAMANTE: Wellington de Souza Soares
 ADVOGADO: ARI SOARES FERREIRA
 RECLAMADO: Unisaud Administradora de Serviços e Planos de
 Assistência à Saúde Ltda (Unisaud Brasil)

Edital de Citação Doutor JONATHAN QUINTAO JACOB, Juiz da
 17ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ
 SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem
 conhecimento, que tramita na MM. 17ª Vara do Trabalho do Distrito
 Federal, situada na AV. W/3 Norte, Qd. 516, Lote 02, Conj. B, Lote
 02, sala 404, a Reclamação Trabalhista supracitada, onde a Executada
 "Unisaud Administradora de Serviços e Planos de Assistência à Saú-
 de Ltda (Unisaud Brasil)", atualmente em lugar incerto e não sabido,
 sendo o presente Edital para proceder a sua CITAÇÃO para, em 48
 horas, pagar a quantia total de R\$ 49.371,55 (atualizado até
 30/04/2008), sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem, para
 integral quitação da dívida, sendo o referido valor sujeito à atua-
 lizações posteriores, conforme o seguinte despacho:"Vistos os autos.
 Homologo os cálculos de fls. 25/38, fixando o valor total da execução
 em R\$ 49.371,55, atualizados até 31/4/2008, sem prejuízo de futuras
 atualizações. Expeça-se edital de citação para pagamento do débito,
 no prazo de 48 horas, sob pena de constrição judicial. Brasília/DF, 11
 de abril de 2008.", para que chegue ao conhecimento da executada
 acima mencionada, foi passado o presente Edital., HELIO MAIA
 GONÇALVES, Diretor de Secretaria, passei o presente em 15 de abril
 de 2008, nesta cidade de Brasília-DF.JONATHAN QUINTAO JA-
 COB, Juiz do Trabalho da 17ª Vara/DF.

ÍNDICE

Advogado: ARI SOARES FERREIRA 1415/DF
 (0002)

Advogado: RICARDO AMARAL 21.269/DF
 (0001)

Advogado: /

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00685-1994-018-10-00-7 (0001)
 RECLAMANTE: ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 RECLAMADO: RIO FORTE SERVICOS TECNICOS S/A
 J.Libere-se a exequente a guia acostada a contra-capa,intimando-a
 para o recebimento em 05 dias.

PROCESSO: 01294-1998-018-10-00-3 (0002)
 RECLAMANTE: HERMES JOSE SANTIAGO
 ADVOGADO: LUCIANO FRANCISCO DA SILVA
 RECLAMADO: CAMPING CLUB DO BRASIL
 J.Diga o exequente em 05 dias se o mesmo vai arcar com as despesas
 de remoção,conforme despacho de fls.24 da CP.

PROCESSO: 00015-2001-018-10-00-0 (0003)
 RECLAMANTE: MONICA BEATRIZ CARNEIRO
 ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
 RECLAMADO: CIA SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGU-
 RANCA LTDA
 ADVOGADO: JONAS ALVEA ZONATO
 RECLAMADO: Hamilton Ferreira Nunes
 RECLAMADO: Edmilson Ferreira Nunes
 RECLAMADO: Maria Algemira Ferreira

Vistos, etc. Libere-se a importância que encontra-se à disposição
 deste Juízo por alvará, intimando-se o reclamante para recebê-lo em
 cinco dias. Junte-se a certidão devolvida pelo exequente. Apure a
 Secretaria o débito remanescente, expedindo-se uma nova certidão.
 Após o recebimento do alvará, bem como da certidão, retornem-se os
 autos ao arquivo geral com baixa. DS.

PROCESSO: 00589-2003-018-10-00-0 (0004)
 RECLAMANTE: WILMA SILVA DE CARVALHO
 ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
 RECLAMADO: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A
 TELEBRAS

ADVOGADO: KASSIA MARIA SILVA
 J.A recorrida/reclamante,prazo legal.I.

PROCESSO: 00651-2003-018-10-00-4 (0005)
 RECLAMANTE: ANDRELINO SILVA LIMA
 ADVOGADO: HILTON SANTOS
 RECLAMADO: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A
 TELEBRAS
 ADVOGADO: SERGIO ROBERTO RONCADOR

J.Ao recorrido/reclamante,prazo legal.I.

PROCESSO: 00045-2004-018-10-00-0 (0006)
 RECLAMANTE: ADRIANA CARVALHO BATISTA
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
 RECLAMADO: SELECTA ADMINISTRACAO DE BENS LT-
 DA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
 RECLAMADO: Maria de Lourdes Nóbregas de Negreiros
 RECLAMADO: Geane Nóbrega de Negreiros
 RECLAMADO: Luciano Nóbrega de Negreiros
 RECLAMADO: Ayla Nóbrega de Negreiros

J. Na forma requerida indefiro. Indique antes a localização do veículo
 para lavratura do auto de penhora. Em, 14.04.2008 - 2ª feira.

PROCESSO: 00646-2004-018-10-00-2 (0007)
 RECLAMANTE: ANDREIA LANNIA CAVALCANTE DE OLI-
 VEIRA

ADVOGADO: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO
 RECLAMADO: UNIWAY SERVICOS COOPERATIVA TRAB
 PROF LIB LTDA

ADVOGADO: PABLIÇO MONTEIRO CARDOSO

Vistos, etc.Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 974,
 inciso III do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso, ao ar-
 quivo, com baixa. (25.04)

PROCESSO: 01100-2004-018-10-00-9 (0008)
 RECLAMANTE: JOACIL FERREIRA GONCALVES
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO: MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-
 DA

ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO: RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO: CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO: LIMP A BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS
 LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

Do exposto, defiro em parte a pretensão para, antes do leilão de-
 signado, seja cumprida a determinação contida no Alvará à contra-
 capa dos autos de nº 77/08, suspendendo-se, por ora, o leilão de-
 signado.Prossiga a execução pelo valor remanescente e após atua-
 lizada a conta, intím-se em sua executadas para pagar o saldo re-
 manescente ou nomear bens à penhora, no prazo legal.Inertes no seu
 dever de cumprir a determinação judicial, prossiga-se a execução.
 Intím-se as partes.

PROCESSO: 01173-2004-018-10-00-0 (0009)
 RECLAMANTE: MARIA DA AJUDA MARQUES QUARESMA
 ADVOGADO: PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA
 RECLAMADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
 ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'

Vistos etc.Homologo os cálculos de fls.278/287,ressalvadas as pos-
 teriores atualizações.Cite-se a(o)reclamada(o)/executada(o),por
 seu(s)procurador(es),via Diário da Justiça,para pagamento do valor de
 R\$79.700,80 (setenta e nove mil,setecentos reais e oitenta centavos)/e/ou
 indicar bem(ns)ja penhora,no prazo de 48 horas,observando-
 se a gradação legal.

PROCESSO: 01259-2004-018-10-00-3 (0010)
 RECLAMANTE: DIANCHARLY RODRIGUES CARVALHO
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO: ADCONTROL SERVICOS ADMINISTRATI-
 VOS LTDA

ADVOGADO: LIRIAN SOUSA SOARES
 RECLAMADO: UNIAO (PALACIO DO PLANALTO)
 ADVOGADO: EDUARDO WATANABE

J.Libere-se ao exequente o seu crédito observando as retenções,in-
 timando-o para receber o alvará em 05 dias.Julgo extinta a exe-
 ção,nos termos do art.794 do CPC.

PROCESSO: 01267-2004-018-10-00-0 (0011)
 RECLAMANTE: CEIR VILARINHO PAESLANDIM
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO: ADCONTROL SERVICOS ADMINISTRATI-
 VOS LTDA

ADVOGADO: DANIELE DINIZ BOTELHO
 RECLAMADO: UNIAO (PALACIO DO PLANALTO)
 ADVOGADO: EDUARDO WATANABE

J.Libere-se ao exequente o seu crédito,observando as retenções,in-
 timando-o para receber o alvará em 05 dias.Julgo extinta a execução
 nos termos do srt.794 do CPC.



PROCESSO: **00466-2005-018-10-00-1 (0012)**
 RECLAMANTE Fausto Magalhães Marques
 ADVOGADO: BRUNO WIDER
 RECLAMADO CONTRADASP Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Vistos, etc. Após a decretação de falência para prosseguir com a execução até satisfação da dívida perante a massa falida passa a ser do Juízo Falimentar, para onde deverão ser remetidos os próprios autos, a teor dos arts. 762 e 115 da Lei nº 11.101/2005. No mesmo se pronunciou o C. STJ no conflito de competência nº 32.687. Uma vez que fora decretada a falência da Executada, conforme ser infere às fls. 118, determino sejam remetidos à 1ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo os presentes autos com as nossas homenagens e observadas as cautelas de estilo. Cientifiquem-se as partes. (22.04)

PROCESSO: **00488-2005-018-10-00-1 (0013)**
 RECLAMANTE Maria Adriana da Silva
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Instituto Dom Pedro II - Colégio Miliciano Dom Pedro II

J.A embargada/exequente, prazo legal.I.

PROCESSO: **00723-2005-018-10-00-5 (0014)**
 RECLAMANTE Ronaldo Vilela dos Santos
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Deguste Restaurante
 Homologo a arrematação levada a efeito à fl.129 dos presentes autos. Intimem-se as partes e o arrematante.

PROCESSO: **00758-2005-018-10-00-4 (0015)**
 RECLAMANTE Elenice Maria Leal
 ADVOGADO: MARCIO OTAVIO CORDEIRO ALMEIDA
 RECLAMADO Centro Educacional Caiçaras
 Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso III do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso, ao arquivo, com baixa. (25.04)

PROCESSO: **01167-2005-018-10-00-4 (0016)**
 RECLAMANTE Samara Rosa de Souza
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
 RECLAMADO Lojas Brasiliense Comercio de Artigos-Magazine Ltda-ME(L & L Magazine ME)
 ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
 RECLAMADO Marcos Branco Santana

Vistos etc. Homologo os cálculos de fls.190/192, ressalvadas as posteriores atualizações. Cite-se a(o) reclamada(o)/executada(o), por seu(s) procurador(es), via Diário da Justiça, para pagamento do valor de R\$1.432,68 (hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) e/ou indicar bem(ns) a penhora, no prazo de 48 horas, observando-se a gradação legal.

PROCESSO: **00034-2006-018-10-00-1 (0017)**
 RECLAMANTE Edna Pinto Sousa
 ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
 RECLAMADO Sabor Brasil Restaurante Ltda. - ME
 ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO
 RECLAMADO Maria de Fátima Sousa Lopes
 RECLAMADO Gidalci de Sousa Nobrega
 RECLAMADO Hellem Nobrega Lopes de Sousa Nascimento

J. Homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Providencie a Secretaria o alvará para o levantamento dos valores bloqueados no BacenJud, conforme acordo. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00172-2006-018-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE francisco de assis cruz lima
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda
 ADVOGADO: MARISA FREIRE BORGES

Vistos etc. Intime-se o reclamante para levantar o alvará, no prazo de 05 dias. Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

PROCESSO: **00352-2006-018-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE Neide Geraldo dos Santos Sousa
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Marilene Stefana Froza
 ADVOGADO: RICARDO DE CARVALHO GUEDES
 Intime-se o reclamante para informar no prazo de 10 dias, se possui conhecimento deste último local de residência da executada para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, ou requiera o que for de seu interesse.

PROCESSO: **00480-2006-018-10-00-6 (0020)**
 RECLAMANTE Claudemora Pereira Lima
 ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO PIREZ SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
 RECLAMADO Bunge Alimentos Ltda.

Vistos, etc. Após a decretação de falência para prosseguir com a execução até satisfação da dívida perante a massa falida passa a ser do Juízo Falimentar, para onde deverão ser remetidos os próprios autos,

a teor dos arts. 762 e 115 da Lei nº 11.101/2005. No mesmo se pronunciou o C. STJ no conflito de competência nº 32.687. Uma vez que fora decretada a falência da Executada, conforme ser infere às fls. 118, determino sejam remetidos à 1ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo os presentes autos com as nossas homenagens e observadas as cautelas de estilo. Cientifiquem-se as partes.

PROCESSO: **00907-2006-018-10-00-6 (0021)**
 RECLAMANTE Marelisia Aguiar Reges
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Sousa e Souza Educacional Ltda-ME
 ADVOGADO: VIVIANE FERREIRA NADER

J. Ante os termos do acordo deverá a reclamada comprovar os recolhimentos, conforme cálculo de fls. 205.1.

PROCESSO: **00929-2006-018-10-00-6 (0022)**
 RECLAMANTE Jorge Altamiro da Silva
 ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
 RECLAMADO Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
 ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA

Vistos, etc. Intime-se a Reclamada para levantar a guia acostada à contracapa, no prazo de 05 dias. (22/04)

PROCESSO: **00956-2006-018-10-00-9 (0023)**
 RECLAMANTE Luiz Vidal da Silva
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda (Marcos de Oliveira Pereira- administrador) (em Recuperação Judicial)
 ADVOGADO: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA

Vistos, etc. Após a decretação de falência para prosseguir com a execução até satisfação da dívida perante a massa falida passa a ser do Juízo Falimentar, para onde deverão ser remetidos os próprios autos, a teor dos arts. 762 e 115 da Lei nº 11.101/2005. No mesmo se pronunciou o C. STJ no conflito de competência nº 32.687. Uma vez que fora decretada a falência da Executada, conforme ser infere às fls. 118, determino sejam remetidos à 1ª Vara Falência e Recuperação Judicial da Comarca de São Paulo os presentes autos com as nossas homenagens e observadas as cautelas de estilo. Cientifiquem-se as partes. (22.04)

PROCESSO: **01021-2006-018-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Douglas de Souza Fernandes
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO Manchester Serviços Ltda.
 ADVOGADO: LIRIAN SOUSA SOARES

Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para levantar o seu crédito, por alvará, no prazo de 05 dias. Julgo extinto a presente execução, nos termos do art. 794 do CPC. Decorrido o prazo de recurso e comprovadas as transferências legais, ao arquivo, com baixa. (25.04)

PROCESSO: **01140-2006-018-10-00-2 (0025)**
 RECLAMANTE Alberto Bezerra Maia
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Elite Segurança Ltda.
 ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R. COELHO

Vistos, etc. Garantido o Juízo, intime-se a Reclamada/Executada, para querendo, apresentar Embargos à Execução, no prazo legal. (22.04.2008)

PROCESSO: **09023-2006-018-10-00-7 (0026)**
 RECLAMANTE Zacarias Dias de Castro Filho (Oriunda da vt de Porangatu/GO)

RECLAMADO Agropecuária Vale do Araguaia Ltda
 ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 Ex positis, admito os embargos opostos, para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Decorrido o prazo recursal, prosiga-se a execução. Intimem-se as partes e o arrematante. Nada mais.

PROCESSO: **00026-2007-018-10-00-6 (0027)**
 RECLAMANTE Leonilson Alves de Araújo
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Intime-se o Reclamante para apresentar a sua CTPS, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00133-2007-018-10-00-4 (0028)**
 RECLAMANTE Sebastião Henrique da Rocha
 ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO Marlene Francisca Alves Chagas
 ADVOGADO: TATIANA OLIVEIRA BERNAL
 J. Manifeste-se o exequente em 05 dias, acerca das informações do Detran.1.

PROCESSO: **00147-2007-018-10-00-8 (0029)**
 RECLAMANTE Márcio Rodrigues Nascimento
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
 ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO

Vistos etc. Libere-se a Reclamada, o depósito recursal à fl. 106, intimando-a para receber o alvará, em 05 dias.

PROCESSO: **00192-2007-018-10-00-2 (0030)**
 RECLAMANTE Waldemar Oliveira de Andrade Júnior
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO OJ Leuridan Idiomas- EPP (Paris Idiomas)
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO

Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 154/165, ressalvadas as posteriores atualizações. Cite-se a(o) reclamada(o)/executada(o), por seu(s) procurador(es), via Diário da Justiça, para pagamento do valor de R\$13.032,46 (treze mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) e/ou indicar bem(ns) a penhora, no prazo de 48 horas, observando-se a gradação legal.

PROCESSO: **00332-2007-018-10-00-2 (0031)**
 RECLAMANTE Marcilio Luiz Gonçalves
 ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
 RECLAMADO Teletech Brasil Serviços Ltda.
 ADVOGADO: PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL

J. Reconsidero a determinação retro. Libere-se ao exequente o seu crédito, observando as retenções, intimando-o para receber o alvará em 05 dias, no mesmo prazo deverá se manifestar acerca do cálculo, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00385-2007-018-10-00-3 (0032)**
 RECLAMANTE Hudson Machado Barros
 ADVOGADO: GUY FURTADO DE ANDRADE
 RECLAMADO Jefferson Vieira do Nascimento - ME
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 Vistos etc. Intime-se a Reclamada para retificar as anotações na CTPS do autor, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00437-2007-018-10-00-1 (0033)**
 AUTOR Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal - SINDESP/DF

ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUZA
 RÉU União Federal (Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal - Ministério Público do Trabalho)

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los para prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00492-2007-018-10-00-1 (0034)**
 RECLAMANTE Carlos Henrique Rodrigues Cantanhede
 ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE
 RECLAMADO Só Pureza Comercial de Alimentos Ltda.
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 248/257, ressalvadas as posteriores atualizações. Cite-se a(o) reclamada(o)/executada(o), por seu(s) procurador(es), via Diário da Justiça, para pagamento do valor de R\$14.435,34 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) e/ou indicar bem(ns) a penhora, no prazo de 48 horas, observando-se a gradação legal.

PROCESSO: **00655-2007-018-10-00-6 (0035)**
 RECLAMANTE Walter Ferreira Quirino
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 J. Manifeste-se a reclamada em 10 dias, acerca da promoção da condutória.1.

PROCESSO: **00688-2007-018-10-00-6 (0036)**
 RECLAMANTE Francisco Sousa Teles
 ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS
 RECLAMADO SANTO ANTONIO PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA
 RECLAMADO Paulo e Maia Supermercados Ltda.
 ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA
 RECLAMADO Paulo e Maia Supermercados Ltda.
 ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA
 RECLAMADO Paulo e Maia Supermercados Ltda.
 ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA
 RECLAMADO Supermaia Supermercado Ltda.
 ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA

Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para apresentar a sua CTPS, no prazo de 05 dias. (22.04)

PROCESSO: **00781-2007-018-10-00-0 (0037)**
 RECLAMANTE ARTARXERXES LINS DA SILVA
 ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
 RECLAMADO Cidade Serviços e Mao de Obra Especializada Ltda.
 ADVOGADO: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA
 Vistos etc. Com a comprovação das transferências legais, intime-se a Reclamada para levantar o saldo remanescente do depósito recursal.

PROCESSO: **00795-2007-018-10-00-4 (0038)**
 RECLAMANTE Aldemir Rodrigues Martins
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO União Educacional de Brasília- UNEB
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
 J. Manifestem-se as partes em 10 dias, acerca da promoção da condutória.1.



PROCESSO: **00836-2007-018-10-00-2 (0039)**
 RECLAMANTE Maria do Carmo de Sena de Castro
 ADVOGADO: EUNICE DE MEDEIROS BEZERRA ARAUJO
 RECLAMADO Brasil Central de Hoteis e Turismo S.A.
 ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAID

Intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, apresentar os contracheques ou ficha financeira da exequente no período compreendido entre 08/2002 até o termo final da execução, ora fixado em 03/08/2007, data do ajuizamento da reclamatória.

PROCESSO: **00851-2007-018-10-00-0 (0040)**
 RECLAMANTE Marcos Batista Neves
 ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
 RECLAMADO Andata Comércio de Alimentos Ltda. (Supermercado Supercei)
 ADVOGADO: GILENO CUNHA DA SILVA

Vistos etc. Intime-se o Reclamante para levantar sua carteira, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00909-2007-018-10-00-6 (0041)**
 RECLAMANTE Clébio Pereira da Silva
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Vitron Distribuição de Vidros e Metais LTDA
 ADVOGADO: SEBASTIAO MIGUEL JULIAO

Vistos etc. Intime-se a Reclamada para proceder as anotações na CTPS do Autor e fornecer as guias de TRCT e Seguro Desemprego, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00917-2007-018-10-00-2 (0042)**
 RECLAMANTE Espolio de Etevaldo Alves de Souza (n/p da Srª. Luzia Rodrigues de Souza)
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Carajas Construções Indústria e Comércio

Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 38/65, ressalvadas as posteriores atualizações. Tendo em vista que a reclamada, Carajas Construções Indústria e Comércio Ltda, encontra-se em lugar incerto e não sabido, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO: **00984-2007-018-10-00-7 (0043)**
 AUTOR Amaro Carvalho de Moraes
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RÉU Siqueira Produtos Metalúrgicos Ltda.
 ADVOGADO: VIDAL MARTINEZ FERNADEZ

Vistos, etc. Ante a liquidez da sentença, cite-se a Reclamada/Executada para pagar a presente execução ou indicar bens a penhora, no prazo de 48 horas, no valor de R\$22.400,00, correspondente aos danos morais (R\$20.000,00) honorários periciais (R\$2.000,00) e custas processuais (R\$400,00) Observe a Secretaria o adiantamento já realizado ao Perito (fls. 72), quando da expedição de alvará. (22.04)

PROCESSO: **01004-2007-018-10-00-3 (0044)**
 RECLAMANTE Cristienne Parreira dos Santos
 ADVOGADO: MARTHIUS SIVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO
 J.A embargada/exequente, prazo legal.I.

PROCESSO: **01092-2007-018-10-00-3 (0045)**
 RECLAMANTE Narcísio de Almeida Silva
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO Alsar Tecnologia em Redes Ltda.
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 J.A recorrida/reclamada, prazo legal.I.

PROCESSO: **01152-2007-018-10-00-8 (0046)**
 RECLAMANTE Luiz Gonzaga dos Santos
 ADVOGADO: JOAO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 RECLAMADO Condor Transportes Urbanos Ltda.
 ADVOGADO: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integro a este dispositivo como se nele estivesse transcrita, ACOLHO os embargos declaratórios opostos por VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01190-2007-018-10-00-0 (0047)**
 RECLAMANTE Luiz Carlos Feitosa Pereira
 ADVOGADO: SILVANA FERREIRA VIDAL DO AMARAL
 RECLAMADO ECT - Empresa Brasileira de Correio e Telegrafos
 ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS
 J.Ao recorrido/reclamado, prazo legal.I.

PROCESSO: **01267-2007-018-10-00-2 (0048)**
 RECLAMANTE Rafael Evangelista de Souza
 ADVOGADO: GENGIZCAN BRITO SIMÕES
 RECLAMADO Skynett Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAID
 Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para apresentar a sua CTPS, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01355-2007-018-10-00-4 (0049)**
 RECLAMANTE Astrogildes Almeida dos Santos
 ADVOGADO: JOAO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. (Grupo Conservo)

ADVOGADO: FLAVIA DORADO TORRES
 J.Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

PROCESSO: **09120-2007-018-10-00-0 (0050)**
 RECLAMANTE José Carlos Ferro (VT de Porangatu/GO)
 ADVOGADO: MILTON R. CAMPOS
 RECLAMADO Agropecuária Vale do Araguaia
 ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 J.Julgo vil o lance oferecido na arrematação. Intimem-se as partes e o arrematante.

PROCESSO: **00008-2008-018-10-00-5 (0051)**
 RECLAMANTE Nailnete Conceição dos Santos
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Di Roma Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

ADVOGADO: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA
 Vistos etc. Intime-se a Reclamada para proceder as retificações da anotação de baixa na CTPS, bem como apresentar as guias para levantamento do FGTS e formulários do seguro desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **00050-2008-018-10-00-6 (0052)**
 AUTOR Rosemeire Souza dos Anjos
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RÉU Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Conforme certificado às fls. 16, inexistente crédito em favor da requerida perante o Ministério das Relações Exteriores. Assim, resta inviabilizado o arresto pretendido para garantia do crédito existente nos autos do processo 1241-2007-018-10-00-4 em favor da autora, quedando sem objeto a presente cautelar. Extingo, pois, o feito, sem resolução do mérito, ante a clara perda de objeto. Custas processuais pela autora, no importe total de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 3.500,00), dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00061-2008-018-10-00-6 (0053)**
 CONSIGNANTE Brasfort Empresa de Segurança Ltda.
 ADVOGADO: GRACE MARY VÉRAS OSIK
 CONSIGNADO Jadeson Santiago

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los para suprir omissão presente no julgado embargado, conforme fundamentação precedente, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes, inclusive o consignado para apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00114-2008-018-10-00-9 (0054)**
 RECLAMANTE Patricia da Silva Moreira
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Shok Segurança Ltda.

Intime-se o reclamante para informar o atual endereço da reclamada em 10 dias, tendo em vista a devolução da intimação, a fim de possa ela ser intimada da sentença.

PROCESSO: **00152-2008-018-10-00-1 (0055)**
 RECLAMANTE Stefânia Caetano Martins de Rezende Zandomênic

ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Instituto de Educação Rui Barbosa do Brasil Ltda. (Faculdade Michelângelo)
 ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES

J. Intime-se o reclamado para entregar em 48 horas as guias do Seguro Desemprego, sob pena de execução.

PROCESSO: **00167-2008-018-10-00-0 (0056)**
 RECLAMANTE Dayanne Kelly Leite de Azevedo
 ADVOGADO: MARIA ELIZABETH LOPES LEITE
 RECLAMADO Patrimonial Serviços Especializados Ltda.
 ADVOGADO: ANDREIA DIAS CARNEIRO SANTOS

Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por DAYANNE KELLY LEITE DE AZEVEDO em face de PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, condenando as reclamada na obrigação de restituir à reclamante o valor de R\$ 3.988,00, pago a título de multa rescisória, acrescido de juros e correção monetária, na forma do item "D" da fundamentação. Deferido à reclamante os benefícios da Justiça gratuita. Demais pleitos improcedentes. Liquidação por simples cálculos. Custas pelas reclamadas, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 3.988,00, no importe de R\$ 79,76, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. Intimem-se as partes. Nada mais.

PROCESSO: **00171-2008-018-10-00-8 (0057)**
 RECLAMANTE Ramiro Rodrigues de Miranda
 ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
 RECLAMADO Caenge Construção, Administração e Engenharia S.A
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
 J.Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

PROCESSO: **00200-2008-018-10-00-1 (0058)**
 RECLAMANTE Francisco Correia Freire
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO JBM Churrascaria Ltda.
 ADVOGADO: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN

ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar, resolvo, na presente ação proposta por FRANCISCO CORREIA FREIRE em face da reclamada JBM CHURRASCARIA LTDA julgar Totalmente Improcedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, extinguindo os feitos com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Custas reclamante, no importe de R\$533,90, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$26.695,00, de cujo recolhimento fica dispensado. INTIMEM-SE AS PARTES. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao arquivo. Nada mais.

PROCESSO: **00214-2008-018-10-00-5 (0059)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida Rodrigues de Sousa
 ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
 RECLAMADO Intervalor Cobrança, Gestão de Créditos e Call Center Ltda.
 ADVOGADO: ELY TALYLI JÚNIOR

ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar, resolvo, na presente ação proposta por MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA em face da reclamada INTERVALOR COBRANÇA, GESTÃO DE CRÉDITO E CALL CENTER LTDA julgar Totalmente Improcedentes as pretensões deduzidas na petição inicial, extinguindo os feitos com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Custas pela reclamante, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$30.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado. INTIMEM-SE AS PARTES. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao arquivo. Nada mais.

PROCESSO: **00351-2008-018-10-00-0 (0060)**
 RECLAMANTE Viviane Rocha Ramos Lopes
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:10 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00352-2008-018-10-00-4 (0061)**
 RECLAMANTE Maria da Natividade Carlos Ramalho
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Amigão Bar e Restaurante Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)



PROCESSO: **00353-2008-018-10-00-9 (0062)**
 RECLAMANTE Paulo Roberto Franca Perna
 ADVOGADO: ROBERTA CORREIA BATISTA
 RECLAMADO DF Engenharia e Consultoria Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:20 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00354-2008-018-10-00-3 (0063)**
 RECLAMANTE Wesley Honório Soares
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL
 RECLAMADO EQO Marques da Silva e Cia Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:25 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00355-2008-018-10-00-8 (0064)**
 RECLAMANTE Alexandre Alem de Albuquerque
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 RECLAMADO City Service Segurança Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00356-2008-018-10-00-2 (0065)**
 CONSIGNANTE Brasfort AdministraçãO e ServiçOs Ltda
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 CONSIGNADO Daniel Alexandre Moreira

Visto, etc. Intime-se o consignante para efetuar o depósito no prazo legal. Inclua-se os autos em pauta para o dia 08.05.2008 às 14:35 horas. Cite -se o consignado, para levantar o depósito ou oferecer resposta, observando-se os termos do art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00357-2008-018-10-00-7 (0066)**
 RECLAMANTE Roseane Gonçalves Machado
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:40 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00358-2008-018-10-00-1 (0067)**
 RECLAMANTE Lidia Mendes de Araujo
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO GR Guimarães & Ribeiro - Engenharia e Construções Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00359-2008-018-10-00-6 (0068)**
 RECLAMANTE Elias de Melo Leite
 ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA
 RECLAMADO LK Video Ltda. e Outro
 RECLAMADO José Humberto B. de Amorim

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:50 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00360-2008-018-10-00-0 (0069)**
 RECLAMANTE Antonio Junior Alves Lopes
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Comissária Aérea de Brasília

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 14:55 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado de-

signar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00361-2008-018-10-00-5 (0070)**
 RECLAMANTE Renato Luis Costa
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S. A.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 15:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00362-2008-018-10-00-0 (0071)**
 RECLAMANTE Taguauto Taguatinga Autom. Serviços Ltda.
 ADVOGADO: REGIANE ATAIDE COSTA
 RECLAMADO Walkiria Lúcia Rodrigues

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 15:05 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00363-2008-018-10-00-4 (0072)**
 RECLAMANTE Rutelea Alves da Silva
 ADVOGADO: MARCELO PILOTO MACIEL
 RECLAMADO L DF 019 Serviços de Limpeza Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 15:10 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)



PROCESSO: **00364-2008-018-10-00-9 (0073)**
 CONSIGNANTE Associação das Pioneiras Sociais (Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor)
 ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO
 CONSIGNADO Mariene Menezes Vartelo

Vistos etc. Intime-se o consignante para efetuar o depósito no prazo legal. Inclua-se os autos em pauta para o dia 08.05.2008 às 15:15 horas. Cite-se o consignado, para levantar o depósito ou oferecer resposta, observando-se os termos do art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00365-2008-018-10-00-3 (0074)**
 RECLAMANTE Tiago Neves da Silva
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO
 RECLAMADO Data Construções e Projetos Ltda.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 15:20 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00366-2008-018-10-00-8 (0075)**
 RECLAMANTE Wagner Bruno das Neves Pereira
 ADVOGADO: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN
 RECLAMADO Primutel Telecomunicações Ltda.
 RECLAMADO Claro Celular (Americe) S/A

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 15:25 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00367-2008-018-10-00-2 (0076)**
 RECLAMANTE Francisca das Chagas Oliveira de Sousa
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S.A.

Vistos etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 08/05/2008 às 15:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0042) (0043)	7462/DF	Advogado: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA (0036)	2040/DF
Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0059)	07803/O/DF	Advogado: GENGIZCAN BRITO SIMÕES (0048)	24947/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0018)	4041/DF	Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0066) (0070)	14038/T/DF
Advogado: ALMIR HOFFMANN (0027)	11388/DF	Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA (0057)	17571/T/DF
Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO (0044)	649/RO	Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0060)	05166/O/DF
Advogado: ANDREIA DIAS CARNEIRO SANTOS (0056)	12268/O/DF	Advogado: GILENO CUNHA DA SILVA (0040)	5464/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0016)	3529/DF	Advogado: GRACE MARY VÉRAS OSIK (0053)	25649/DF
Advogado: ANTONIO LUIZ SAGRILLO COSTENARO (0030)	14380/DF	Advogado: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR' (0009)	17759/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0008)	6263/DF	Advogado: GUY FURTADO DE ANDRADE (0032)	9306/DF
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO (0074)	05828/O/DF	Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE (0016)	1916/DF
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA (0028)	3647/DF	Advogado: HILTON SANTOS (0005)	1957A/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0014)	19645/DF	Advogado: ISAC SOARES CÂMARA (0022)	21188/DF
Advogado: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO (0007)	16901/DF	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0021)	13505/DF
Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA (0037)	8186/DF	Advogado: JANAINA GUIMARAES SANTOS (0036)	14500/DF
Advogado: BRUNO WIDER (0012)	15467/DF	Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0010) (0011) (0034) (0046) (0049)	10434/DF
Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO (0026) (0050)	7511/DF	Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0008)	10434/O/DF
Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0035)	19962/DF	Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0064)	03737/O/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0027)	17.510/DF	Advogado: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0046)	04764/O/DF
Advogado: CARLUCIO CAMPOS R. COELHO (0025)	7480/DF	Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0023) (0025) (0029)	5218/DF
Advogado: CELITA OLIVEIRA SOUZA (0033)	3174/DF	Advogado: JONAS ALVEA ZONATO (0003)	2088-A/DF
Advogado: DANIELE DINIZ BOTELHO (0011)	5071/E/DF	Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0054)	06083/O/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0069)	15690/O/DF	Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0008)	6083/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0032)	4604/DF	Advogado: JORGE ELIAS SUAID (0039) (0048)	4095/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0024)	21232/DF	Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0003)	13080/DF
Advogado: EDUARDO WATANABE (0010) (0011)	200603/DF	Advogado: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM (0017)	21011/DF
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0059)	21236/T/DF	Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0046)	4764/DF
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA (0051)	6371/DF	Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0055)	08583/O/DF
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM (0045)	12336/DF	Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0013) (0030) (0038)	8583/DF
Advogado: EUNICE DE MEDEIROS BEZERRA ARAUJO (0039)	21740/DF	Advogado: KASSIA MARIA SILVA (0004)	9985/DF
Advogado: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA (0051)	04058/O/DF	Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA (0068)	12270/O/DF
Advogado: FLAVIA DORADO TORRES (0049)	108264/MG	Advogado: LIRIAN SOUSA SOARES (0010)	12099/DF
Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE (0006)	2300/DF	Advogado: LIRIAN SOUSA SOARES (0024)	12099/O/DF
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0052)	5707/DF	Advogado: LUCIANO FRANCISCO DA SILVA (0002)	7057/E/DF
Advogado: FRANCISCO LUIZ GUEDES (0040)	2337/DF	Advogado: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO (0031)	4653/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0019)	7437/DF	Advogado: LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL (0063)	14007/O/DF
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR (0004)	12919/DF	Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0065)	12330/O/DF
		Advogado: MARCELO PILOTO MACIEL (0072)	24048/A/DF



Advogado: MARCIO OTAVIO CORDEIRO AL- 20980/DF MEIDA
(0015)
Advogado: MARCO AURELIO GHISLENI ZAR- 21511/O/DF DIN
(0058) (0075)
Advogado: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEI- 10808/O/DF RA
(0037)
Advogado: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA 12.882/DF (0023)
Advogado: MARIA ELIZABETH LOPES LEITE 06469/O/DF (0056)
Advogado: MARISA FREIRE BORGES 14955/DF (0018)
Advogado: MARTHIUS SÉLVIO CAVALCANTE LO- 1681-A/DF BATO
(0044)
Advogado: MILTON R. CAMPOS 15813/GO (0050)
Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNAN- 18189/DF DES
(0035)
Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA 8629/DF (0020)
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO 19567/DF (0077)
Advogado: PATRICIA FERREIRA LOPES PIMEN- 17286/DF TEL
(0031)
Advogado: PATRICIA MACHADO VIEIRA DE 17315/DF ALMEIDA
(0009)
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS 08521/O/DF (0058)
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES 10299/O/DF (0055)
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA 6545/DF (0038)
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES 10844/DF (0006)
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES 10844/O/DF (0057)
Advogado: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COS- 23086/DF TA FILHO
(0029)
Advogado: PEDRO LOPES RAMOS 07481/O/DF (0047)
Advogado: RAQUEL CORAZZA 17240/DF (0022)
Advogado: REGIANE ATAIDE COSTA 02211/A/DF (0071)
Advogado: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUER- 11110/DF QUE
(0034)
Advogado: RICARDO DE CARVALHO GUEDES 8892/DF (0019)
Advogado: ROBERTA CORREIA BATISTA 209985/SP (0062)
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA 11723/DF (0041)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO 01982/O/DF (0067)
Advogado: ROGERIO AVELAR 4337/O/DF (0045)
Advogado: SEBASTIAO MIGUEL JULIAO 31878/MG (0041)
Advogado: SERGIO ROBERTO RONCADOR 11306/DF (0005)
Advogado: SILVANA FERREIRA VIDAL DO 22737/DF AMARAL
(0047)
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO 16903/O/DF (0073)
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES 17173/O/DF (0061)
Advogado: TATIANA OLIVEIRA BERNAL 23883/DF (0028)
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO 5350/DF (0001)
Advogado: VIDAL MARTINEZ FERNADEZ 10091/DF (0043)
Advogado: VIVIANE FERREIRA NADER 16865/DF (0021)
Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO 20791/DF (0017)

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00428-1997-019-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO GOLDEM COOP/SP COOPERATIVA DE TRABALHOS DE PESQUISA E PROMOCOES DE VENDAS SP LTDA (NA PESSOA DO SOCIO PROPRIETARIO ELBERT WILSON LINHARES ROSSI)
ADVOGADO: LISIA B. MONIZ DE ARAGAO
RECLAMADO GOLDEM COOP/SP COOPERATIVA DE TRABALHOS DE PESQUISA E PROMOCOES DE VENDAS SP LTDA (n/p Sr. Presidente Elbert Wilson Linhares Rossi)
RECLAMADO GOLDEM COOP/SP COOPERATIVA DE TRABALHOS DE PESQUISA E PROMOCOES DE VENDAS SP LTDA (n/p Sra. Kelly Cristiane Dorl -Diretora Administrativa)
RECLAMADO GOLDEM COOP/SP COOPERATIVA DE TRABALHOS DE PESQUISA E PROMOCOES DE VENDAS SP LTDA (n/p Sr. Roberto César Sganzeza - Diretor financeiro)
RECLAMADO Jesualdes Campos
Despacho de fl. 546. Vistos os autos. A solicitação de bloqueio de contas restou infrutífera. Assim, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00515-1998-019-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE MARIA NEUSA DE SOUSA SOARES
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO UNIVERSO SERVICOS GARAIS LTDA HITOSHI ITO
Universo Serviços Gerais Ltda(n/p sócia Sra. Maria Helenilde de Melo Silva)
RECLAMADO Universo Serviços Gerais Ltda(n/p sócia Sra. Maria Elizangela Gomes da Silva)
RECLAMADO Universo Serviços Gerais Ltda (n/p sócio Sr. Pitagoras de Oliveira Nascimento)
Despacho de fl. 274. Vistos os autos. A solicitação de bloqueio de contas restou infrutífera. Assim, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 01048-1998-019-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE RONIVALDO ABADE DOS SANTOS
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO NITISUE NAKAKURA ISAWA
Despacho de fl. 52. De-se vista ao autor, prazo de 30 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 01012-1999-019-10-00-5 (0004)
RECLAMANTE VILSON JOSE FERREIRA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO JR E CH CONSTRUCOES REFORMAS E SERVICOS LTDA (NP DE VLADIMIR ANTONIO DAS NEVES PEREIRA)
RECLAMADO OLINDINA SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO: EVA CONCEICAO N.DE OLIVEIRA
Despacho de fl. 47. De-se vista ao autor, prazo de 30 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00696-2002-019-10-00-4 (0005)
RECLAMANTE VANIA ALVES DANIEL DE MARROCOS
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO J. A. dos Santos Informática Ltda (nome fantasia Power Cursos de Informática)
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
RECLAMADO Jarde Alves dos Santos
Despacho de fl. 153. Vistos os autos. Em face do teor das informações prestadas pelo DETRAN, fl. 152, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 01241-2004-019-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE BRUNO MARCELO CAMPOS LEAL
ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE
RECLAMADO VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA PROENCA JUNIOR
Despacho de fl. 269. Junte-se. De-se vista à autora da informação prestada pela egrégia 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, devendo requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 000949-2005-019-10-00-2 (0007)
RECLAMANTE Priscila Paula dos Reis
ADVOGADO: REGIS C. B.BRAGA
RECLAMADO Sinergia Administradora e Corretagem de Seguros Ltda
ADVOGADO: FERNÃO COSTA
RECLAMADO Sinergia Administradora e Corretagem de Seguros Ltda(n/p sócio Sr. Carlos Pablo de Souza Moreira)
RECLAMADO Sinergia Administradora e Corretagem de Seguros Ltda(n/p sócio Sr. Matheus da Costa)
RECLAMADO Sinergia Administradora e Corretagem de Seguros Ltda(n/p sócio Sr. Antonio Augusto e Silva de Sá Peixoto)
Despacho de fl. 286. Vistos os autos. A solicitação de bloqueio de contas restou infrutífera. Assim, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 01217-2005-019-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE Antônio Carvalho de Araújo Filho
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Sotecon - Sociedade Técnica de Engenharia e Construção Ltda.
RECLAMADO Sotecon - Sociedade Técnica de Engenharia e Construção Ltda. (N/P do sócio Maximiliano Valarezo Hornazabal)
RECLAMADO Maria Eugenia Braga lanhez
Despacho de fl. 92. Junte-se. De-se vista ao autor, prazo de 30 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00018-2006-019-10-00-5 (0009)
RECLAMANTE Viviane Castro Viana
ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA
RECLAMADO Banco Itaú S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
Despacho de fl. 370. Vistos os autos. Tendo em conta o levantamento, pela Credora, do valor do seu crédito, conforme atesta o documento trazido à fl. 361, bem como a regular comprovação, pelo Executado, do crédito previdenciário e imposto de renda retido na fonte (peça registrada sob o nº 0005292), revela-se satisfeita a obrigação constituída nos autos, razão pela qual, na forma do art. 794, I, do CPC, importa na extinção da execução instaurada. Nesse passo, remetam-se os autos ao arquivo, procedendo-se a necessária baixa na distribuição. Intimem-se as partes, via DJ. Juiz do Trabalho GRJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: 00638-2006-019-10-00-4 (0010)
RECLAMANTE MONICA OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO TELEINFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: DAVI FRANCISCO DIAS GUIMARAES
RECLAMADO Cristiana Izabel Caetano de Albuquerque Tatagiba Goulart (Sócio da Teleinformática Ltda)
RECLAMADO Orlando Tatagiba Goulart (Sócio da Teleinformática Ltda)
Despacho de fl. 226. Vistos os autos. Libere-se ao exequente, por alvará, o valor das contas na CEF, ag. 3920, descritas às fls. 126, 128, 149, 150 e 225, devendo constar determinação para recolhimento prévio dos itens da execução conforme consta à fl. 102. Intime-se o exequente ao recebimento do alvará, prazo de 05 dias, facultada manifestação nos termos do art. 884/CLT. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 01133-2006-019-10-00-7 (0011)
RECLAMANTE Abel da Conceição Guimarães
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTI LTDA.
RECLAMADO Antares Engenharia Ltda.
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
Despacho de fl. 138. Libere-se o saldo remanescente à 2ª executada por meio de alvará. Intime-se.

PROCESSO: 00303-2007-019-10-00-7 (0012)
RECLAMANTE Luciana Maria Capilé Lobo
ADVOGADO: FERNANDO GUIMARAES MENDES
RECLAMADO Art Esportes Congresso Ltda.
RECLAMADO Huelder da Silva Alves
RECLAMADO Whitaker Hudson Pyles
Despacho de fl. 72. Vistos os autos. Em face do teor das informações prestadas pelo DETRAN, fls. 69/71, verso, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito, prazo de 30 dias; se pretender penhora deverá informar a exata localização do bem. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: 00421-2007-019-10-00-5 (0013)
RECLAMANTE Sílvio Romero Cordeiro Gomes
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP
ADVOGADO: RODRIGO GONZAGA ROCHA
Despacho de fl. 113. Junte-se. De-se vista dos autos ao Credor, pelo prazo de 05(cinco) dias, com vistas à manifestação acerca da nomeação de bens pelo Devedor. Intime-se, via DJ. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES



PROCESSO: 00589-2007-019-10-00-0 (0014)	PROCESSO: 01176-2007-019-10-00-3 (0021)	Advogado: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	20462/DF
RECLAMANTE Wolmar José Tosta	RECLAMANTE Luciana Almeida de Araújo Ramos	(0016)	
ADVOGADO: ARISTON DE AQUINO ALVES	ADVOGADO: RENATO O. RAMOS	Advogado: DAVI FRANCISCO DIAS GUIMARAES	22793/DF
RECLAMADO Transcodil - Transporte e Comércio de Diesel Ltda.	RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	(0010)	
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE	RECLAMADO Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
Decisão de fls. 416/419. Sentença de Embargos à Execução opostos por TRANSCODIL - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA. "(...)CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES as alegações veiculadas pela executada nos embargos à execução nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Fixo definitivamente a execução em R\$ 268,07, sendo: (...)". Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	ADVOGADO: PAULO CESAR MARQUES DE VELASCO	(0005)	
	RECLAMADO Distrito Federal	Advogado: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO	7961/DF
	Despacho de fls. 164: "Junte-se. Certifique-se a publicação do edital de fls. 161. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada. Intimem-se o reclamante (via DJ), a primeira reclamada (por edital) e o terceiro reclamado (por mandado), para, querendo, apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário no prazo de 08 (oito) dias. Brasília, 15-04-2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	772/GO
	PROCESSO: 01178-2007-019-10-00-2 (0022)	Advogado: EVA CONCEICAO N.DE OLIVEIRA	7351/DF
	RECLAMANTE Elson Aurélio de Oliveira	(0004)	
	ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA	Advogado: FERNANDO GUIMARAES MENDES	19825/DF
	RECLAMADO Cidade Serviços e Mao de Obra Especializada Ltda.	(0012)	
	ADVOGADO: DIVA MARIA MESQUITA DE S. LOBO	Advogado: FERNÃO COSTA	18283/DF
Despacho de fl. 141. Vistos os autos. Intime-se a executada para tomar ciência do bloqueio efetuado sobre sua conta bancária conforme consta dos autos, tendo sido garantida a execução, prazo de 05 dias e fins legais (art. 884/CLT). Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	RECLAMADO Distrito Federal	(0007)	
	ADVOGADO: GABRIELA FREIRE DE ARRUDA	Advogado: GABRIELA FREIRE DE ARRUDA	13784/O/DF
	Despacho de fls. 99: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo segundo reclamado. Intimem-se o reclamante (via DJ) e o primeiro reclamado (por edital), para, querendo, apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário no prazo de 08 (oito) dias. Brasília, 15-04-2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS	1539/DF
	PROCESSO: 01247-2007-019-10-00-8 (0023)	(0013)	
	RECLAMANTE Cristiane Mota Machado	Advogado: HITOSHI ITO	4362/DF
	ADVOGADO: MANOEL G.FERNANDES DONAS	(0002)	
	RECLAMADO LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/O/DF
	ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	(0004)	
	RECLAMADO Distrito Federal	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/O/DF
Despacho de fls. 163: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamante. Intimem-se a primeira reclamada (via DJ) e o segundo reclamado (por mandado), para, querendo, apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário no prazo de 08 (oito) dias. Brasília, 15-04-2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	RECLAMANTE Maria da Gloria de Moraes	(0003)	
	ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO	Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	10434/DF
	RECLAMADO LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	(0002) (0019)	
	ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO	9593/DF
	RECLAMADO HSBC - Bank Brasil S/A Banco Múltiplo	(0024)	
	ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO	7131/DF
Despacho de fls. 542: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o R.O. ora interposto pelos reclamados. Intime-se a reclamante via DJ para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 08 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT-10ª Região, com as cautelas de praxe. Brasília, 14-04-2008 (2ª feira)". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	RECLAMADO Victor Russomano Junior	(0005)	
	ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO	Advogado: JORGE ELIAS SUAID	4095/DF
	RECLAMADO LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	(0020)	
	ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	Advogado: JORGE NARA	7243/DF
	ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	(0011)	
	RECLAMANTE Maria da Gloria de Moraes	Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA	9740/DF
	ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO	(0019)	
	RECLAMADO LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	Advogado: JOSE DA SILVA LEAO	10606/DF
	ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	(0017)	
	RECLAMANTE Carlos Eduardo Cardozo da Silva	Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	4764/DF
	ADVOGADO: TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA	(0023)	
	RECLAMADO Hospital Santa Luzia S. A.	Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
	ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	(0020)	
Despacho de fls. 156: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o R.O. ora interposto pela reclamada. Intime-se a reclamante via DJ para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 08 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT-10ª Região, com as cautelas de praxe. Brasília, 14-04-2008 (2ª feira)". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES	RECLAMADO Hospital Santa Luzia S. A.	Advogado: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	18960/O/DF
	ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	(0025)	
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	Advogado: LISIA B. MONIZ DE ARAGAO	4884/DF
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	(0001)	
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	Advogado: LUIZ GONZAGA PROENCA JUNIOR	106496/SP
Despacho de fls. 20: "Vistos e examinados. Cumprida a medida e decorrido o prazo conforme certidão supra, intime-se o notificante para retirar os autos no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília/DF, 15 de abril de 2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	RECLAMANTE Carlos Eduardo Cardozo da Silva	(0006)	
	ADVOGADO: TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA	Advogado: MANOEL G.FERNANDES DONAS	9505/DF
	RECLAMADO Hospital Santa Luzia S. A.	(0023)	
	ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22536/DF
	RECLAMANTE Carlos Eduardo Cardozo da Silva	(0016)	
	ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES	Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE	12671/DF
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	(0014)	
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	Advogado: PAULO CESAR MARQUES DE VELASCO	24895/RJ
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	(0021)	
Despacho de fls. 20: "Vistos e examinados. Cumprida a medida e decorrido o prazo conforme certidão supra, intime-se o notificante para retirar os autos no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília/DF, 15 de abril de 2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	Advogado: PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	(0011)	
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	Advogado: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA	19765/DF
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	(0009)	
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	Advogado: REGIS C. B.BRAGA	11056/DF
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	(0007)	
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	Advogado: RENATO O. RAMOS	20562/DF
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	(0021)	
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	Advogado: ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	(0001) (0018)	
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	Advogado: RODRIGO GONZAGA ROCHA	20223/O/DF
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	(0013)	
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	Advogado: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	09191/O/DF
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	(0026)	
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	Advogado: TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA	21344/DF
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	(0025)	
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	03609/O/DF
	REQUERIDO Ceb Distribuição S/A	(0024)	
	RECLAMANTE Francisco de Assis Araújo	Advogado: WALTER DE C. COUTINHO	5951/DF
	ADVOGADO: SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	(0022)	

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
(0008) (0010)	
Advogado: ANTONIO VALE LEITE	4741/DF
(0006)	
Advogado: ARISTON DE AQUINO ALVES	11415/DF
(0014)	
Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA	8186/DF
(0015)	



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2008

Processo nº: 00984-2007-019-10-00-3
 Exequente : JOSÉ RIBAMAR CATANHEIDE DE MORAIS
 Executada : LG SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. e OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica citada a executada, LG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ: 05.329.542/0001-26, a efetuar o pagamento em 48 horas da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do disposto no art. 880 da CLT. Em, 14/03/2008 (6ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2008

Processo nº: 00435-2006-019-10-00-8
 Exequente : ABGAIL ALVES RAMOS
 Executada : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica citada a executada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 00.674.941/0001-00, a efetuar o pagamento em 48 horas da importância de R\$ 5.508,93 (cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos), na forma do disposto no art. 880 da CLT. Em, 18/03/2008 (6ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2008

Processo nº: 00667-2006-019-10-00-6
 Exequente : ANDREA SANTOS MENEZES
 Executada : FPR DUTRA PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica citada a sócia da executada, FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO DUTRA - CPF: 416.476.611-53, a efetuar o pagamento em 48 horas da importância de R\$ 6.301,81 (seis mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos), na forma do disposto no art. 880 da CLT. Em, 28/03/2008 (6ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2008

Processo nº: 00367-2007-019-10-00-8
 Exequente : NAURILENE COSTA CARVALHO
 Executados : LUS COSMÉTICOS E PRODUTOS NARURAIS LTDA, ARNON MOREIRA DAMASCENO e ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que ficam citados os sócios executados, ARNON MOREIRA DAMASCENO - CPF: 696.145.201-91 e ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA - CPF: 622.490.701-30, a efetuar o pagamento do débito trabalhista, no prazo de 08 dias, no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sob pena de pagamento da multa de 10% sobre o valor da execução, nos termos do artigo 473-J do CPC. Em, 21/02/2008 (5ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/2008

Processo nº: 00931-2002-019-10-00-8
 Exequente : DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES
 Executados : COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ LTDA. EPP, JOÃO CAROLINO FILHO, MARIA DAS NEVES MOTA CAROLINO e FRANCISCO ASSIZ VIDAL DOS SANTOS

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que ficam citados os sócios executados, JOÃO CAROLINO FILHO - CPF: 225.860.591-15, MARIA DAS NEVES MOTA CAROLINO - CPF: 770.927.241-04 e FRANCISCO ASSIZ VIDAL DOS SANTOS - CPF: 497.789.431-68, a efetuar o pagamento do débito trabalhista, no prazo de 48 horas, no importe de R\$ 32.896,73 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), na forma do art. 880 da CLT. Em, 26/03/2008 (4ª feira). Ass. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juiza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2008

Processo nº: 00316-2007-019-10-00-6
 Exequente : JORGE DE OLIVEIRA
 Executado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica citada o executado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS - CNPJ: 00.309.542/0001-40, a efetuar o pagamento em 48 horas da importância de R\$ 6.816,62 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), na forma do disposto no art. 880 da CLT. Em, 28/03/2008 (6ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2008

Processo nº: 00828-2007-019-10-00-2
 Exequente : ALDO FRANCISCO ZAGO
 Executado : JORGE WILLIAM FLORENCIO CORREIA

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica citado o executado, JORGE WILLIAM FLORENCIO CORREIS - CPF: 240.341.262-72, a efetuar o pagamento em 48 horas da importância de R\$ 2.785,63 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na forma do disposto no art. 880 da CLT. Em, 09/04/2008 (4ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2008

Processo nº: 01159-2007-019-10-00-6
 Reclamante : KARINE QUEIROZ BARROSO
 Reclamada : ESCOLA INFANTIL CASAGUI LTDA.

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimada a reclamada, ESCOLA INFANTIL CASAGUI LTDA, para tomar ciência da sentença de fls. 63/71, cujo teor é o seguinte: "(...) CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante KARINE QUEIROZ BARROSO em face da reclamada ESCOLA INFANTIL CASAGUI LTDA, para condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação: (...) Intime-se as partes. Em, 08/04/2008. Ass. SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3

Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2008

Processo nº: 01109-2007-019-10-00-9
 Reclamante : FERNANDO BRAZ SANTOS
 Reclamada : LIB PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME e OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que ficam intimados os reclamados, LIB PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME - CNPJ: 36.763.282/0001-26 e CLÁUDIO LUIZ DE ALMEIDA - CPF: 385.272.271-34, para manifestarem-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, fls. 32/33, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora. Em, 01/02/2008. Ass. SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2008

Processo nº: 00424-2007-019-10-00-9
 Reclamante : FERNANDO ANTÔNIO DE JESUS
 Reclamada : SIMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA. e OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimada a reclamada, SIMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.305.361/0001-09, para: "no prazo de 05 (cinco) dias promover as retificações pertinentes na CTPS obreira, promovendo sua devolução ao reclamante no mesmo prazo, sob pena de comunicação à DRT para as penalidades cabíveis. Deverá, também em 05 (cinco) dias, entregar as guias para levantamento do FGTS e para habilitação ao seguro-desemprego, sob pena de expedição de alvará pela Secretaria da Vara e conseqüente comunicação à DRT e à CEF para adoção de providências administrativas". Em, 28/03/2008. Ass. GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2008

Processo nº: 00126-2008-019-10-00-0
 Reclamante : MARCIA MEIRE DOS SANTOS
 Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADEm

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado o reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, para tomar ciência da decisão de fls. 21/33, cujo teor é o que segue: "CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para declarar que o rompimento do contrato de trabalho deu-se sem justo motivo e condenar o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, a pagar à reclamante (...) A reclamante está ciente. Intime-se o reclamado por edital". Em, 30/03/2008. Ass. GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 1ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscreevi, aos 11 de abril de 2008 (6ª feira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2008

Processo nº: 00078-2008-019-10-00-0

Reclamante : EUCLIDES LOPES DE OLIVEIRA

Reclamada : CONSTRUTORA CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA.

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimada a reclamada, CONSTRUTORA CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA, para tomar ciência da sentença de fls. 19/28, cujo teor é o que segue: "(...) CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada, CONSTRUTORA CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA, a pagar ao reclamante, EUCLIDES LOPES DE OLIVEIRA, no prazo legal (...) O reclamante está ciente. Intime-se a reclamada via postal". Em, 19/02/2008. Ass. GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 11 de abril de 2008 (6ªfeira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2008

Processo nº: 01248-2007-019-10-00-2

Reclamante : MARCELO CARLOS DE ANDRADE

Reclamada : VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. e OUTRO

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimada a reclamada, VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, para tomar ciência da sentença de fls. 286/304, cujo teor é o que segue: "(...) CONCLUSÃO: Em face do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar as reclamadas, VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. e UNIÃO (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES), a segunda de forma subsidiária, em face da sua qualidade de tomadora de serviços, a pagar ao reclamante, MARCELO CARLOS DE ANDRADE, no prazo de 48 horas (...) Intimem-se". Em, 19/02/2008. Ass. GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho. E, ainda, para tomar ciência do despacho de fls. 310, cujo inteiro teor se segue: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso interposto pela 2ª reclamada. Vista ao reclamante e à 1ª reclamada, prazo e fins legais. Intimem-se". Em, 10/04/2008. Ass. SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 11 de abril de 2008 (6ªfeira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 11/04/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2008

Processo nº: 01213-2007-019-10-00-3

Reclamante : RUBINETE DA SILVA BRAZ

Reclamada : MARCELO FONSECA NEVES E OUTROS

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que ficam intimados a 2ª e 3ª reclamadas, MCB BAR RESTAURANTE LTDA EPP(FREI CANECA DRAFT) e MM BAR E RESTAURANTE LTDA (FREI CANECA) (N/P DOS SÓCIOS MARCOS VIEIRA MALVAR E MARIA TERESA DRUMOND MALVAR), para tomar ciência da decisão de fls. 426/428, cujo teor é o que segue: "(...) CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE as alegações veiculadas nos embargos declaratórios interpostos pelo embargado, para, no mérito, rejeitar a alegação de irregularidade de formação da relação processual, tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos...". Em, 08/04/2008. Ass. SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 15 de abril de 2008 (3ªfeira). Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 15/04/2008.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **01669-1994-020-10-00-8 (0001)**
RECLAMANTE: JOSE RIBAMAR DA SILVA COSTA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: ABASE ASSESSORIA BASICA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO LEAL

A Exeq.desp.de fl.237,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00073-2001-020-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE: WASHINGTON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
RECLAMADO: MASSA FALIDA DE OSTERNACK ENGENHARIA MANUTENCAO E COMERCIO LTDA - Na pessoa da Dra. Ailka Teodoro

Ao Exeq.desp.de fl.167,Intime-se o exequente,mais uma vez para,no prazo de 10 dias,informar o valor recebido a titulo de FGTS,sob pena de aplicação da prescrição intercorrente.Atendida a determinação supra,à Contadoria,conforme determinado à fl.164 ou,decorrido o prazo,vendam-me conclusos os autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00500-2001-020-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE: ELIENE KELLY DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO: E & L BAR E EVENTOS LTDA (ELAINE MOREIRA FROIS E LUENE LELES FERREIRA)
RECLAMADO: ELAINE MOREIRA FROIS
RECLAMADO: LUENE LELES FERREIRA

Ao Exeq.desp.de fl.171,J.Defiro a suspensão do feito por 120 dias,como aqui requerido.Intime-se a requerente/exequente. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00965-2001-020-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE: ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
RECLAMADO: CERRADO CONSTRUTORA

A Exeq.desp.de fl.169,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00949-2003-020-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE: ELTON MACEDO RIBEIRO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: CONDOR ATACADISTA LTDA (IRONNE CLAUDINO DA SILVA)

ADVOGADO: FLAVIO MEDEIROS SIMOES

A Exeq.desp.de fl.352,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00588-2004-020-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE: LUCIANE SOUSA RABELO
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO: FONICA CELULAR LTDA
ADVOGADO: FERNANDO BARBOSA BASTOS COSTA
RECLAMADO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Ao Exeq.desp.de fl.484,J.Intime-se a exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor da pesquisa efetuada pela Secretariada Vara junto ao Detran,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00684-2004-020-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE: DEVAIR ANTONIO FIOROTTI
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO: SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA CAICARAS

Às Partes,Decisão de fls.265/266..."...Inso posto,julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos pelo executado,mantendo a penhora havida às fls.223,consoante as razões de decidir retro.Custas de execução,nos termos do item V art.2º da Lei nº10.537,de 27 de agosto de 2002,(art.789-A da CLT), a serem pagas pelo embargante;"art.789-A.No processo de execução são devidas custas,sempre de responsabilidade do executado e pagas ao final,de conformidade com a seguinte tabela:V-embargos à execução,embargos de terceiro e embargos à arrematação:R\$44,26;"Intimem-se as partes,o executado inclusivo para,em 05 dias,quite seu débito ou fornecer bem de menor valor em substituição àquele penhorado,sob pena de designação de praças para o bem penhorado às fls.223,decorrido o prazo supra,designem-se as praças.Inteiro Teor na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00507-2005-020-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE: Raimundo Nonato Rodrigues
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
RECLAMADO: Marcelo Aparecido Barraca
RECLAMADO: Shell do Brasil S.A

A Exeq.desp.de fl.165,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00679-2005-020-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE: Sérgio Aparecido Gonçalves Albiero
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO: Arte Sign Sinalização

A Exeq.desp.de fl.142,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01183-2005-020-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE: Francisco das Chagas Xavier
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARÃES
RECLAMADO: Mineração Pedra Petra Ltda
ADVOGADO: ILDEU LOPES

A Exeq.desp.de fl.178,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01230-2005-020-10-00-9 (0011)**
RECLAMANTE: Juvenal Neto Matos
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO: Companhia Energética de Brasília - CEB
ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

Às Partes desp.de fls.500.Proceda a Secretaria à intimação das partes,sobre a extinção da execução,conforme despacho de fl.481.10º parágrafo. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: **00236-2006-020-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE: Reginaldo Vieira dos Santos
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: Ferreira Serv. de Pisos e Revestimentos Ltda

A Exeq.desp.de fl.145,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00331-2006-020-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE: Denise Rolemberg Saraiva
ADVOGADO: MARTEVAL ALVES RIBEIRO
RECLAMADO: Rolemberg Serviços e Equipamentos Auditivos Ltda ME

ADVOGADO: SANDRA FERRO

A Exeq.desp.de fl.310,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o queentender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **08038-2006-020-10-00-4 (0014)**
EXEQUENTE: Arlete Vieira
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
EXECUTADO: Cibras Empresa de Serviços Gerais Ltda

Ao Exeq.desp.de fl.126,J.Indefiro o que qui é requerido ante as certidões negativas de fl.118 e 124 anos endereços aqui indicados.Intime-se a exequente para indicar o endereço do sócio da executada,Sr.Marcu Antonio de S.Bellini para citação,ou requerer o que de direito para o prosseguimento do feito,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00197-2007-020-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE: Flavia Paulino Dutra de Souza
ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO: G A Viana Extintores e Rep Comerciais Ltda. (BSB Extintores)

Ao Exeq.desp.de fl.109,Intime-se a exequente para,no prazo de 05 dias,manifestar-se sobre o contido na certidão de fl.108,requerendo que entenda de direito,sob pena de arquivamento provisório dos autos.Decorrido o prazo,sem atendimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,pelo prazo de 01 (um)ano,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA



PROCESSO: **01046-2007-020-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Mariléide do Nascimento dos Santos
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Vereza Comércio de Alimentos Ltda. (Festim, Eno Gastronomia e Café)
 ADVOGADO: KELEN LEMOS PEREIRA
 A Reclamante, desp. de fl.33, V.intime-se a reclamante para ciência e manifestação, em cinco dias, da promoção da Contadoria de fl.32, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01198-2007-020-10-00-3 (0017)**
 RECLAMANTE Jonson Andrade Araújo
 ADVOGADO: SANDRA LUCIA G. DA S. DE ARAUJO
 RECLAMADO ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO
 ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA
 RECLAMADO Ministério da Saúde
 ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA
 TENDO EM VISTA TUDO QUE CONSTA DAS ATAS DE FLS.64 E 247, INCLUIA-SE O PRESENTE FEITO NA PAUTA DE INS-TRUÇÃO DO DIA 15/05/2008, ÀS 14:45 HORAS, INTIMANDO-SE O RECLAMANTE POR DJ E AS RECLAMADAS POR MANDADO, SENDO A 1ª ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DESIGNADA, INCLUSIVE PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO (SUMULA 74/TST).

PROCESSO: **01273-2007-020-10-00-6 (0018)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida Pereira Lopes
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 RECLAMADO Ministério das Relações Exteriores

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 15:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01348-2007-020-10-00-9 (0019)**
 RECLAMANTE Adriano Bezerra Angelo
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 RECLAMADO MJF Construtora Ltda.
 RECLAMADO Fub - Fundação Universidade de Brasília

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00012-2008-020-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE Antônio Ribeiro Ramos
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
 RECLAMADO Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 13:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00014-2008-020-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Rogério Gomes Lima
 ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES
 RECLAMADO União (Ministério da Defesa/Hospital das Forças Armadas)

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00092-2008-020-10-00-3 (0022)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins - SINTRAS - TO
 ADVOGADO: MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA
 RÉU UNIÃO FEDERAL

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 21/05/08, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00115-2008-020-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Francisco Hélio Peixoto
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO - FUNDALC
 RECLAMADO União Federal (Ministério do Trabalho)

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 13:40 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00124-2008-020-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Marcelo José de Almeida
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.
 RECLAMADO União Federal - Tribunal de Justiça

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 13:50 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00132-2008-020-10-00-7 (0025)**
 RECLAMANTE Antônio Carlos Mota da Silva Tavares
 ADVOGADO: SANDRA ARCHANJO PESSOA
 RECLAMADO REMAM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 RECLAMADO União Federal - Ministério da Justiça

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00137-2008-020-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE Ailton Batista Tolentino
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.
 RECLAMADO União Federal (Ministério dos Transportes)

...Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 14/05/08, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **00139-2008-020-10-00-9 (0027)**
 RECLAMANTE Deisy Alves de Lima
 ADVOGADO: MARCIO MACHADO VIEIRA
 RECLAMADO LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 RECLAMADO Distrito Federal

Ao Recte, desp. de fl.56, Defiro o desentranhamento requerido na petição de fl.49, sendo a declaração de pobreza e a procuração mediante traslado. Intime-se para recebimento, no prazo de 05 dias. Após o recebimento, ou decorrido o prazo, arquivem-se os autos com baixa. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00158-2008-020-10-00-5 (0028)**
 RECLAMANTE José Frutuoso Sobrinho
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. ,
 RECLAMADO União Federal - Ministério da Justiça

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00225-2008-020-10-00-1 (0029)**
 RECLAMANTE Maria Verônica da Silva
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RECLAMADO Ministério das Relações Exteriores
 ...Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 14/05/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **00235-2008-020-10-00-7 (0030)**
 RECLAMANTE Jailson Lucas de Lima
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
 RECLAMADO Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **00241-2008-020-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE Wendell Tavares Ferreira da Silva
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 RECLAMADO União Federal - Ministério da Justiça

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 19/05/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00293-2008-020-10-00-0 (0032)**
 RECLAMANTE Lineza Dias Gomes
 ADVOGADO: ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO Vanda Eduarda da Silva

A Autora, Decisão de fl.12, Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. De acordo com o disposto no art.852-B, II, da CLT, nos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, é requisito essencial da petição inicial a correta indicação do nome e endereço do réu... Custas pelo reclamante no importe de R\$105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos), calculadas sobre R\$5.292,51 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), valor atribuído à causa. Dispensado do pagamento, na forma legal. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls.04/05, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Decorrido o prazo recursal e desentranhados os documentos, arquivem-se os autos. Intime-se a autora." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00309-2008-020-10-00-5 (0033)**
 RECLAMANTE Carlos Henrique de Siqueira
 ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
 RECLAMADO SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S/A
 RECLAMADO Funasa - Fundação Nacional de Saúde

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 14/05/08, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **00320-2008-020-10-00-5 (0034)**
 RECLAMANTE Stenio Coutinho da Silva
 ADVOGADO: JOSE EDUARDO BENES INACO
 RECLAMADO PORTO RICO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.
 RECLAMADO Geraldo dos Santos Sobrinho

Ao Recte, desp. de fl.24, Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço do segundo reclamado. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00344-2008-020-10-00-4 (0035)**
 RECLAMANTE Francisco Helio dos Santos
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Condomínio Feitecer

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 13/05/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00346-2008-020-10-00-3 (0036)**
 RECLAMANTE Welton Rosa de Brito
 ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Brasfusca Peças e Serviços Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 13/05/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00349-2008-020-10-00-7 (0037)**
 RECLAMANTE Valdevina Barbosa da Costa
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS
 RECLAMADO Gleide José Leite Reny

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 12/05/08, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00350-2008-020-10-00-1 (0038)**
 RECLAMANTE Sebastião Pereira da Trindade
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Organização Sebbá Materiais p/ Construção Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 13/05/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00351-2008-020-10-00-6 (0039)**
 RECLAMANTE Maria Leonor Sotero de Sousa
 ADVOGADO: CRAU ALVES LOPES
 RECLAMADO Irone Moura de Oliveira

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA-que se realizará no dia 14/05/08, às 13:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).



PROCESSO: 00352-2008-020-10-00-0 (0040)	Advogado: CLAUDIA ALVEZ MOTTA SANTOS 24921/O/DF
RECLAMANTE Fabiola Sousa Barbosa	(0041)
ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA	Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES 12388/O/DF
RECLAMADO SECONCI-DF - Serviço Social do Distrito Federal	(0033)
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA- que se realizará no dia 14/05/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.	Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARÃES 14906/DF
PROCESSO: 00353-2008-020-10-00-5 (0041)	(0010)
RECLAMANTE Rafael de Moura dos Santos	Advogado: CRAU ALVES LOPES 19942/O/DF
ADVOGADO: CLAUDIA ALVEZ MOTTA SANTOS	(0039)
RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.	Advogado: DANIELLE M. SCHODER 15071/DF
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 14/05/08, às 13:50 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	Advogado: EDUARDO ANTONIO LEAL 11572/DF
PROCESSO: 00354-2008-020-10-00-0 (0042)	(0001)
RECLAMANTE Alcides Brito dos Santos	Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA 17407/DF
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE	(0009)
RECLAMADO Qualix S/A - Serviços Ambientais	Advogado: FERNANDO BARBOSA BASTOS 18802/DF
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA- que se realizará no dia 13/05/08, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	(0006)
PROCESSO: 00355-2008-020-10-00-4 (0043)	Advogado: FLAVIO MEDEIROS SIMOES 16453/DF
RECLAMANTE Silvio Luiz de Carvalho Bezerra	(0005)
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA	Advogado: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE 02300/O/DF
RECLAMADO Delta Construções S.A.	(0042)
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 14/05/08, às 13:40 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE 2300/DF
PROCESSO: 00356-2008-020-10-00-9 (0044)	(0004) (0008)
AUTOR Ivanildo da Silva	Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA 09713/O/DF
ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES	(0035)
RÉU Ruas e Dias Serviços Automotivos Ltda. (Delphin Car Veiculos)	Advogado: ILDEU LOPES 3265/DF
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 20/05/08, às 15:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.	(0010)
PROCESSO: 00357-2008-020-10-00-3 (0045)	Advogado: IOLAINE KISNER TEIXEIRA 16162/PR
RECLAMANTE César Augusto Silva de Oliveira	(0017)
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF
RECLAMADO Laboratório Santa Cruz (Laboratório de Análises Clínicas) - matriz	(0001) (0012)
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 15/05/08, às 13:50 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/O/DF
PROCESSO: 00358-2008-020-10-00-8 (0046)	(0005)
RECLAMANTE João Batista Dias de Brito	Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA 8102/DF
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA	(0019)
RECLAMADO Supervida Distribuidor Ltda.	Advogado: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 07783/O/DF
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 15/05/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	(0036)
PROCESSO: 00359-2008-020-10-00-3 (0047)	Advogado: JOMAR ALVES MORENO 05218/O/DF
RECLAMANTE ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA 13345/DF	(0030)
(0002)	Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA 03529/O/DF	(0018) (0020)
CAMPOS	Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS 06580/O/DF
(0037)	(0045)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF	Advogado: JOSE EDUARDO BENES INACO 25722/T/DF
(0016)	(0034)
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS 11464/DF	Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE 8583/DF
(0006)	(0007)
Advogado: BEATRIZ PEREIRA 19645/T/DF	Advogado: KELEN LEMOS PEREIRA 25131/GO
(0029)	(0016)
Advogado: CIRENE ESTRELA 15338/T/DF	Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES 25014/T/DF
(0043)	(0024) (0028) (0031)
	Advogado: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES 4886/DF
	(0021)
	Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA 08364/O/DF
	(0046)
	Advogado: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA 15660/DF
	(0015)
	Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA 13458/O/DF
	(0027)
	Advogado: MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA 46855/MG
	(0022)
	Advogado: MARTEVAL ALVES RIBEIRO 16831/DF
	(0013)
	Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES 04000/T/DF
	(0044)
	Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS 14753/DF
	(0014)
	Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS 8521/DF
	(0003)
	Advogado: ROSA MARIA FERNANDES TROINA 08297/O/DF
	(0032)
	Advogado: SANDRA ARCHANJO PESSOA 06964/O/DF
	(0025)
	Advogado: SANDRA FERRO 22673/GO
	(0013)
	Advogado: SANDRA LUCIA G. DA S. DE ARAUJO 10371/DF
	(0017)
	Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS 08328/O/DF
	(0038)
	Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA 08850/O/DF
	(0040)
	Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA 07962/O/DF
	(0023) (0026)
	Advogado: ULISSES B. DE RESENDE 4595/DF
	(0011)

ÍNDICE

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00119-2006-021-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE Ana Carolina Silva Oliveira
ADVOGADO: EXPEDITO BARBOSA JUNIOR
RECLAMADO Espaço do Limão e Aromas Ltda.
ADVOGADO: SOLANGE CRISTINA FIORUSSI
Não recebo o agravo de petição de fls. 643/651, por intempestivo. Intime-se o executado.
PROCESSO: 00683-2006-021-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE ANTONIO PEREIRA DE SENA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO CASAMAI CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
RECLAMADO Fabiano Fernandes
RECLAMADO Caroline Lima Dessimoni
Os sócios da executada, Fabiano Fernandes e Caroline Lima Dessimoni, não foram citados, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça às fls. 119 e 121. Informe o exequente os atuais endereços dos sócios, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado. Intime-se.
PROCESSO: 00162-2007-021-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE Simone da Silva Guimarães
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO SIA Comércio de Móveis e Colchões Ltda. Colchões e Cia
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
Considerando a informação acima, indique o exequente, em trinta dias, outros bens do executado passíveis de penhora. Intime-se.
PROCESSO: 00171-2007-021-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE Alessandra de Sousa Araujo
ADVOGADO: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES
Dos Embargos à Execução opostos pelo Distrito Federal, e dos cálculos relativos ao débito da 2ª demandada, abre-se vista à Exequente, no prazo legal. Publique-se.
PROCESSO: 00235-2007-021-10-00-2 (0005)
RECLAMANTE Josineide dos Santos Borges
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Porto do Tricot Confeccões Ltda (NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL CLAUDIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA)
ADVOGADO: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA
RECLAMADO Claudia Cristina Vieira de Souza
Vistos. A diligência realizada pelo Sr.(a) Oficial (a) de Justiça restou infrutífera, conforme certidões de fls. 112/113. Destarte, conforme requerido pela exequente, designo audiência de execução para dia 6.5.2008, às 13h30min.. Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores. Intime-se, ainda, a sócia Claudia Cristina Vieira de Souza diretamente em seu endereço. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO
PROCESSO: 00624-2007-021-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE Antônio Anderson Cardoso da Silva
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda.
ADVOGADO: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA
Vistos. Conforme peça de fl. 142, o Exequente requereu a liberação do valor constrito à fl. 132. Destarte, depreende-se que houve sua concordância com os cálculos judiciais (fls. 121/126). Portanto, libero o crédito do Exequente. Expeça-se alvará para movimentação do depósito de fl. 132, observando-se o seguinte percentual: Conta n. 042/01547021-6; Valor: R\$ 709,43; Data: 10/12/2007. 01 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Bolivar dos Santos Siqueira, OAB/DF n. 8.186, conforme procuração de fl. 06, destes autos, o percentual de 99,50%; 02 - Autenticar em uma guia do DARF o percentual de 0,50% (referente às custas processuais); 03 - Zerar a conta judicial. Venha o exequente receber o referido alvará no prazo de cinco dias. Declaro extinta a execução. Publique-se. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO
PROCESSO: 00943-2007-021-10-00-3 (0007)
RECLAMANTE Marinalva da Silva
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Martins e Lacerda Comércio de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS
A anotação aposta na CTPS não observou a correta data de admissão fixada na decisão transitando em julgado, qual seja 08.03.2006. Intime-se o reclamado para proceder à retificação, no prazo de cinco dias. Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à DRT para as providências cabíveis.



PROCESSO: **01222-2007-021-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE Anderson Ponce Liones
 ADVOGADO: MURILO GUSTAVO FAGUNDES
 RECLAMADO Alstom Brasil Ltda.
 ADVOGADO: NORBERTO BEZERRA M. R. BONAVITA

Em 14 de abril de 2008, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. As 14h06min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Concedo às partes o prazo sucessivo de 5 dias para manifestação sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante a contar de 15/04/2008 e pelo reclamado a contar de 23/04/2008, inclusive. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 07/05/2008, às 13h30min. As partes estão dispensadas de comparecimento. Intime-se o reclamado por seu procurador, via D.J. Ciente o reclamante. Audiência encerrada às 14h10min. Nada mais.

PROCESSO: **01238-2007-021-10-00-3 (0009)**
 RECLAMANTE Claudete Rodrigues dos Reis
 ADVOGADO: VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES
 RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RECLAMADO União (Ministério das Relações Exteriores)
 ADVOGADO: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO
 Despacho a fl. 46 - "Vistos. Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008, retiro o feito da pauta do dia 23/04/2008, às 13h50 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 14h10 para realização de audiência UNA. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ. Notifique-se a primeira reclamada, via postal. Intime-se a segunda reclamada, por mandato, com urgência. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 22."

PROCESSO: **01312-2007-021-10-00-1 (0010)**
 RECLAMANTE Tânia Regina Santos Resende
 ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO
 RECLAMADO Organizações das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura
 ADVOGADO: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO

Despacho a fl. 147 - "Vistos. Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008, retiro o feito da pauta do dia 24/04/2008, às 13h45 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 13h35 para realização de audiência UNA. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ. Intime-se a reclamada, por intermédio de ofício ao Ministério das Relações Exteriores, com urgência. Proceda-se por mandato. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 132."

PROCESSO: **01329-2007-021-10-00-9 (0011)**
 RECLAMANTE Sandra Bernardes Ribeiro
 ADVOGADO: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
 RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. - IESPLAN
 ADVOGADO: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA

"... CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente a ação ajuizada por SANDRA BERNARDES RIBEIRO contra CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA para declarar rompido o contrato em 13/12/2007 por rescisão indireta e condenar a reclamada a anotar a CTPS da reclamante no campo de saída, a expedir guias para requerimento de seguro-desemprego e a pagar, em montante corrigido monetariamente e acrescido de juros, as parcelas deferidas na forma da fundamentação acima. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Observar-se-á o recolhimento previdenciário e de imposto de renda. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: **01330-2007-021-10-00-3 (0012)**
 RECLAMANTE Romildo Jesus do Amparo
 ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA
 RECLAMADO OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA FILOMENA, n/p Andre Luiz Brandolf
 RECLAMADO Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira

ADVOGADO: JOAO NAYLOR VILLAS BÓAS AGRA
 "... CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente a ação ajuizada por ROMILDO JESUS DO AMPARO contra OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA FILOMENA e DIOCESE DE BRASÍLIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA para condenar as reclamadas a pagar as parcelas deferidas na forma da fundamentação acima. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 84,00, calculadas sobre R\$ 4.200,00, valor arbitrado à condenação. Observar-se-á o recolhimento previdenciário. Anote a Secretária o endereço residencial do representante legal da 1ª reclamada, André Luiz Brandolf, conforme informado na ata de fl. 80. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada, por seus procuradores, via DJ. Intime-se a primeira reclamada, via postal, na pessoa de seu representante legal André Luiz Brandolf. Nada mais."

PROCESSO: **01334-2007-021-10-00-1 (0013)**
 RECLAMANTE Alex de Almeida Pereira
 ADVOGADO: SOLANGE MARIA MICHELON ENDRES
 RECLAMADO UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

RECLAMADO Ministério da Saúde
 Despacho a fl. 136 - "Vistos. Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008, retiro o feito da pauta do dia 25/06/2008, às 13h50 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 13h45 para realização de audiência UNA. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ. Notifique-se a primeira reclamada, por intermédio de ofício ao Ministério das Relações Exteriores, com urgência. Proceda-se por mandato. Notifique-se a segunda reclamada, por mandato, com urgência. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 116."

PROCESSO: **01337-2007-021-10-00-5 (0014)**
 RECLAMANTE Moaci Barbosa da Silva
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. (Grupo Conservo)
 ADVOGADO: FLAVIA DORADO TORRES

III- DISPOSITIVO Isto posto, decide a 21 VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na AÇÃO TRABALHISTA para condenar CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA (GRUPO CONSERVO) na obrigação de pagar a MOACI BARBOSA DA SILVA adicional de insalubridade e reflexos, depósitos do FGTS e multa do art. 477 da CLT, tudo conforme fundamentação supra. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da Lei, sendo esta devida a partir do vencimento da obrigação (Súmula n. 381 do C. TST). Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da fundamentação supra. Custas pela parte R no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 4.000,00. Intime-se a União na forma do § 4º, do art. 832 da CLT. Intimem-se as partes. Brasília - DF, 14 de abril de 2008."

PROCESSO: **01351-2007-021-10-00-9 (0015)**
 RECLAMANTE Marcos Antônio Pereira de Camargos
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
 RECLAMADO União (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE)
 ADVOGADO: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO

Despacho a fl. 42 - "Vistos. Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008, retiro o feito da pauta do dia 28/05/2008, às 13h50 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 13h55 para realização de audiência UNA. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ. Intime-se a primeira reclamada, via postal. Intime-se a segunda reclamada, por mandato, com urgência. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 25."

PROCESSO: **00002-2008-021-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE José Henrique Matos
 ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES DOURADO
 RECLAMADO STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO: ALEXANDRE M. P. MACEDO
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: ISRAEL PINHEIRO TORRES

"... CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por JOSÉ HENRIQUE MATOS contra STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e BANCO DO BRASIL S/A para condenar o primeiro reclamado e subsidiariamente o segundo reclamado a pagar horas extras e reflexos. Ficam os reclamados absolvidos dos demais pedidos. Tudo nos termos da fundamentação. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. Observar-se-á o recolhimento previdenciário e de imposto de renda. Anote e observe a Secretária o endereço da reclamada conforme consta ao final da peça de defesa (fl. 76). Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: **00081-2008-021-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE Sandra Pereira de Sousa
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
 RECLAMADO União (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE)

Despacho a fl. 45 - "Vistos. Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008, retiro o feito da pauta do dia 29/04/2008, às 13h45 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 13h50 para realização de audiência UNA. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ. Intime-se a primeira reclamada, via postal. Intime-se a segunda reclamada, por mandato, com urgência. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 21."

PROCESSO: **00093-2008-021-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE Hegel Morhy
 ADVOGADO: DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS
 RECLAMADO Banco da Amazônia S.A. - BASA
 ADVOGADO: DÉCIO FREIRE

"... CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente, em parte a ação ajuizada por HEGEL MORHY contra o BANCO DA AMAZÔNIA - BASA para condenar o reclamado a pagar, em montante corrigido monetariamente e acrescido de juros, a complementação de aposentadoria do reclamante a partir de janeiro/2003, observando a remuneração própria da função de Auditor Sênior TB-12. Para o mês de competência de abril/2008, deverá o reclamado efetuar o pagamento já de forma corrigida, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 em favor do reclamante. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação. Observar-se-á o recolhimento previdenciário e de imposto de renda. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: **00100-2008-021-10-00-8 (0019)**
 RECLAMANTE Sílvino Malafaia Júnior
 RECLAMADO Organização das Unidades para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO

Despacho de fl. "... Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008, retiro o feito da pauta do dia 14/05/2008, às 13h35 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 13h40 para realização de audiência UNA. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ. Notifique-se a reclamada, por intermédio de ofício ao Ministério das Relações Exteriores, com urgência. Proceda-se por mandato. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 31."

PROCESSO: **00107-2008-021-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE João Batista Cardoso Rodrigues
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO Nazaré Carvalho ME - Santa Adélia Materiais para Construção e Ferragens
 ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA

"... CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo improcedente a ação ajuizada por JOÃO BATISTA CARDOSO RODRIGUES contra NAZARÉ CARVALHO - ME (SANTA ADELIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS), absolvendo a reclamada dos pedidos formulados na inicial. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00, valor da causa, dispensado do pagamento em vista da declaração de pobreza de fl. 06. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: **00134-2008-021-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE Magno Cesar da Silva
 ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
 RECLAMADO Restaurante Bar e Choparia Corsário
 ADVOGADO: IGOR LOPES CARVALHO

"... CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por MAGNO CESAR DA SILVA contra RESTAURANTE BAR E CHOPARIA CORSÁRIO para condenar a reclamada a pagar, em montante corrigido monetariamente e acrescido de juros as parcelas deferidas na forma da fundamentação acima. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor arbitrado à condenação. Observar-se-á o recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: **00136-2008-021-10-00-1 (0022)**
 RECLAMANTE Cleidmar Pereira Rodrigues
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS
 RECLAMADO Condor Transportes Urbanos
 ADVOGADO: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

"Intime-se a reclamada para que, em 48 horas, se manifeste quanto as alegações trazidas aos autos, procedendo as devidas retificações."

PROCESSO: **00138-2008-021-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Clayton Gomes dos Santos
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO

RECLAMADO Condomínio do Edifício Brasília Trade Center
 ADVOGADO: HERIBALDO MACEDO

"... CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo improcedente a ação ajuizada por CLAYTON GOMES DOS SANTOS contra CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA TRADE CENTER absolvendo a reclamada dos pedidos formulados na inicial. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 495,58, calculadas sobre R\$ 24.779,12, valor da causa, dispensado do pagamento. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais. Elke Doris Just

PROCESSO: **00145-2008-021-10-00-2 (0024)**
 RECLAMANTE Paulo Cesar Santos
 ADVOGADO: SANDRA A. PESSOA VAZ
 RECLAMADO REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 RECLAMADO União Federal - Ministério da Justiça

Despacho a fl. 48 - "Vistos. Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008, retiro o feito da pauta do dia 05/05/2008, às 13h50 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 13h30 para realização de audiência UNA. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ. Notifique-se a primeira reclamada, via postal. Intime-se a segunda reclamada, por mandato, com urgência. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 20."



PROCESSO: **00197-2008-021-10-00-9 (0025)**
 RECLAMANTE Vivaldo Lima de Oliveira
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
 RECLAMADO Manchester Serviços Ltda.
 ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
 - CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo improcedente a ação ajuizada por VIVALDO LIMA DE OLIVEIRA contra MANCHESTER SERVIÇOS LTDA, absolvendo a reclamada dos pedidos formulados na inicial.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 27,89, calculadas sobre R\$ 1.394,67, valor da causa, dispensado do pagamento em vista da declaração de pobreza de fl. 12.Anote a Secretaria o endereço da reclamada informado na procuração de fl. 24, bem como os dados do seu procurador.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais.

PROCESSO: **00203-2008-021-10-00-8 (0026)**
 RECLAMANTE Marco Antonio Pinho Alves
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas
 ADVOGADO: ELY TALYULI JUNIOR

Incluo o feito na pauta do dia 13.05.2008 às 10h00m.Intimem-se as partes e seus procuradores.Intime-se a testemunha arrolada à fl. 515Mantidas as cominações da ata de fl. 495.

PROCESSO: **00243-2008-021-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Ricardo Oliveira Gomes
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA

RECLAMADO Ceasa - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A
 ADVOGADO: RAFAEL SANTOS DE ALENCAR
 - CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente a ação ajuizada por RICARDO OLIVEIRA GOMES contra OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA e CEASA -- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação, sendo a primeira reclamada, ainda, a anotar a CTPS do autor e a fornecer-lhe as guias TRCT, para levantamento do FGTS, e de seguro-desemprego. Na ausência de cumprimento das obrigações de fazer, autorizo a Secretaria a realizar o registro na CTPS do autor e a fornecer os alvarás para levantamento do FGTS e suprimento do benefício de seguro-desemprego.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 146,00, calculadas sobre R\$ 7.300,00, valor arbitrado à condenação.Anote a Secretaria os dados do patrono da segunda reclamada, observado o instrumento de mandato de fl. 47. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada, por seus procuradores, via DJ.Intime-se a primeira reclamada, via edital.Nada mais.

PROCESSO: **00267-2008-021-10-00-9 (0028)**
 RECLAMANTE Isaias Telles Monteiro
 ADVOGADO: RONALDO FERREIRA TOLENTINO
 RECLAMADO Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO
 Despacho a fl. 22 - "Vistos. Considerando a revogação da Portaria PRE-DGJ Nº 01/2008 pela Resolução Administrativa nº 8/2008, de 03/04/2008,retiro o feito da pauta do dia 22/04/2008, às 13h45 e reincluo-o na pauta do dia 16/05/2008 às 14h05 para realização de audiência UNA.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DJ .Notifique-se o reclamado, por mandado, com urgência.Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 17."

PROCESSO: **00351-2008-021-10-00-2 (0029)**
 RECLAMANTE Meiriane Fernandes de Souza
 ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
 RECLAMADO Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

Em 14 de abril de 2008, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, sob a direção da Exma. Juíza MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 13:10 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Ausente(s) o(s) reclamante(s).Ausente o(a) reclamado(a).O valor dado à causa não excede 40 salários mínimos, o que submete o processado à sua necessária apreciação sob o rito sumaríssimo.Constato que o reclamante não liquidou todos os pedidos da petição inicial de fls. 02/06. Por não atender às exigências do art. 852-B da CLT, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.Fica desde já autorizado à reclamante, o desentranhamento dos documentos de fls. 07/12, sendo a procuração.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$43,61, calculadas sobre R\$2.180,79, dispensadas nos termos da lei e da declaração de fl. 06.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Audiência encerrada às 13:13 horas. Nada mais.

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR- **13750/O/DF**
 TINS
 (0022)
 Advogado: ALEXANDRE M. P. MACEDO **11021/MS**
 (0016)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **06263/O/DF**
 (0005)
 Advogado: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA **04121/O/DF**
 (0005)

Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR **12873/O/DF**
 (0025)
 Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA **8186/DF**
 (0006)
 Advogado: BRUNO NASCIMENTO COELHO **21811/DF**
 (0010)
 Advogado: DENISE ARANTES SANTOS VAS- **19552/O/DF**
 CONCELOS
 (0011)

Advogado: DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS **04042/O/DF**
 (0018)
 Advogado: DÉCIO FREIRE **56543/MG**
 (0018)
 Advogado: ELY TALYULI JUNIOR **21236/O/DF**
 (0026)

Advogado: EXPEDITO BARBOSA JUNIOR **15799/O/DF**
 (0001)
 Advogado: EZEQUIEL SALVADOR **19398/T/DF**
 (0021)

Advogado: FLAVIA DORADO TORRES **108.264/MG**
 (0014)
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **05166/O/DF**
 (0026)
 Advogado: HERIBALDO MACEDO **03675/O/DF**
 (0023)

Advogado: IGOR LOPES CARVALHO **25434/O/DF**
 (0021)
 Advogado: ISRAEL PINHEIRO TORRES **04257/O/DF**
 (0016)

Advogado: JANAINA GUIMARAES SANTOS **14500/O/DF**
 (0007)
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- **10434/DF**
 TINS
 (0014)

Advogado: JOAO NAYLOR VILLAS BÓAS **23026/DF**
 AGRA
 (0012)
 Advogado: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA **04764/O/DF**
 NETO
 (0022)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
 (0015) (0017)
 Advogado: JOSE ANTONIO GONCALVES DE **13793/O/DF**
 CARVALHO
 (0023)

Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
 (0002)
 Advogado: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES **14862/DF**
 FILHO
 (0010)

Advogado: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEI- **10808/DF**
 RA
 (0006)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **09336/O/DF**
 (0020)

Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0003)
 Advogado: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NE- **14584/O/DF**
 TO
 (0004)

Advogado: MURILO GUSTAVO FAGUNDES **21207/DF**
 (0008)
 Advogado: NORBERTO BEZERRA M. R. BONA- **78179/SP**
 VITA
 (0008)

Advogado: PROCURADOR REGIONAL DA AGU/DF **UNIAO**
 (0009) (0015)
 Advogado: RAFAEL SANTOS DE ALENCAR **25695/O/DF**
 (0027)

Advogado: RAQUEL CORAZZA **17240/O/DF**
 (0020) (0025)
 Advogado: RENATO DE OLIVEIRA ALVES **22164/A/DF**
 (0004)

Advogado: RONALDO FERREIRA TOLENTINO **17384/O/DF**
 (0028)
 Advogado: SANDRA A. PESSOA VAZ **6964/O/DF**
 (0024)

Advogado: SEBASTIAO ALVES DOURADO **09283/O/DF**
 (0016)
 Advogado: SERGIO DE ALMEIDA **9317/GO**
 (0003)

Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA **02907/O/DF**
 (0029)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/O/DF**
 (0007)

Advogado: SOLANGE CRISTINA FIORUSSI **165122/SP**
 (0001)
 Advogado: SOLANGE MARIA MICHELON ENDRES **11353/O/DF**
 (0013)

Advogado: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE **16957/T/DF**
 FRANCA
 (0011)
 Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **07962/O/DF**
 (0027)

Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA **13855/DF**
 (0012)
 Advogado: VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES **24260/DF**
 (0009)

EDITAIS

PROCESSO: **00193-2008-021-10-00-0 (0001)**
 EDITAL: **000.128/2008**
 RECLAMANTE Andréia Lopes Lima
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
 RECLAMADO Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 07/05/2008 às 13h50 horas, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"- Salas 108 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 15, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00243-2008-021-10-00-0 (0002)**
 EDITAL: **000.127/2008**
 RECLAMANTE Ricardo Oliveira Gomes
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA

RECLAMADO Ceasa - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A
 ADVOGADO: RAFAEL SANTOS DE ALENCAR
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, toma público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrita: "- CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente a ação ajuizada por RICARDO OLIVEIRA GOMES contra OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA e CEASA -- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação, sendo a primeira reclamada, ainda, a anotar a CTPS do autor e a fornecer-lhe as guias TRCT, para levantamento do FGTS, e de seguro-desemprego, ausência de cumprimento das obrigações de fazer, autorizo a Secretaria a realizar o registro na CTPS do autor e a fornecer os alvarás para levantamento do FGTS e suprimento do benefício de seguro-desemprego.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 146,00, calculadas sobre R\$ 7.300,00, valor arbitrado à condenação.Ob-servar-se-á o recolhimento previdenciário.a Secretaria os dados do patrono da segunda reclamada, observado o instrumento de mandato de fl. 47, se o reclamante e a segunda reclamada, por seus procuradores, via DJ.Intime-se a primeira reclamada, via edital.mais. ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 15, ABRIL de 2008

ÍNDICE

Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **09713/O/DF**
 (0001)
 Advogado: RAFAEL SANTOS DE ALENCAR **25695/O/DF**
 (0002)

Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **07962/O/DF**
 (0002)
 Advogado: /



VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: **01241-1995-101-10-00-6 (0001)**
 RECLAMANTE LUIZ CARLOS MARQUES TEIXEIRA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO COMERCIO DE MINERIO BRASILEIRO LTDA
 "Tendo em vista o insucesso do BACENJUD e da pesquisa ao sítio do DETRAN, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01428-1997-101-10-00-1 (0002)**
 RECLAMANTE LUCIANA KEILA DE SOUZA
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO NORTEX IGUACU COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 ADVOGADO: GANDHI GOUVEIA BELO DA SILVA
 "Tendo em vista o insucesso do BACENJUD, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01929-1999-101-10-00-0 (0003)**
 RECLAMANTE JOAQUIM BATISTA DE JESUS
 ADVOGADO: WALTER MORAES
 RECLAMADO José Eduardo Fernandes da Silva
 RECLAMADO Normacy Rosa de Souza Silva
 "Tendo em vista o insucesso do BACENJUD, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00382-2000-101-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE MANOEL FELIPE FILHO
 ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUZA
 RECLAMANTE Manoel Felipe Filho
 ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO
 RECLAMADO EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO: HERMANO CAMARGO JUNIOR
 "Esclareça a parte Exequente quantas parcelas foram pagas do acordo constante às fls. 61/62, observando-se o contido na ata à fl. 79, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01559-2001-101-10-00-6 (0005)**
 RECLAMANTE JOAO BATISTA ALVES
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DO RIA-CHO FUNDO
 BELACAP
 ADVOGADO: PROCURADORIA-GERAL DO DF
 Intime-se o exequente para contraminutar os embargos à execução opostos, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01454-2004-101-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE SARA DE SOUSA LIMA
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO MERCADO DO AUTOMOVEL MULTIMARCAS
 JOSÉ FERREIRA ROCHA NETO
 À vista da comprovação do pagamento, bem como da manifestação apresentada pela executada, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I do CPC. A Secretaria para recolher em guias próprias os valores referentes aos encargos previdenciários e fiscais. Com a comprovação dos recolhimentos, encaminhe-se cópia das guias GPS à União, arquivando-se em definitivo os autos. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01244-2005-101-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE Julio Cesar Alencar da Cruz
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Renarts Confecções Ltda
 Para deferimento do pleito obreiro, necessário se faz o atendimento da determinação de fl. 108. Portanto, aguarde-se por mais dez dias pela informação a ser trazida aos autos pela parte. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01423-2005-101-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE Neusadio de Araujo Dourado
 ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
 RECLAMADO Comercial de Alimentos Soares Ltda
 ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
 À vista das informações trazidas aos autos pelo reclamante, intime-se a reclamada para cumprir as determinações de fl. 194. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00523-2007-101-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE Ligia Cintia Andrade Costa
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 Verifico que a executada foi citada nos termos da certidão lavrada à fl. 693, o que prejudica o item "a" da petição obreira. Assim, fica deferido em parte os requerimentos do exequente para determinar a expedição de ofício à Receita Federal solicitando cópias das três últimas declarações de rendimentos da executada e seus sócios qualificados na alteração contratual de fl. 30. Expeça-se ofício ao Detran para bloqueio de transferência dos veículos constantes da consulta ao sítio daquele órgão de trânsito. Expeça-se mandado para penhora dos citados veículos. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00681-2007-101-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE Jose Ferreira Alves
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO Marcelo Antonio Maniero (Transportadora Maximums)
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
 Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso patronal no prazo de oito dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00700-2007-101-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Edilson Trajano dos Santos
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO Data Construções e Projetos Ltda
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 Intime-se o exequente para contra minutar os embargos opostos à execução no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00935-2007-101-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Alessandro Jesus de Moraes
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
 RECLAMADO Casas Bahia Com. Ltda
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA
 Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS para as anotações devidas, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01713-2007-101-10-00-5 (0013)**
 RECLAMANTE Rogério Rodrigues Félix
 ADVOGADO: CIRLENE CARVALHO SILVA
 RECLAMADO Radio Redentor Comunicações Ltda
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 Defiro o requerimento patronal, devendo ser desentranhado o contrato social da parte mediante traslado. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00348-2008-101-10-00-2 (0014)**
 RECLAMANTE Antônio Marcos Elias Escottar
 ADVOGADO: WALTER MORAES
 RECLAMADO Judemar Antônio da Dilva
 "...Trata-se de reclamação trabalhista que segue o procedimento sumaríssimo, no qual não houve a regular notificação, tendo em vista que o SEED concernente à notificação da reclamada retornou com a indicação de que o "endereço é insuficiente". Incumbe ao reclamante a correta indicação do endereço do reclamado, nos moldes do artigo 852-B, inciso II, da CLT. Não cumprida a exigência legal e estando ausente pressuposto processual, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/09, sendo a procuração e declaração de pobreza, mediante cópia. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 72,55, calculadas sobre R\$ 3.627,30, dispensadas na forma da lei. Intime-se o Reclamante, por publicação." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF**
 (0010)
 Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA **3647/DF**
 (0008)
 Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **7240/DF**
 (0013)
 Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA **15735/DF**
 (0012)
 Advogado: CIRLENE CARVALHO SILVA **22792/DF**
 (0013)
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
 (0007)
 Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO **21176/DF**
 (0012)
 Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/T/DF**
 (0011)
 Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **09977/O/DF**
 (0002)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF**
 LHO
 (0006) (0010)
 Advogado: GANDHI GOUVEIA BELO DA SILVA **12136/O/DF**
 (0002)
 Advogado: HERMANO CAMARGO JUNIOR **7690/DF**
 (0004)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
 (0001)
 Advogado: JOAO RODRIGUES NETO **02203/O/DF**
 (0004)
 Advogado: LEILA FERNANDES DE SOUZA **8785/GO**
 (0004)
 Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/O/DF**
 (0011)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
 (0009)
 Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **9070/DF**
 (0009)
 Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DF **PGDF/DF**
 (0005)
 Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA **4476/DF**
 (0008)
 Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
 (0005)
 Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
 (0003)
 Advogado: WALTER MORAES **12819/T/DF**
 (0014)

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00949-1996-102-10-00-7 (0001)**
 RECLAMANTE JOSE DEJACI FRANCISCO DA COSTA
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO MARLENE MULLER GONCALVES DOS SANTOS
 RECLAMADO JULIANA MULLER GONCALVES DOS SANTOS
 (fls. 371) "Vistos, etc. Primeiramente junte-se aos autos a CP acostada. Expeça-se Carta Precatória para penhora do bem imóvel de fls. 369/370 do qual a executada Juliana Muller Gonçalves dos Santos possui a fração ideal de 25%. Salienta-se que a construção deverá incidir sobre a integralidade do imóvel indicado, sendo certo que a parte que couber aos terceiros alheios à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 655-B do CPC, de aplicação analógica. Além dos requisitos do art. 202 do CPC, deverá a CP ser instruída com cópias da peça de fls. 369/370. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01287-1996-102-10-00-2 (0002)**
 RECLAMANTE GISLEY FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO VAPT VUPT PIZZARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO SR. LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
 (fl.167)J. Tendo em vista o teor da certidão do oficial de justiça de fl. 129, indefiro o pleito. Intime-se o exequente inclusive para fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia.

PROCESSO: **00893-1997-102-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE DIONEI LINO
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO CONCOR CONSTRUTORA LTDA (NA PESSOA DA SÓCIA ELENICE RODRIGUES DE ALVES)
 RECLAMADO FABIO JOSE ALVES
 Elenice Rodrigues de Oliveira Alves
 (fl.411) Vistos, etc. Face o constante nos autos e estando exauridas as possibilidades de execução por impulso oficial, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 268, 269 e 270 do provimento geral consolidado do TRT 10ª Região. Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00618-1998-102-10-00-9 (0004)**
 RECLAMANTE AMALIA MACHADO DA SILVA
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO MONICA BRINQUEDOS LTDA
 ADVOGADO: MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA
 RECLAMADO Halton Moyses Vieira Ferreira
 ADVOGADO: BRUNO CESAR PESQUEIRO PONCE JAIME
 RECLAMADO THEREZINHA TEIXEIRA FERREIRA
 (fls. 638) "Vistos, etc. Registre-se inicialmente que ao contrário do alegado pelo 2º executado no petição retro, não acompanhou o mencionado documento. Concede-se ainda ao referido executado o



prazo de 5 dias para carrear aos autos a atual situação registral do imóvel de fls. 600, bem como o documento que não acompanhou o petição de fls. 635/636. Após apresentação dos documentos ou decorrido o prazo, vista à exequente para manifestação no mesmo prazo. I. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00836-1998-102-10-00-3 (0005)**

RECLAMANTE RONAN VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Lourival Fernandes de Souza

(FLS.188) "J. Defiro o pedido de sobrestamento da execução por 90 dias. Após decorrido "in albis" o prazo supra, ao arquivo provisório nos termos do de3pacho de fls. 184. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00125-1999-102-10-00-0 (0006)**

RECLAMANTE CLOVIS DA COSTA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO PALATO REFEICOES COLETIVAS LTDA

(fls. 152) "...diga o exequente se recebeu os bens adjudicados, conforme auto de fls. 70 e recebido às fls. 75 verso, para fins de deliberação deste Juízo. I". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: **00722-2000-102-10-00-9 (0007)**

RECLAMANTE ANTÔNIO RONI DE MELO
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO HEBERTHE JOSÉ BRITO CONCEÇÃO-ME

(fls.238) "J. Indefiro o pleito uma vez que a diligência compete à parte requerente. Prazo de 10 dias, Intime-se o exequente, ficando mantidas as determinações de fls. 234". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00838-2001-102-10-00-9 (0008)**

RECLAMANTE JOSE MARIA DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO HORIZONTE DISTRIB. DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO Neide Maria de Rezende
RECLAMADO Elza Francisca Soares
RECLAMADO Maria Lucia Vieira de Andrade

(fl.68)Vistos, etc. A exequente, às fls. 67, requereu a desconsideração da personalidade jurídica da executada.As certidões de fls. 49/50 comprovam a ausência de licitantes para os bens da executada levados à hasta pública.A documentação de fls. 62/63 revela que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada restou frustrada.Diante desses fatos, torna-se evidente a impossibilidade da devedora de responder pela execução com seus próprios bens. Assim, desconsidero a personalidade jurídica da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, para que a execução se estenda aos bens particulares dos seus sócios, nos exatos termos do art. 50 do Código Civil. Inclua-se, portanto, os sócios da executada constantes da Alteração Contratual (fls. 25/26), NEIDE MARIA REZENDE, ELZA FRANCISCA SOARES e MARIA LÚCIA VIEIRA DE ANDRADE, no pólo passivo do presente feito, observando-se o disposto no Título XXIV, Capítulo II, art. 52, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.A Secretária para proceder as devidas alterações no SAPI e demais assentamentos, após consulta dos atuais endereços das sócias na base de dados da RFB.Em seqüência, citem-se os referidos sócios que passam a responder pela presente execução.Intime-se.

PROCESSO: **00379-2002-102-10-00-4 (0009)**

RECLAMANTE GRISMAR PAULINO XAVIER
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO LAVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

RECLAMADO GISELIA FERREIRA
RECLAMADO ÁLVARO PEREIRA IACCINO

(fl.124)Vistos, etc.Ante os termos das certidões de fls. 121 e 123, expeça-se ofício a Secretária da Receita Federal do Brasil -RFB, solicitando cópias das três últimas Declarações do Imposto de Renda dos sócios da executada incluídos no pólo passivo (fls. 113).Diligencie-se a Secretária na base de dados do DETRAN/DF acerca da existência de veículos em nomes dos executados incluídos no pólo passivo pelo despacho de fls. 80. Sendo frutífera a pesquisa, expeça-se ofício àquele órgão de trânsito, requerendo o bloqueio de transferência de todos os veículos de propriedade dos executados.Indefiro a diligência requerida na letra "d" do petição de fls. 109, tendo em vista que a parte interessada poderá realizá-la na Serventia Registral. Intime-se

PROCESSO: **00891-2002-102-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE IVANIA DA SILVA CARELI
ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS MOURA UCHOA
RECLAMADO Banco de Brasília S/A

ADVOGADO: JULIANA XAVIER
(fl.596)Vistos, etc.Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal.

PROCESSO: **00077-2003-102-10-00-7 (0011)**

RECLAMANTE MANOEL ALVES D ABADIA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO MOZART CALDAS RODRIGUES SOBRINHO
RECLAMADO COMERCIAL DE FRUTAS CANAA

(fl.68)Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 30 dias transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se.

PROCESSO: **00613-2003-102-10-00-4 (0012)**

RECLAMANTE MARIA DE FATIMA MENDES
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO SHALON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

(fl.42)Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 30 dias transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se.

PROCESSO: **01459-2003-102-10-00-8 (0013)**

RECLAMANTE WALDELANE ABADIA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL CAIÇARAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA
RECLAMADO Antonio Savio Perdigão Júnior
RECLAMADO Flaviana Nubia da Silva

ADVOGADO: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA
(fls. 358) "Vistos, etc. Manifeste-se a executada da impugnação aos cálculos de fls. 351/352, no prazo legal. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01880-2003-102-10-00-9 (0014)**

RECLAMANTE LUZINETE MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO LIONS PARQUE HOTEL

ADVOGADO: ADELINO GONCALVES DA SILVA
(fls.62)(fl.42)Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 30 dias transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se.

PROCESSO: **01641-2004-102-10-00-0 (0015)**

RECLAMANTE ROMARIA BEZERRA PIRES
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO LETICIA C. DE PAULA

(fls.26) "J. Registre-se no SAPI e demais assentamentos o nome da patrona da reclamante, conforme subestabelecimento ora carreado. Concedo-lhe vista por 5 dias dos autos para fins de fornecer o endereço atual da reclamada e/ou diretrizes ao prosseguimento da execução". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01717-2004-102-10-00-7 (0016)**

RECLAMANTE GRAZIELA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO PANIFICADORA TRIGO DOURADO (Sr. Kleber Gomes Fontinelle)

(fl.106)Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 30 dias transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se.

PROCESSO: **01891-2004-102-10-00-0 (0017)**

RECLAMANTE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO JOSE DIVINO CARVALHO COSTA

(fls.88)"J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reorem-se os autos ao arquivo. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00134-2005-102-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Pedro Onofre Pereira
ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE
RECLAMADO Brasil Mudanças

RECLAMADO MARCOS AURELIO MARTINS PAIM
RECLAMADO AUBERLANDIA DE OLIVEIRA MARTINS

(FLS. 156) J. EM FACE DO TEOR DESTA OFÍCIO E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM, FORNEÇA O EXEQUENTE DIRETRIZES AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00219-2005-102-10-00-8 (0019)**

RECLAMANTE Henrique Rodrigues Marques de Andrade
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Jose Abadio dos Santos Cosac

ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
(fls.245)"J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reorem-se os autos ao arquivo. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00220-2005-102-10-00-2 (0020)**

RECLAMANTE Wagner Ferreira
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Gutemberg Reis Geiger

(fls.52)"J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reorem-se os autos ao arquivo. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00504-2005-102-10-00-9 (0021)**

RECLAMANTE Mauro Cesar Gomes de Brito
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Office Sport's Vendas e Serviços de Sinuca

(fls.57)"J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reorem-se os autos ao arquivo. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00554-2005-102-10-00-6 (0022)**

RECLAMANTE Luis Marcelo Carvalho Almeida
ADVOGADO: ADRIANO SOARES DA SILVA
RECLAMADO Polodoro Materiais de Construção Ltda

ADVOGADO: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
(fls. 426) "Vistos, etc. Devidamente quitado o débito da executada, declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01178-2005-102-10-00-7 (0023)**

RECLAMANTE Jose Roberto de Castro Moreira
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Jose Kleber Bonfim Almeida

ADVOGADO: LAIRSON RODRIGUES BUENO
(fls.85)"J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reorem-se os autos ao arquivo. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01369-2005-102-10-00-9 (0024)**

RECLAMANTE Tais Nunes da Silva
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Fabio Amaral do Bonfim

(fls.80)"J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reorem-se os autos ao arquivo. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00097-2006-102-10-00-0 (0025)**

RECLAMANTE Sandro William Martinelle
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Cegonha Park Estacionamento e Transportes Ltda Me

(fls. 179) "Vistos, etc. As partes notificam a celebração de acordo por meio da petição de fls. retro, subscrita pelo representante legal da reclamada (fls. 59) e patronos do autos legalmente habilitados (fls. 08). Homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v. sentença transitada em julgado. Sendo assim, a reclamada deverá comprovar os recolhimentos das custas processuais e dos encargos previdenciários (cota parte do empregador, do empregado, SAT e terceiros) referente ao vínculo empregatício, em até 30 dias após o pagamento da última parcela. Quando da comprovação dos recolhimentos dos encargos supramencionados, voltem-me os autos conclusos para liberação da penhora de fls. 172, extinção da execução e demais providências cabíveis. Caso a data do pagamento das parcelas recaia em dia que não haja como realizar o depósito judicial, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte. Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00315-2006-102-10-00-7 (0026)**

RECLAMANTE Elizangela Oliveira dos Santos
ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO Uni Centro de Ensino Unificado LTDA

ADVOGADO: JACKSON DI DOMENICO

(fls. 183)Vistos, etc. Trara-se de execução de crédito previdenciário e fiscal (fls. 155). Face a inércia do reclamante (fls. 168) e os elementos constantes dos autos, considero cumprido o acordo em relação ao crédito obreiro. Tendo em vista a não oposição de embargos à execução (fls. 182-verso) oficie-se ao BB a fim de identificar a conta para a qual foram transferidos os valores bloqueados a fls. 171 e 177, devendo os respectivos numerários serem disponibilizados na conta de fls. 174, e após transferi-lo aos cofres públicos conforme alíquota de fls. 143, PIS a fls. 02 e CNPJ a fls. 170. Declaro extinta a execução com fundamento no art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes. INSS ciente as fls. 142. Colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, ao arquivo definitivo com baixa.". Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00419-2006-102-10-00-1 (0027)**

RECLAMANTE Valdirene Silva Miranda
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Edison Rodrigues de Miranda

(fls.127)"J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reorem-se os autos ao arquivo. I". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00450-2006-102-10-00-2 (0028)**

RECLAMANTE Edson Caetano Pires
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Champion Com. e Fab. de Material Esp. Ltda. ME

ADVOGADO: SERGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO Juan Vila Real Vieira e Silva
RECLAMADO Izabel das Graças Januzzi

(fls. 156) "J. Diligencie a secretária no BB para fins de colacionar aos autos a guia a que se refere o ofício infra. Após, intime-se o reclamante para recebimento no prazo de 5 dias, conforme despacho de fls. 148. Recebida a guia ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA



PROCESSO: **00469-2006-102-10-00-9 (0029)**
 RECLAMANTE Michelly Camila Neves de Souza
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Marli Oliveira Moraes (sucessora da Zelma Batista Cantuária)
 (fls.76)J. Defiro vista ao requerente por 30 dias. Transcorrido o prazo "in albis", reornem-se os autos ao arquivo. Iª. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00572-2006-102-10-00-9 (0030)**
 RECLAMANTE Antonio Fernando Alves da Silva
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO JB Marques Transportes Ltda Me
 ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 (fl.397)J. Ao exequente para ciência deste ofício e da certidão deprecada, devendo fornecer diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias.Intime-se.

PROCESSO: **00693-2006-102-10-00-0 (0031)**
 RECLAMANTE Marcio Fernando de Souza
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LT-DA.
 RECLAMADO Companhia Energetica de Brasilia - CEB
 ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA DA COSTA
 (fl.541)Vistos, etc. Ante a inércia da reclamada, intime-se o reclamante a fornecer as cópias de sua CTPS referente as alterações salariais, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00716-2006-102-10-00-7 (0032)**
 RECLAMANTE Valdercio Xavier de Almeida
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Elismar Moreira Braga
 ADVOGADO: WALLACE GONCALVES DA SILVA
 (fls. 104) Equivocado a data lançada no despacho de fls. 121, ora retificada para 19/09/2007. Intime-se o exequente para fornecer os meios para prosseguimento da execução sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Iª. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00735-2006-102-10-00-3 (0033)**
 RECLAMANTE Cleidson Gonçalves
 ADVOGADO: RAFAEL LEVINO FURTADO
 RECLAMADO Franc s Decorações de Festas
 ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS
 (fl.123)A Doutora FERNANDA FERREIRA, Juíza do trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF., torna público que no dia 13.05.2008, às 14h10min, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) nos presentes autos. Não havendo licitante, e não querendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça para o dia 13.05.2008, às 14h40 min.

PROCESSO: **01016-2006-102-10-00-0 (0034)**
 RECLAMANTE Luis Augusto dos Santos
 ADVOGADO: MAURICIO DA SILVA MOREIRA
 RECLAMADO Papellaria Maxcopy Ltda. Me
 RECLAMADO Raiane Gonçalves Campelo
 RECLAMADO Henri Gonçalves Campelo
 RECLAMADO Herve Gonçalves da Silva

(fls. 216) "Vistos, etc.Libere-se o crédito bloqueado às fls. 208 a e Sra. Raiane Gonçalves Campelo, por alvará. Intime-se para recebimento.Após, ante o resultado negativo da diligência realizada junto ao BACEN/JUD 2.0 e tendo exauridas as possibilidades de execução por impulso oficial, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, ressalvando-se o crédito disponível nos autos (fls. 180), sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 268, 269 e 270 do provimento geral consolidado do TRT 10ª Região.Prazo de 10 dias.Decorrido o prazo, sem manifestação, ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01232-2006-102-10-00-5 (0035)**
 RECLAMANTE Wilson da Silva Pereira
 ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS
 RECLAMADO Jose Geraldo Lopes

(fl.61)A Doutora FERNANDA FERREIRA, Juíza do trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF., torna público que no dia 13.05.2008, às 14h00min, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) nos presentes autos. Não havendo licitante, e não querendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça para o dia 13.05.2008, às 14h30 min.

PROCESSO: **01364-2006-102-10-00-7 (0036)**
 RECLAMANTE Joao Batista Rodrigues Fonseca
 ADVOGADO: NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Andata Comercial de Alimentos Ltda. (Supermercados Supercei)
 ADVOGADO: GILENO DA CUNHA SILVA

(fls. 386) "...Declaro por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01419-2006-102-10-00-9 (0037)**
 RECLAMANTE Ataice Miranda de Oliveira
 ADVOGADO: RITA DE CASSIA NASCIMENTO PGASTALDI
 RECLAMADO Ercias de Paula (Representado por Ediley Emerson de Paula)
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS

(fls. 161) "J. Intime-se o reclamante para em 5 dias receber a CTPS as guias do TRCT e do seguro-desemprego e a chave de conectividade social, devendo opor seu recibo no campo próprio nas referidas guias, cujas cópias permanecerão à contrapaca dos autos para devolução a reclamada para fins de direito". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01521-2006-102-10-00-4 (0038)**
 RECLAMANTE Gustavo de Sousa Araujo (assistido por Zilene de Sousa Araujo)
 ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO Renato Araujo Sudre Video Locadora - ME (Renato Araujo Sudre)
 ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO PEREIRA QUEIROZ

(fls. 135) "Vistos, etc. O reclamante compareceu no balcão desta secretaria concordando com os termos do acordo avençado mediante petição de fls. 129. A reclamada requer a liberação do pagamento das custas processuais, a qual indefiro pois não cabem as partes transigir interesse de terceiros. Ainda há os encargos previdenciários pela reclamada, consoante os comandos da coisa julgada. Assim, em face da intimação de fls. 132 e a publicação de fls. 134, guarde-se a manifestação da reclamada para apreciação do acordo entabulado". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01544-2006-102-10-00-9 (0039)**
 RECLAMANTE PEDRO PACHECO MARQUES
 ADVOGADO: JOAO SILVANO DOS SANTOS
 RECLAMADO Yara Chaves Godoy
 ADVOGADO: REGINALDO ARANTES DE CARVALHO

fls. 189) "Vistos, etc. Consoante autos, vê-se que o bem imóvel indicado à penhora está localizado em condomínio irregular (Colônia Agrícola Vicente Pires). Nesse caso, a penhora recai tão-somente sobre direitos de posse que a executada possui sobre o imóvel não havendo falar-se em propriedade. Em consequência, sendo passível de alienação os direitos possessórios e ostentado o bem substancial valor econômico, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Em razão da natureza da penhora, não há se falar em registro no Cartório de Imóveis. Iª. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **08005-2006-102-10-00-0 (0040)**
 EXEQUENTE Francisco de Assis F. de Souza
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 EXECUTADO Apps - A Pratica Prestação de Serviços Ltda
 ADVOGADO: FERNANDO JOSE BATISTA DE MORAIS

(fls.119) "J. Tendo em vista que a executada não foi localizada nos endereços constantes dos autos, conforme certidões de fls. 46 e 56 e intimação de fls. 114, indefiro por ora o pedido de adjudicação dos bens penhorados as fls. 22. Forneça o exequente primeiramente o endereço da executada conforme despacho de fls. 117. Intime-se inclusive para fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00025-2007-102-10-00-4 (0041)**
 CONSIGNANTE Banco Bradesco S/A
 ADVOGADO: KATYA MARIA S. MORETO
 CONSIGNADO Tiago Pinto Capuzzo
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO

(fls. 329) "Vistos, etc. Proceda a secretaria as anotações devidas na CTPS obreira, intimando-se o reclamante ao recebimento, no prazo de 5 dias". Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00191-2007-102-10-00-0 (0042)**
 RECLAMANTE Josenilton da Silva
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 RECLAMADO Plato Flex Embalagem Industria e Comercio Ltda.

ADVOGADO: ABRAHAO RAMOS DA SILVA
 fls. 139...Intime-se a executada para ciência dos bloqueios efetuados via sistema BACEN/JUD, dos depósitos convertidos em penhora, no Juízo garantido e para fluência do prazo de embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

PROCESSO: **00422-2007-102-10-00-6 (0043)**
 RECLAMANTE Francisco Aurelio de Oliveira Braga
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Telmec Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES

(fl.64)J. Mantenham-se as guias do TRCT, referentes a 02 períodos contratuais, e CD/SD acostadas à contrapaca dos autos. Intime-se a reclamada para apresentar a chave de conectividade, bem como para se manifestar sobre os termos da petição infra, sob as penas da lei. Prazo de 5 dias.

PROCESSO: **00433-2007-102-10-00-6 (0044)**
 RECLAMANTE Fernando Ferreira de França
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Bandeira Construtora e Incorporadora Ltda.
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

(fls. 115) "J. Quanto da liberação do depósito recursal guarde-se o cumprimento integral do acordo, em especial dos encargos devidos nos autos. Intime-se a reclamada para anotações na 2ª via da CTPS, no prazo de 48 horas, conforme determinado a fls. 106. Decorrido "in albis" o prazo supra, proceda a secretaria as devidas anotações, intimando-se o reclamante para recebimento do documento no prazo de 5 dias...". Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00771-2007-102-10-00-8 (0045)**
 RECLAMANTE Josefini Azevedo Neves
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Polígás Comercial Ltda.
 ADVOGADO: LARISSA TRINDADE COSTA DE PAULA

(fl.90)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$3.174,00, atualizado até 31/03/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00942-2007-102-10-00-9 (0046)**
 RECLAMANTE Andrea Araciaba Soares Coelho
 ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO
 RECLAMADO ABCEC - Associação Brasil Central de Educação e Cultura
 ADVOGADO: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

(fls. 442) "J. Primeiramente intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da presente impugnação aos cálculos, devendo, no mesmo prazo comprovar o recolhimento do FGTS dos meses porventura não depositados em conta vinculada do obreiro".

PROCESSO: **00999-2007-102-10-00-8 (0047)**
 RECLAMANTE Paulo Afonso de Oliveira Costa
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Mquatro Serviços de Eventos Ltda.
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

(fls. 165) "...Entregue a CTPS, intime-se o reclamado para, no prazo de 48 horas, contados da intimação para este mister, fazer as anotações conforme sentença. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01080-2007-102-10-00-1 (0048)**
 RECLAMANTE Maurino Nunes da Costa
 ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
 RECLAMADO Hotel Aastha Ltda
 ADVOGADO: ROSEMIRA CONCEICAO A. DE L. SOUSA

(fl.117)J. Mantenha-se a CTPS, apresentada pelo(a) reclamante, acostada à contrapaca dos autos. Cumpra-se o item 5, do despacho de fl. 112 (intimar a reclamada). (Entregue a CTPS, intime-se o reclamada para, no prazo de 48 horas, contados da intimação para este mister, fazer as anotações conforme sentença, bem como entregar as guias do seguro desemprego, sob pena de pagamento de pagar indenização equivalente...)

PROCESSO: **01098-2007-102-10-00-3 (0049)**
 RECLAMANTE Joana D'arc Rodrigues Silva
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
 RECLAMADO Valter Pereira Lucas
 ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO

(fl.99). Mantenha a CTPS à contrapaca dos autos. Intime-se o Autor a recebê-la, bem como apresentar os documentos relacionados na relação anexa para fins de regularização do FGTS na CEF e do recolhimento das contribuições no INSS e demais providências cabíveis, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01177-2007-102-10-00-4 (0050)**
 RECLAMANTE Vanessa Alves de Siqueira
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO Otílio Cardoso da Silva
 ADVOGADO: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS

(fl.57)J. Mantenha-se a CTPS, devolvida pelo reclamado, acostada à contrapaca dos autos. Intime-se a reclamante para recebimento no prazo de 5 dias, conforme item 3 do despacho de fl. 52.



PROCESSO: **01221-2007-102-10-00-6 (0051)**
 RECLAMANTE Alaita Aparecida Nunes do Nascimento
 ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
 RECLAMADO Bedusk Assessoria e Produções Ltda.
 ADVOGADO: ROBSON CRISPIM COSTA

(fls. 35) "Vistos, etc. Homologo a conta elaborada às fls. 29/33 para que surta seus legais e jurídicos efeitos, fixando o débito total da reclamada em R\$ 1.494,25 atualizado até 31.03.08, e passíveis de atualizações futuras, quando do efetivo pagamento e/ou garantia do Juízo. Determino a notificação da reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do CPC. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim. Publique-se. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01409-2007-102-10-00-4 (0052)**
 RECLAMANTE Marcelo Souza Pimentel
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Jonatan Melo de Campos
 ADVOGADO: EDER RAUL GOMES DE SOUSA

(fls. 24) "Vistos, etc. Homologo a conta elaborada às fls. 17/21 para que surta seus legais e jurídicos efeitos, fixando o débito total da reclamada em R\$ 1.828,20 atualizado até 31.03.08, e passíveis de atualizações futuras, quando do efetivo pagamento e/ou garantia do Juízo. Determino a notificação da reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do CPC. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim. Publique-se. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01559-2007-102-10-00-8 (0053)**
 RECLAMANTE Ângelo Oliveira Araújo
 ADVOGADO: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO D' Lima Bar e Lanchonetes Ltda. (Caçapa Bar)
 ADVOGADO: JOAO LEITE

(fls. 46) "J. Ao reclamante para ciência dos termos da petição infra, bem como do pagamento da 2ª parcela do acordo. Intime-se". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01615-2007-102-10-00-4 (0054)**
 RECLAMANTE Maria do Socorro Nascimento dos Santos
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 RECLAMADO Use e Abuse Armador e Confeções Ltda (na pessoa de Eliton Junior Madureira)
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Eliton Junior Madureira Rodrigues
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS

(fls. 79) J. Denego seguimento ao recurso adesivo interposto pelo 1º reclamado por deserto. 1º. (fls. 84) J. Denego seguimento ao recurso adesivo interposto pela 2ª reclamada por deserto. 1º. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01689-2007-102-10-00-0 (0055)**
 RECLAMANTE José Basílio Dias
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Mc Comércio Importação e Exportação Ltda.
 ADVOGADO: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR

(fls. 180) J. Intime-se o reclamante para querendo apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, no prazo legal". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00017-2008-102-10-00-9 (0056)**
 RECLAMANTE Alexandre Castro Sousa
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO Soberano Atacadista Distribuidora SA
 ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONCALVES

(fls. 140/141) CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta. DECIDO conhecer dos Embargos opostos por SOBERANO ATACADISTA DISTRIBUIDORA S/A., por tempestivos e no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decisum. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00024-2008-102-10-00-0 (0057)**
 RECLAMANTE Antônio Carreiro da Silva
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Construções Ltda.
 RECLAMADO Canova Medeiros Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: RICARDO HUMBERTO CEZE

(fls. 78/79) CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO conhecer dos Embargos opostos por CANOVA MEDEIROS ENGENHARIA LTDA, por tempestivos e no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decisum. Face o caráter manifestamente protelatório dos presentes embargos, condeno a Embargante a pagar ao Reclamante multa de 1% sobre o valor da condenação ao final apurado. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00074-2008-102-10-00-8 (0058)**
 RECLAMANTE Lucilene Bispo de Miranda
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Roselene Bertulino Costa
 ADVOGADO: ROGERIO REIS DE AVELAR

(fl. 19) J. Intimem-se as partes, sendo o reclamante para informar o número de inscrição no PIS para fins de recolhimento da contribuição previdenciária e a reclamada para comparecer no balcão e receber a guia no valor de R\$155,00 (31% sobre o valor do acordo). Prazo comum de 5 dias.

PROCESSO: **00084-2008-102-10-00-3 (0059)**
 RECLAMANTE Wilson Jorge de Sena Sousa
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Asa Alimentos
 ADVOGADO: REGINA CELIA SILVA MOREIRA

(fls. 73/74) "CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, decido conhecer dos embargos opostos por WILSON JORGE DE SENA SOUSA, por tempestivos e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decisum. Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00088-2008-102-10-00-1 (0060)**
 RECLAMANTE Joaquim Leocádio Neto
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS
 RECLAMADO Nelson Veras de Sousa EPP

(fls. 109/110) "CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, decido conhecer dos embargos opostos por JOAQUIM LEOCÁCIO NETO, por tempestivos e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decisum. Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00111-2008-102-10-00-8 (0061)**
 RECLAMANTE Lindoir Resecção Mendonça
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Moria Veículos
 ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

(fls. 142) "J. Intime-se a reclamada para no prazo de 5 dias, apresentar a chave de conectividade a fim de possibilitar o levantamento do FGTS, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 limitada a R\$ 500,00, desde já autorizada em caso de inércia. Cumprida a obrigação supra, com ciência ao autos, aguarde-se o integral cumprimento do acordo até 28/07/2008". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00127-2008-102-10-00-0 (0062)**
 RECLAMANTE Lucinete Freitas Costa
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Oficina Taguatinga Shopping Comercio de Bijuterias Ltda (resp. Getulio Vargas de Freitas Santos e Gilberto Rodrigues de Miranda Freitas)

(fls. 42/43) CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta decido não conhecer dos embargos opostos por LUCINETE FREITAS COSTA por intempestivos. Intimam-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00150-2008-102-10-00-5 (0063)**
 RECLAMANTE Flaviana de Jesus
 ADVOGADO: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ
 RECLAMADO Maria Julieta Garcia de Almeida
 ADVOGADO: SANDRA GUERRA MESQUITA

(fl. 34) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

PROCESSO: **00151-2008-102-10-00-0 (0064)**
 RECLAMANTE Loidirose Coelho Melo
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Oficina Taguatinga Shopping Comercio de Bijuterias Ltda (resp. Getulio Vargas de Freitas Santos e Gilberto Rodrigues de Freitas)

(fls. 33/34) CONCLUSÃO: Ante o exposto e por tudo que dos autos consta decido não conhecer dos embargos opostos por LOIDIROSE COELHO MELO por intempestivos, intimam-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00152-2008-102-10-00-4 (0065)**
 RECLAMANTE Maria Lucia da Silva
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO COMIDA BOA - RESTAURANTE SELF-SERVICE, de propriedade de Da. ZIZI

(fl. 34) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

PROCESSO: **00203-2008-102-10-00-8 (0066)**
 RECLAMANTE Manoel dos Santos de Jesus
 ADVOGADO: ANOR BEZERRA
 RECLAMADO Alexandre Soares Nogueira
 RECLAMADO Delci Caixeta dos Santos

(fl. 32) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação...

PROCESSO: **00378-2008-102-10-00-5 (0067)**
 CONSIGNANTE MDF MÓVEIS LTDA (STAR MÓVEIS e IDHEA MÓVEIS LTDA)
 ADVOGADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
 CONSIGNADO Roberto Barbosa de Lima
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA

(fl. 32) Intime-se a consignante para, no prazo de 48 horas, se manifestar quanto à alegação do consignado de que a demanda não foi submetida à CCP da categoria.

PROCESSO: **00479-2008-102-10-00-6 (0068)**
 RECLAMANTE Romildo Raimundo da Silva Lima
 ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES AGUIAR
 RECLAMADO Expresso Riacho Grande Ltda

(fl. 09) Vistos, etc. Examinando-se os autos, verifica-se que a petição inicial não preenche todos os requisitos do art. 282 do CPC, porquanto dela não consta a jornada de trabalho efetivamente cumprida pelo reclamante (horário de entrada e saída). Intime-se, pois, o reclamante para, no prazo de 05 dias, emendar a petição informando a jornada que desempenhou durante o pacto, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 295, VI, ambos do CPC, e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo diploma legal.

ÍNDICE

Advogado: ABRAHAO RAMOS DA SILVA **03467/O/DF** (0042)

Advogado: ADELINO GONCALVES DA SILVA **4500/DF** (0014)

Advogado: ADRIANO SOARES DA SILVA **8171/DF** (0022)

Advogado: ANA PAULA SOUZA DA COSTA **12350/O/DF** (0031)

Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES **20740/O/DF** (0038)

Advogado: ANOR BEZERRA **25371/O/DF** (0066)

Advogado: ANTONIO ROBERTO PEREIRA QUEIROZ **24203/O/DF** (0038)

Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **07240/O/DF** (0042) (0054)

Advogado: BRUNO CESAR PESQUEIRO PONCE JAIME **19250/O/DF** (0004)

Advogado: CARLOS DOS REIS **18440/T/DF** (0040)

Advogado: CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS **20605/DF** (0037)

Advogado: CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS **20605/O/DF** (0060)

Advogado: CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA **03338/O/DF** (0013)

Advogado: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA **24733/O/DF** (0053)

Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES **19582/GO** (0043)

Advogado: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO **12667/O/DF** (0049)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF** (0030)

Advogado: EDER RAUL GOMES DE SOUSA **23254/DF** (0052)

Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF** (0050)

Advogado: FABIO JOSE GOMES AGUIAR **04115/O/DF** (0068)

Advogado: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS **11255/DF** (0050)

Advogado: FERNANDO JOSE BATISTA DE MORAIS **11255/O/DF** (0040)

Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF** (0025) (0045)



Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF**
(0018)
Advogado: FRANCISCO CARLOS MOURA **8973/CE**
UCHOA
(0010)
Advogado: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ **11743/O/DF**
(0063)
Advogado: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS **16682/DF**
(0035)
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVA- **09977/O/DF**
LHO
(0004)
Advogado: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA **23543/O/DF**
(0062) (0064)
Advogado: GERALDO RAFAEL DA SILVA JU- **19305/O/DF**
NIOR
(0055)
Advogado: GILENO DA CUNHA SILVA **05464/O/DF**
(0036)
Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA **11050/O/DF**
(0061)
Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBU- **01916/O/DF**
QUERQUE
(0026)
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9578/DF**
(0008)
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/O/DF**
PORTO
(0032) (0043) (0057) (0058)
Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
(0044)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
(0006) (0009)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**
(0011) (0012) (0014) (0015) (0016) (0017) (0019) (0020) (0021)
(0023) (0024) (0027) (0029)
Advogado: JACKSON DI DOMENICO **18493/O/DF**
(0026)
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**
(0019)
Advogado: JOAO LEITE **12638/O/DF**
(0053)
Advogado: JOAO SILVANO DOS SANTOS **04372/O/DF**
(0039)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **09740/A/DF**
(0061)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **09740/T/DF**
(0047)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
(0044)
Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA **9028/DF**
(0051)
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1441-A/DF**
(0041)
Advogado: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA **7379/DF**
(0022)
Advogado: JOSE ROBERTO DOS SANTOS **15729/O/DF**
(0067)
Advogado: JULIANA XAVIER **19473/DF**
(0010)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **08583/O/DF**
DE
(0031)
Advogado: KATYA MARIA S. MORETO **20546/DF**
(0041)
Advogado: LAIRSON RODRIGUES BUENO **19407/DF**
(0023)
Advogado: LARISSA TRINDADE COSTA DE **23077/DF**
PAULA
(0045)
Advogado: MARCO GUIMARAES GRANDE POU- **19013/O/DF**
SA
(0004)
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **09336/O/DF**
(0067)
Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE **16362/O/DF**
QUEIROZ VELHO
(0046)
Advogado: MAURICIO DA SILVA MOREIRA **19981/O/DF**
(0034)
Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONCALVES **18250/O/DF**
(0056)

Advogado: MAURO SEVERINO DIAS **19450/DF**
(0033)
Advogado: MILTON SOARES DE MELO **08393/O/DF**
(0049)
Advogado: NATANAEI ANTONIO DE OLIVEIRA **09800/O/DF**
(0036)
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO **19567/DF**
(0030)
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **08521/O/DF**
(0056)
Advogado: RAFAEL LEVINO FURTADO **20362/DF**
(0033)
Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS **2174/DF**
(0048)
Advogado: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS **24782/T/DF**
SANTANA
(0013)
Advogado: REGINA CELIA SILVA MOREIRA **06598/O/DF**
(0059)
Advogado: REGINALDO ARANTES DE CARVA- **08132/O/DF**
LHO
(0039)
Advogado: RICARDO HUMBERTO CEZE **20221/O/DF**
(0057)
Advogado: RITA DE CASSIA NASCIMENTO **10695/DF**
P.GASTALDI
(0037)
Advogado: ROBSON CRISPIM COSTA **12202/DF**
(0051)
Advogado: ROGERIO REIS DE AVELAR **04337/O/DF**
(0058)
Advogado: ROSEMIRA CONCEICAO A. DE L. **9678/DF**
SOUSA
(0048)
Advogado: SANDRA GUERRA MESQUITA **23607/O/DF**
(0063)
Advogado: SERGIO FERREIRA VIANA **09797/T/DF**
(0028)
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **08328/O/DF**
(0005) (0007) (0028) (0054) (0059)
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
(0002) (0003) (0052)
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **00968/T/DF**
(0013)
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA **00870/O/DF**
(0047)
Advogado: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO **13398/T/DF**
DE CASTRO
(0046)
Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
(0001) (0008)
Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE AN- **08425/O/DF**
DRADE
(0055)
Advogado: WALLACE GONCALVES DA SILVA **102989/MG**
(0032)
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/T/DF**
(0065)

EDITAIS

PROCESSO: **01112-1998-102-10-00-7 (0001)**
EDITAL: **000.218/2008**
RECLAMANTE ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO VIA LIVRE LANCHONETE E PIZZARIA LT-
DA
EDITAL DE CITAÇÃO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLI-
VEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os Executados JOSÉ DE BRITO FILHO -ME e JOSÉ DE BRITO FI-
LHO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia cor-
respondente R\$400,00, devido desde 06.08.98.
Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no
quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria,
por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de
Taguatinga/DF em 11, ABRIL de 2008.

PROCESSO: **01836-1998-102-10-00-0 (0002)**
EDITAL: **000.241/2008**
RECLAMANTE RICARDO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO MOVEIS RICRE LTDA (nome fantasia Móveis
Columbia)
EDITAL DE CITAÇÃO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FERNANDA FERREIRA, Juiz(a)
do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das
atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar
em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado MOVEIS
RICRE LTDA (nome fantasia Móveis Columbia) para, em 48 (qua-
renta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das
parcelas abaixo especificadas:
Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 2.885,37 (98,04%)
Custas do Processo: 57,71 (1,96%)
Total Geral: 2.943,08
Atualizado:30/04/2008
Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no
quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria,
por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de
Taguatinga/DF em 15, ABRIL de 2008
PROCESSO: **00894-2005-102-10-00-7 (0003)**
EDITAL: **000.242/2008**
RECLAMANTE Elza Lima de Abreu
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO Edison Rodrigues de Miranda-ME
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO ARIO :EDILSON RODRIGUES
DE MIRANDA: SMDC - QD. 01, LOTES 78/80. CEILÂNDIA/DFe
hora da 1ª Praça: 21/05/2008, às 14h15min e hora da 2ª Praça:
21/05/2008, às 14h45min
RELAÇÃO DO (S) BEM (S):"6500Kg de plástico usado cor: preta
para uso em reciclagem, no valor de R\$1,00(um real) o quilograma,
totalizando o valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), da
avaliação:R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em 12/07/2007.";
material reciclado PS, cor preta
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FERNANDA FERREIRA, Juiz(a)
do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das
atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados
estão acima, torna público que nos dias e horas designados, na sede
desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga/DF, será(ão)
levado(s) à Praça o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, de-
vidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no
endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender ar-
rematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que
à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Tra-
balho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-
1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação,
a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos ins-
titutos. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pa-
gamento de seu débito, de forma atualizada.
Não havendo arrematação pelo valor da avaliação, e não requerendo
o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada 2ª praça para
mesma data no horário acima.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria,
por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de
Taguatinga/DF em 15, ABRIL de 2008
PROCESSO: **01402-2006-102-10-00-1 (0004)**
EDITAL: **000.222/2008**
RECLAMANTE Jose Marcondes de Medeiros
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Trash Serviços de Limpeza Ltda.
ADVOGADO: DÉBORA SILVA BRASILEIRO
RECLAMADO Sandra Gomes
RECLAMADO Fabrizio Gomes Montezuma Brillantino
EDITAL DE CITAÇÃO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLI-
VEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o 3º
Executado FABRIZIO GOMES MONTEZUMA BRILLANTINO
para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente
ao total das parcelas abaixo especificadas:
Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 13.014,46 (69,01%)
INSS Reclamante.....: 743,47 (3,94%)
INSS Reclamado.....: 1.943,35 (10,30%)
INSS Terceiros.....: 563,60 (2,99%)
INSS SAT.....: 291,42 (1,55%)
I R P F.....: 1.910,72 (10,13%)
Custas do Processo: 313,37 (1,66%)
Custas Art.789.....: 78,34 (0,42%)
Total Geral: 18.858,73
Atualizado:31/01/2007
Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no
quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria,
por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de
Taguatinga/DF em 11, ABRIL de 2008



PROCESSO: **00498-2007-102-10-00-1 (0005)**
 EDITAL: **000.240/2008**
 RECLAMANTE João Ferreira da Silva
 ADVOGADO: FABIO ROCKFFELLER ROCHA
 RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Construções
 RECLAMADO Valor Empreendimentos Ltda
 ADVOGADO: NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FERNANDA FERREIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado José Ribeiro da Cruz Construções, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: (desp. fl. 178) "1. Vistos, etc. (...) 3. Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para, no prazo de 48 horas, contados da intimação para este mister, fazer as anotações conforme sentença, comprovar o depósitos do FGTS de todo o pacto e apresentar as guias TRCT, sob pena de execução do valor equivalente, bem como entregar as guias do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente (...)" O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
 Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00318-2008-102-10-00-2 (0006)**
 EDITAL: **000.239/2008**
 RECLAMANTE Welington Lucio Lopes
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Kas de Oliveira Representação Ltda. (Katia de Oliveira)
 RECLAMADO Brasil Telecom S/A
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) FERNANDA FERREIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Kas de Oliveira Representação Ltda. (Katia de Oliveira), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 13/05/2008 às 14:40horas, à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00490-2008-102-10-00-6 (0007)**
 EDITAL: **000.238/2008**
 RECLAMANTE Lauren Duarte Aguiar
 ADVOGADO: KELLY DE SOUZA CORDEIRO
 RECLAMADO ICS - Instituto Candango de Solidariedade
 RECLAMADO Distrito Federal
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO ICS - Instituto Candango de Solidariedade, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 29/05/2008 às 13h45min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, ABRIL de 2008

ÍNDICE

Advogado: DÉBORA SILVA BRASILEIRO (0004)	8020/DF
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES (0004)	14427/DF
Advogado: FABIO ROCKFFELLER ROCHA (0005)	22423/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0006)	20190/O/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001) (0002)	13505/DF
Advogado: KELLY DE SOUZA CORDEIRO (0007)	20087/O/DF
Advogado: NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES (0005)	17486/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0003)	17318/DF
Advogado:	/

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **00342-2006-103-10-00-6 (0001)**
 RECLAMANTE Andreia Araujo de Sousa
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 RECLAMADO Zay 2 Sistemas e Informacoes Ltda (nas pessoas de carlos ladislau ribeiro e carolina ribeiro da costa)
 ADVOGADO: LUCENIR RODRIGUES
 RECLAMADO Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal SEBRAE/DF
 ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Despacho à fl. 290: "Vistos etc. Reformada parcialmente a sentença proferida, para retirar do pólo passivo a segunda reclamada. Expeça-se alvará de levantamento do depósito recursal à fl. 176 e 177 ao Sebrae, intimando-o para retirá-lo no prazo de 10 dias. (alvará expedido à contracapa dos autos para recebimento!). (...) intime-se a primeira reclamada para que proceda a entrega das guias do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos de todo o pacto laboral, incluindo-se a multa de 40%, no prazo de 5 dias, sob pena de se convalidar a obrigação de fazer em pagar indenização equivalente." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01286-2006-103-10-00-7 (0002)**
 RECLAMANTE Ricardo dos Santos
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO Lafayete Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda Me
 ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
 Despacho à fl. 183: "Vistos, etc. Foram realizadas várias diligências por esse Juízo no intuito de garantir a execução, a saber: expedição de mandado de citação, expedição de edital de citação e pesquisa BACEN-JUD, restando todas as diligências sem resultado positivo. Diante disso, intime-se o autor, renovando-lhe o prazo de 30 dias para indicar meios eficazes de prosseguimento da execução e requerer o que entender de direito, importando a inércia em arquivamento provisório dos autos." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01701-2006-103-10-00-2 (0003)**
 RECLAMANTE Renar Rodrigues Nunes
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Evaldo Ribeiro Damacena
 ADVOGADO: MILTON SOUZA GOMES
 Despacho à fl. 119: "Junte-se. Considerando os termos deste expediente, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00077-2007-103-10-00-7 (0004)**
 RECLAMANTE Leandro Queiros
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 RECLAMADO Plasticar Auto Peças Ltda Me
 ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
 Despacho à fl. 252: "Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado pelas partes à fl. 241, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Custas processuais pela executada, no importe de R\$ 61,58 e custas Art. 789-A, no importe de R\$ 86,83, conforme fl. 211. O exequente deverá notificar o cumprimento ou não do acordo, no prazo de 5 dias após o seu vencimento, sendo certo que o silêncio será interpretado como resposta afirmativa. A executada deverá comprovar o recolhimento previdenciário relativo ao empregado, tendo em vista o comprovante de recolhimento pelo SIMPLES, e o imposto de renda pessoa física, ambos conforme fls. 211, devendo comprová-los, bem como as custas processuais e de execução, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela, sob pena de execução. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do depósito recursal. Intime-se a PGF sobre os termos do acordo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00578-2007-103-10-00-8 (0005)**
 RECLAMANTE Nilvan Cardoso Alves
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
 RECLAMADO Auto Gil Comercio de Pneus Ltda
 ADVOGADO: CARLOS ABRAHAO FAIAD
 Despacho à fl. 442: "Junte-se a CTPS do reclamante à contracapa dos autos e, intime-se a reclamada para proceder a retificação no documento, bem como proceder aos recolhimentos previdenciários do período sem registro, no prazo de 5 dias, sob pena de execução." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00676-2007-103-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE Mauricio Ferreira da Silva
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
 RECLAMADO Casas Bahia Com. Ltda
 ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ
 Despacho à fl. 267: "Vistos etc. Primeiramente, esclareço à reclamada que a manifestação da União é tempestiva. A União impugnou os cálculos ofertados pela i. Contadoria Judicial (fls. 231/241), sob o argumento de que não foram incluídas na conta os valores das contribuições previdenciárias devidas desde o início do pacto reconhecido (1.1.2005), nem efetuada a dedução do valor pago, conforme GPS à fl. 230. Compulsando os autos verifico que razão assiste à

União, portanto, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que confeccione nova conta que retrate o débito total da executada a título de contribuições previdenciárias, bem como efetue a dedução cabível. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, para ciência. Após a confecção da conta, intime-se a União para manifestação." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01031-2007-103-10-00-5 (0007)**
 RECLAMANTE Rogério Paulo Barboza
 ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA
 RECLAMADO Qualix S/A Serviços Ambientais
 ADVOGADO: ROBERTA ROCHA RODRIGUES
 RECLAMADO Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - Belacap

Decisão às fls. 334/335: "ANTE O EXPOSTO, conheço os presentes embargos declaratórios e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação acima que integra este decurso. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01046-2007-103-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE José Paulino Neto
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Ad Tur Transporte e Turismo

Despacho à fl. 131: "Intime-se o reclamante informando-o de que no alvará a Juíza autoriza a dispensa da apresentação do TRCT." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01467-2007-103-10-00-4 (0009)**
 RECLAMANTE Inacia Cersa de Oliveira
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Ana Maria Amarante Brito

Despacho à fl. 32: "Junte-se. A CTPS obreira à contracapa dos autos e intime-se a reclamante para retirá-la no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01550-2007-103-10-00-3 (0010)**
 EMBARGANTE Furnas Centrais Elétricas S/A
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO Gilvânia Maria da Silva
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE

Decisão às fls. 49/50: "CONCLUSÃO: Pelo exposto, não conheço dos Embargos de Terceiro opostos por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A em face de GILVÂNIA MARIA DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente. Custas processuais pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, para pagamento, nos moldes do art. 789-A, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo recursal, certifique-se esta decisão nos autos do processo principal." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01551-2007-103-10-00-8 (0011)**
 EMBARGANTE Furnas Centrais Elétricas S/A
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO Gonçalo Ramos dos Santos
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE

Decisão às fls. 51/52: "CONCLUSÃO: Pelo exposto, não conheço dos Embargos de Terceiro opostos por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A em face de GONÇALO RAMOS DOS SANTOS, nos termos da fundamentação precedente. Custas processuais pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, para pagamento, nos moldes do art. 789-A, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo recursal, certifique-se esta decisão nos autos do processo principal." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01612-2007-103-10-00-7 (0012)**
 RECLAMANTE Cleiciene de Sales Nascimento
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Panificadora Fornari Pães e Conveniências Ltda. ME, na pessoa do proprietário de fato, Lucio José Silva

Despacho à fl. 39: "Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01616-2007-103-10-00-5 (0013)**
 AUTOR Gonçalo Ramos dos Santos
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 RÉU Furnas Centrais Elétricas S/A
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Decisão à fl. 13: "DECISÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Vistos, etc. A impugnante pleiteia a retificação do valor atribuído aos Embargos de Terceiro (processo n.º 1551/2007) para que conste a real expressão pecuniária da discussão. Expostas suas razões, requereu que fosse retificado o valor da causa para R\$ 13.000,00, valor do depósito efetuado pela embargante, por ordem deste Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 969/2006 (fls. 39/40 e 157). A embargante/impugnada não se manifestou a respeito da insurgência obreira quanto ao valor atribuído à causa, a despeito de ciente. Considerando que os autos dos Embargos de Terceiro não foram conhecidos face à tempestividade, resta prejudicada a apreciação da presente impugnação. Assim, extingue-se o presente sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI c/c art. 295, III, ambos do CPC. CONCLUSÃO: Pelo exposto, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, I e VI c/c art. 295, III, ambos do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decurso para todos os efeitos. Reúnam-se os autos. Observe a Secretaria para que efetue as correções necessárias no SAP e na capa dos autos. Intimem-se as partes, através de seus procuradores." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO



PROCESSO: **01617-2007-103-10-00-0 (0014)**
 AUTOR: Gilvania Maria da Silva
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 RÉU: Furnas Centrais Elétricas S/A
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Decisão às fls. 130/131: "DECISÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Vistos, etc. A impugnante pleiteia a retificação do valor atribuído aos Embargos de Terceiro (processo n.º 1550/2007) para que conste a real expressão pecuniária da discussão. Expostas suas razões, requereu que fosse retificado o valor da causa para R\$ 7.500,00, valor do depósito efetuado pela embargante, por ordem deste Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 968/2006 (fl. 147). A embargante/impugnada não se manifestou a respeito da insurgência obreira quanto ao valor atribuído à causa, a despeito de ciente. Considerando que os autos dos Embargos de Terceiro não foram conhecidos face à tempestividade, resta prejudicada a apreciação da presente impugnação. Assim, extingue-se o presente sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI c/c art. 295, III, ambos do CPC. CONCLUSÃO: Pelo exposto, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, I e VI c/c o art. 295, III, ambos do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum para todos os efeitos, eünam-se os autos. Observe a Secretaria para que efetue as correções necessárias no SAP e na capa dos autos. Intimem-se as partes, através de seus procuradores." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **01725-2007-103-10-00-2 (0015)**
 RECLAMANTE: Carlos Cesar Silva
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO: FACITA - Associação Comercial Industrial de Taquatinga
 ADVOGADO: JOSE ALVES NUNES

Decisão às fls. 320/328: "CONCLUSÃO-POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido do reclamante CARLOS CÉSAR SILVA em face da reclamada FACITA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$ 42,00, calculadas sobre R\$ 2.100,00, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada. Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda, na forma da lei. Cumprindo o disposto na Lei 10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre a parcela de 13º salário que integra o salário de contribuição. Oficie-se a PGF, a DRT e a CEF. Intimem-se as partes. Nada mais." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00166-2008-103-10-00-4 (0016)**
 EMBARGANTE: Furnas Centrais Elétricas S.A
 ADVOGADO: EDUARDO LYCURGO LEITE
 EMBARGADO: Espólio de Reginaldo Siqueira de Souza (Representados por Maria Cristina Siqueira de Souza)
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE

Decisão às fls. 26/27: "CONCLUSÃO: Pelo exposto, não conheço dos Embargos de Terceiro opostos por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A em face de ESPÓLIO DE REGINALDO SIQUEIRA DE SOUZA (REPRESENTADOS POR MARIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA), nos termos da fundamentação precedente. Custas processuais pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, para pagamento, nos moldes do art. 789-A, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo recursal, certifique-se esta decisão nos autos do processo principal." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00271-2008-103-10-00-3 (0017)**
 AUTOR: CRISNALDO SIQUEIRA DE SOUZA e CRISNALDA SIQUEIRA DE SOUZA - REPRES POR MARIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 RÉU: Furnas Centrais Elétricas S/A

Decisão à fl. 9: "DECISÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA: Vistos, etc. O impugnante pleiteia a retificação do valor atribuído aos Embargos de Terceiro (processo n.º 166/2008) para que conste a real expressão pecuniária da discussão. Expostas suas razões, requereu que fosse retificado o valor da causa para R\$ 6.500,00, valor do depósito efetuado pela embargante, por ordem deste Juízo, nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 967/2006 (fl. 154). Considerando que os autos dos Embargos de Terceiro não foram conhecidos face à tempestividade, resta prejudicada a apreciação da presente impugnação. Assim, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI c/c o art. 295, III, ambos do CPC. CONCLUSÃO: Pelo exposto, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, I e VI c/c o art. 295, III, ambos do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum para todos os efeitos. Retinam-se os autos. Observe a Secretaria para que efetue as correções necessárias no SAP e na capa dos autos. Intimem-se o autor, através de seu procurador." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00386-2008-103-10-00-8 (0018)**
 RECLAMANTE: João Batista Mendonça
 ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO
 RECLAMADO: Salão e Barbearia Chão Goiano Ltda-ME
 RECLAMADO: Valdomiro de Tal

Despacho à fl. 18: "Vistos, etc. A Secretaria para adequar os dados introduzidos no pré-cadastramento com os consignados na inicial. Defere-se ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, a fim de que qualifique adequadamente o segundo re-

clamado, bem como indique e fundamente a responsabilidade existente entre a pessoa jurídica e física que figuram no pólo passivo da relação processual, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal. Retire-se o feito da pauta de audiência inaugural já prevista e o inclua na do dia 30/05/2008, às 9h05min, sob as cominações legais do artigo 844 da CLT, a fim de que haja prazo suficiente para o cumprimento do parágrafo supra e notificação da reclamada após a emenda. Intime-se o reclamante, por intermédio do seu procurador." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00387-2008-103-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE: Fabio Sousa Matias
 ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO
 RECLAMADO: Salão e Barbearia Chão Goiano Ltda-ME
 RECLAMADO: Valdomiro de TAL

Despacho à fl. 13: "Vistos, etc. Defere-se ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, a fim de que qualifique adequadamente o segundo reclamado, bem como indique e fundamente a responsabilidade existente entre a pessoa jurídica e física que figuram no pólo passivo da relação processual, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal. Retire-se o feito da pauta de audiência inaugural já prevista e o inclua na do dia 30/05/2008, às 9h10min, sob as cominações legais do artigo 844 da CLT, a fim de que haja prazo suficiente para o cumprimento do parágrafo supra e notificação da reclamada após a emenda. Intime-se o reclamante, por intermédio do seu procurador." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00405-2008-103-10-00-6 (0020)**
 RECLAMANTE: Carlos da Conceição de Araújo
 ADVOGADO: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ
 RECLAMADO: Pimenta Malagueta Pizzaria Ltda - ME

Despacho à fl. 15: "Vistos, etc. Defere-se ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, a fim de que junte aos autos toda documentação exigida pelo art. 67 da Lei 8.213/91, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, I, c/c 284, parágrafo único, todos do CPC. Assim, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o inclua na do dia 30/05/2008, às 9h15min, a fim de que haja prazo suficiente para o cumprimento da determinação do parágrafo supra e notificação da reclamada após a emenda. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00425-2008-103-10-00-7 (0021)**
 RECLAMANTE: Roberta Fernandes dos Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO: RA Enxovais Ltda. ME

Despacho à fl. 21: "Vistos, etc. Considerando a necessidade de notificação da reclamada por edital, converte-se o rito dos autos do processo em epígrafe para ordinário. Observe a Secretaria. Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 30/05/2008, às 9h40min. Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada, por edital. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00429-2008-103-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE: Sonia Maria Sabino Felix
 ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO
 RECLAMADO: Hipermercado Extra - Cia Brasileira de Distribuição

Despacho à fl. 22: "Vistos, etc. Defere-se ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, a fim de que esclareça qual era a sua jornada de trabalho, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, I, 283 c/c 284, parágrafo único, todos do CPC, pois à fl. 2 da exordial informa um horário de trabalho e à fl. 4 (das horas extras) informa uma outra jornada laboral. Assim, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o inclua na do dia 30/05/2008, às 9h20min, a fim de que haja prazo suficiente para o cumprimento da determinação do parágrafo supra e notificação da reclamada após a emenda. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00495-2008-103-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE: Shirley Pereira Gomes
 ADVOGADO: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 RECLAMADO: União Brasileira de Educação e Cultura - UCB

Audiência inicial designada para 12/05/2008 às 14h05. Despacho à fl. 35: "Vistos etc. Para atender ao disposto no artigo 282, II, do Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, relativamente a cada um dos itens abaixo, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal a fim de que: 1) informe o seu horário de trabalho, eis que limitou-se a pleitear horas extras, sem declinar a jornada: 2) junte todas as Convenções Coletivas de Trabalho relativas ao período do pacto laboral que subsidiam os pleitos nela embasados; 3) junte o

Regulamento de Empresa da reclamada, que embasa o pleito de vale-alimentação, bem como informe o seu valor diário. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada da realização da audiência inicial, já designada." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00502-2008-103-10-00-9 (0024)**
 RECLAMANTE: Edilson Souza Fontes
 ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS
 RECLAMADO: Luiz Maldoti

"Audiência inicial designada para o dia 13/05/2008, às 14:15 h. Em cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00510-2008-103-10-00-5 (0025)**
 RECLAMANTE: Romero Humberto Silva da Cruz
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ
 RECLAMADO: Pizzaria Way Ltda (Pizzaria Primo Soares)

Vistos, etc. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 14.05.2008 às 14.25h. A Secretaria para adequar os dados introduzidos no pré-cadastramento com os consignados na inicial. Intime-se o reclamante, através de seu procurador. Notifique-se o reclamado. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Taguatinga-DF, 10 de abril de 2008. PATRICIA GERMANO PACIFICO Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00511-2008-103-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE: Raudison Ricardo Barbosa Vieira
 ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
 RECLAMADO: Cascol Combustível Para Veículos Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 14.05.2008, às 14:30h. Em cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00516-2008-103-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE: Wellington José Cavalcante Rodrigues
 ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO: A geradora aluguel de Máquinas LTDA

Vistos etc. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 15.05.2008 ÀS 14.20h. Para atender ao disposto no artigo 282, II, do Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, relativamente a cada um dos itens abaixo, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal a fim de que: (1) informe o correto valor da causa, eis que o somatório dos pleitos constantes da inicial não confere com o valor atribuído à causa; (2) esclareça o pleito relativo aos salários de outubro e novembro de 2008, eis que alega ter laborado até 23/11/2007. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após, notifique-se a reclamada da audiência inicial já designada. Em 11/04/2008. PATRICIA GERMANO PACIFICO Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00535-2008-103-10-00-9 (0028)**
 RECLAMANTE: Eugenio Silvestre Ramos
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO: JL Distribuidora Atacadista

Vistos, etc. AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 09.05.2008 ÀS 09.00h. A Secretaria para adequar os dados introduzidos no pré-cadastramento com os consignados na inicial. Intime-se o reclamante, através de seu procurador. Notifique-se a reclamada. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Taguatinga-DF, 14 de março de 2008. LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00536-2008-103-10-00-3 (0029)**
 RECLAMANTE: Gabriela Ferreira dos Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO: Margarida Gonçalves de Sousa (Hotel Sousa)

"Audiência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 09.05h. Em cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES



PROCESSO: 00538-2008-103-10-00-2 (0030)
RECLAMANTE Nilton Severo de Sousa
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Gomes Carvalho Engenharia S/S
 "Audência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 09.10h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: 00540-2008-103-10-00-1 (0031)
RECLAMANTE CARLA ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
RECLAMADO METODO LTDA - ORG PLANEJAMENTO E ADM DE SISTEMA EMPRESARIAIS (na pessoa do Dr. Mário Reis Xavier Júnior)
 "Audência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 09:20h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: 00541-2008-103-10-00-6 (0032)
RECLAMANTE PAULO MACHADO DA ROCHA
ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
RECLAMADO TORNEADORA PEDRINHO
 "Audência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 09:25h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: 00544-2008-103-10-00-0 (0033)
RECLAMANTE Hildemar Tavares da Silva
ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES AGUIAR
RECLAMADO Expresso Riacho Grande LTDA
 "Audência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 09:30h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: 00547-2008-103-10-00-3 (0034)
RECLAMANTE Wilson Gomes Rodrigues
RECLAMADO Santa Cruz Distribuidora de Medicamento
 "Audência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 10:05h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: 00549-2008-103-10-00-2 (0035)
RECLAMANTE MAILSON ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO ATACADÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO INDUSTRIA LTDA
 "Audência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 10:15h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF** (0005)
 Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES **20740/O/DF** (0031) (0032)
 Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA **1145/DF** RA (0001)
 Advogado: CARLOS ABRAHAO FAIAD **7656/DF** (0005)
 Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS **4489/DF** (0004)
 Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF** (0001) (0010) (0013) (0014) (0017)
 Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/T/DF** (0011) (0016)
 Advogado: EDUARDO LYCURGO LEITE **12307/O/DF** (0016)

Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO **21176/DF** (0006)
 Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA **7905/DF** (0007)
 Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF** (0015)
 Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF** (0002)
 Advogado: FABIO JOSE GOMES AGUIAR **04115/O/DF** (0033)
 Advogado: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ **11743/DF** (0020)
 Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/O/DF** PORTO (0028)
 Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF** (0003) (0009) (0021) (0029) (0030)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF** (0008)
 Advogado: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO **18096/DF** (0018) (0019) (0022)
 Advogado: JOSE ALVES NUNES **14635/O/DF** (0015)
 Advogado: LUCENIR RODRIGUES **12158/DF** (0001)
 Advogado: LYCURGO LEITE NETO **01530/A/DF** (0013)
 Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530/DF** (0010) (0011)
 Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530-A/DF** (0014)
 Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ **3384/DF** (0025)
 Advogado: MAURO SEVERINO DIAS **19450/DF** (0024)
 Advogado: MILTON SOUZA GOMES **2574/TO** (0003)
 Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA **17456/T/DF** (0026)
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/T/DF** (0035)
 Advogado: ROBERTA ROCHA RODRIGUES **18553/CE** (0007)
 Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA **14710/DF** (0027)
 Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF** (0004)
 Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA **8710/DF** (0002)
 Advogado: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS **16752/O/DF** (0023)
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF** (0012)
 Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ **92279/SP** (0006)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF N.º 0423-2008-103-10-00-8
 Reclamante: SÉRGIO VIANA ESTEVAM
 Advogado: SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
 Reclamada: LAFAYTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

A Doutora LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que através deste fica a reclamada LAFAYTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificada a comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, situada na QSB 01, LOTE 20, Taguatinga Sul/DF, no dia 30 de maio de 2008, às 9h35 horas, para audiência inaugural referente aos autos do processo em epígrafe, quando então poderá ser apresentada defesa (art. 846, da CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial, que se acha à disposição da notificada na Secretaria da Vara. A reclamada deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A reclamada deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). E, para que chegue ao conhecimento da reclamada LAFAYTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, foi passado o presente, em 15 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF N.º 0425-2008-103-10-00-7
 Reclamante: ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS
 Advogado: HUMBERTO VALLIM
 Reclamada: RA ENXOVAIS LTDA. ME (CNPJ 05.125.433/0001-97)
 A Doutora LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que através deste fica a reclamada RA ENXOVAIS LTDA. ME (CNPJ 05.125.433/0001-97), atualmente em lugar incerto e não sabido, notificada a comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, situada na QSB 01, LOTE 20, Taguatinga Sul/DF, no dia 30 de maio de 2008, às 9h40 horas, para audiência inaugural referente aos autos do processo em epígrafe, quando então poderá ser apresentada defesa (art. 846, da CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial, que se acha à disposição da notificada na Secretaria da Vara. A reclamada deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A reclamada deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). E, para que chegue ao conhecimento da reclamada RA ENXOVAIS LTDA. ME (CNPJ 05.125.433/0001-97), foi passado o presente, em 15 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS

PROCESSO: 00273-2006-111-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE Jione Pires Gonçalves
ADVOGADO: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO Guiauto Peças e Serviços Ltda-me (Guilherme Pereira Franco)
ADVOGADO: AMANTINO ALVES DA COSTA
RECLAMADO Marcel Silva Franco
RECLAMADO Guilherme Pereira Franco
ADVOGADO: AMANTINO ALVES DA COSTA
 Despacho às fls.300.às Partes:"Incluo o feito na pauta de instrução do dia 05/05/2008, às 15h50 para tentativa de acordo.Intimem-se as partes e procuradores."

PROCESSO: 00099-2007-111-10-00-1 (0002)
RECLAMANTE Lucia Maria Fernandes Alves Chaves
ADVOGADO: LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA ROSA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS +1
RECLAMADO Distrito Federal +1
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
 Despacho às fls. 127. Ao exequente:" Intime-se o exequente para fornecer as peças necessárias à formação do precatório, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: 00017-2008-111-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE Miguel Lourenço da Luz
ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
RECLAMADO José Catarina da Mata
ADVOGADO: DALVA CORREIA LIMA RAFAEL
 Despacho às fls. 59.À recda:" Intime-se a reclamada para efetuar os depósitos do FGTS sobre todo o vínculo, bem como da multa de 40%, no prazo de 5 dias, sob pena de indenização substitutiva."

PROCESSO: 00018-2008-111-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE Valdey Neres de Castro
ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
RECLAMADO Areal Damata
ADVOGADO: DALVA CORREIA LIMA RAFAEL
 Despacho às fls. 55.À recda:" Intime-se a reclamada para efetuar os depósitos do FGTS sobre todo o vínculo, bem como da multa de 40%, no prazo de 5 dias, sob pena de indenização substitutiva."

PROCESSO: 00067-2008-111-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE Tatiane Marques Uchôa
ADVOGADO: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA
RECLAMADO Comercial de Alimentos Rapha LTDA (nome fantasia "Mais Econômico")
ADVOGADO: FERNANDA SABATINE DA SILVA
 Despacho às fls. 91.À recda:" Intime-se a reclamante para informar o valor levantado do FGTS, com vistas a integral liquidação da sentença, no prazo de 5 dias, sob pena de exclusão da multa de 40%."

PROCESSO: 00077-2008-111-10-00-2 (0006)
RECLAMANTE Nilson Rodrigues Horta
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA
RECLAMADO Panificadora Ailla
ADVOGADO: JOAO DA SILVA ARAUJO
 Despacho às fls. 57. às partes:" Corrijo erro material existente na sentença de fls. 48/55, parte do cabeçalho, para registrar que a sen-



tença foi prolatada "Aos 03 dias do mês de abril de 2008, consoante ata de audiência de fls. 39/40 e não "Aos 03 dias do mês de março de 2008", conforme equivocadamente restou ali consignado. Determino, portanto, a intimação das partes, sendo o autor inclusive para apre-sentar a CTPS."

PROCESSO: **00086-2008-111-10-00-3 (0007)**

RECLAMANTE Angelita Carvalho dos Santos
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
RECLAMADO Delta Construções S.A
ADVOGADO: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO

Despacho às fls. 71/72. às partes:"POSTO ISSO decido NÃO CO-NHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, por DELTA CONSTRUÇÕES S.A. em desfavor de ANGELITA CAR-VALHO DOS SANTOS, por serem intempestivos, consoante fun-damentação retro, que passa a fazer parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00134-2008-111-10-00-3 (0008)**

RECLAMANTE Ivone de Souza Monteiro
ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
RECLAMADO Melhor Posto de Combustível Ltda

AUDIENCIA UNA DIA 05/05/2008 AS 15H20."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 05/05/2008 às 15h20 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o nãocomparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer in-dependentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: **00135-2008-111-10-00-8 (0009)**

RECLAMANTE Carlotto Mendes dos Santos
ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
RECLAMADO José Alexandre Conceição Santos -ME(nome fan-tasia Casa de Carnes Bicuado)

AUDIENCIA UNA DIA 28/04/2008 AS 14H40."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 28/04/2008 às 14h40 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o nãocomparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer in-dependentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: **00138-2008-111-10-00-1 (0010)**

RECLAMANTE Francicosme Araújo de Oliveira
RECLAMADO Irmãos Soares Ltda

AUDIENCIA UNA DIA 05/05/2008 AS 15H30."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer a audiência, no dia 05/05/2008 às 15h30 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:A audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedida pela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: **00139-2008-111-10-00-6 (0011)**

RECLAMANTE João Batista Gonçalves Ferreira Pinheiro
ADVOGADO: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
RECLAMADO Madenox Com Ind de Aço e Madeira Ltda EPP

AUDIENCIA UNA DIA 28/04/2008 AS 14H30."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.sa. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 28/04/2008 às 14h30 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o nãocomparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:Audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. Astestemunhas deverão comparecer in-dependentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

ÍNDICE

Advogado: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR	18954/DF
(0003) (0004)	
Advogado: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR	18954/O/DF
(0008) (0009)	
Advogado: AMANTINO ALVES DA COSTA	3720/DF
(0001)	
Advogado: AMANTINO ALVES DA COSTA	3720/O/DF
(0001)	
Advogado: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA	10394/O/DF
(0005)	
Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO	19810/O/DF
(0007)	
Advogado: DALVA CORREIA LIMA RAFAEL	05614/O/DF
(0003) (0004)	
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA	22603/DF
(0002)	
Advogado: FERNANDA SABATINE DA SILVA	24013/A/DF
(0005)	

Advogado: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA	3853/TO
(0011)	
Advogado: JOAO DA SILVA ARAUJO	01427/A/DF
(0006)	
Advogado: JOSÉ BATISTA NETO	5729/DF
(0001)	
Advogado: LUIZ FABIANO DE OIVEIRA ROSA	11833/SC
(0002)	
Advogado: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA	22629/O/DF
(0006)	
Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO	11026/GO
(0007)	

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: **00150-2007-812-10-00-9 (0001)**

RECLAMANTE Maria Heleida Pereira
ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO
RECLAMADO José Ricardo Bezerra
ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS

Despacho de fls. 19: "ATO ORDINATÓRIO. Em face da alegação do(a)reclamante de não cumprimento do acordo, intime-se o(a)reclamado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentaro(s) comprovante(s) de quitação da transação homologada, implicando a inércia em execução do valor acordado, acrescido da multaconvencionada (art. 891, da CLT c/c art. 162, § 4 do CPC e art.23/PGC/TRT). Araguaína/TO, 4-4-2008 - 6ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto - Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00171-2007-812-10-00-4 (0002)**

RECLAMANTE Elizabete Alves de Jesus Vieira
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

Decisão de fls. 318/319: "(...)Destá feita, este patamar mínimo referido, trata-se estritamente do direito a contraprestação pelas horas efetivamente trabalhadas, despidas por conseguinte de muitas outras rubricas que possam vir a compor o salário do empregado.Ora, se se reconhece apenas a contraprestação pelas horas efetivamente trabalhadas, é lógico, até por questão de bom senso, que também o FGTS só incida sobre tais verbas, sob pena de antinomia irreconciliável e dezarrazoabilidade.Em assim sendo, os cálculos do FGTS não carecem de reparo, rejeitando-se outrossim, o pleito do exequente.Por tudo o que foi exposto, conheço da impugnação e NO MÉRITO, nego-lhe provimento.Araguaína - TO, quarta-feira, 02 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00178-2007-812-10-00-6 (0003)**

RECLAMANTE Marcos Antônio Prates Pinheiro
ADVOGADO: MICHELINI R. NOLASCO MARQUES
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

Decisão de fls. 280/281: "(...)Destá feita, este patamar mínimo referido, trata-se estritamente do direito a contraprestação pelas horas efetivamente trabalhadas, despidas por conseguinte de muitas outras rubricas que possam vir a compor o salário do empregado.Ora, em assim sendo, não pode, na hipótese, o FGTS incidir sobre verbas estranhas a esta contraprestação, do contrário estaria instalada a antinomia, na medida em que, reconhecendo o direito de FGTS sobre as verbas estranhas à base salarial que, como já dito, se refere a contraprestação pelas horas trabalhadas, seria o mesmo que reconhecer tais verbas, o que seria dezarrazoado.Em assim sendo, os cálculos do FGTS não carecem de reparo, rejeitando-se outrossim, o pleito do exequente.Por tudo o que foi exposto, conheço da impugnação e NO MÉRITO, nego-lhe provimento.Araguaína - TO, quarta-feira, 02 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00289-2007-812-10-00-2 (0004)**

RECLAMANTE Carlotto Neves de Sousa
ADVOGADO: ORLANDO DIAS ARRUDA
RECLAMADO José Alves de Lucenas (Açougue Novilha de Ou-ro)

ADVOGADO: FRANKLIN R. SOUSA LIMA
Despacho de fls. 55: "Ato Ordinatório: Dê-se vista ao exequente do documento de fl. 56 para requerer o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Arag. 4/4/2008 Elenice Rira de Souza Araújo Assistente de Diretor"

PROCESSO: **00609-2007-812-10-00-4 (0005)**

RECLAMANTE Edivaldo Cesar de Araújo
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Aristófanes Mota Curvina
ADVOGADO: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 102: "Ato Ordinatório. Vista ao credor para manifestação e indicação do local onde os bens encontram-se para fins de constrição. Prazo de 10 dias. Publique-se. Em 14-4-2008 - 2ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00764-2007-812-10-00-0 (0006)**

RECLAMANTE Adson Rodrigues Batista
ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARAES
RECLAMADO Araguaína Futebol e Regatas
ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES

Despacho de fls. 107: "Vistos. Acerca do recibo, manifeste-se o autor em cinco dias, implicando o silêncio em adimplemento da avença. Publique-se. Transcorrido o prazo supra, in albis, guarde-se o prazo consignado ao reclamado para comprovar o pagamento dos encargos (fl. 95/96). Em 04-4-2008 - 6ª feira Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE"

PROCESSO: **00796-2007-812-10-00-6 (0007)**

RECLAMANTE Manoel Ferreira de Brito
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
ADVOGADO: EVERSON GOMES CAVALCANTI

Despacho de fls. 122: "Vistos os autos.Diante do recolhimento previdenciário e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil.Publique-se no DJ.Ultimada a providência supra e decorrido o prazo recursal de fl. 33, arquivem-se os autos.Araguaína/TO, sexta-feira, 4 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00822-2007-812-10-00-6 (0008)**

RECLAMANTE Jacinto Alves de Sousa
ADVOGADO: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO
RECLAMADO João Saraiva dos Santos (Espólio de) - Vânia Maria Santos Matos

ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
Despacho de fls. 62: "Vistos os autos.Chamo o feito à ordem para retificar o despacho de fl. 51 onde se lê "Ofície-se a MM. Vara Cível da Comarca de Araguaíans" leia-se "Ofície-se a MM. Vara Cível da Comarca de Xambioá".Todavia, esclareço que foi expedido à fl. 53 o Ofício 2ºVT/ARN/0337/2008 endereçado ao MM. Juiz de Direito da Justiça Comum Estadual da Comarca de Xambioá onde tramitam os autos de inventário do espólio, ora executado.No mais, defiro o pedido de penhora do imóvel informado à fl. 54, expeça-se a competente Carta Precatória, que deve ser acompanhada de cópias de fls. 54/55.Realizados os atos de constrição e devolvida a CP, intime-se a inventariante, diretamente e por sua procuradora.Ato contínuo, oficie-se a MM. Vara Cível da Comarca de Xambioá, solicitando que a penhora ora deferida seja averbada junto aos autos de inventário que tramitam naquela comarca.Intime-se o reclamante, diretamente e por sua procuradora, para que no prazo de 05 (cinco) dias retire na Secretaria da Vara a CTPS que encontra-se acostada à contra-capa dos presentes autos.Publique-se.Araguaína/TO, quarta-feira, 02 de abril de 2008.CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00073-2008-812-10-00-8 (0009)**

RECLAMANTE Rosivaldo Almeida da Silva
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
RECLAMADO Moisés Pereira Lima
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Despacho de fls. 40: "(...) 2. Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as anotações pendentes, sob pena de pagamento de multa diária no importe de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 1.000,00 e consequente anotação da CTPS pela Secretaria da Vara e comunicação à DRT, conforme determinações constantes em sentença.3. Devendo no mesmo prazo liberar as guias relativas ao benefício seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente e comprovar os depósitos do FGTS relativos a todo o período do vínculo empregatício reconhecido em sentença, sendo certo que a inércia implicará na conversão das obrigações de fazer em obrigação de pagar esses valores ao reclamante.4. Após os prazos supra os autos serão encaminhados ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação.Araguaína/TO, terça-feira, 25 de março de 2008.Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00118-2008-812-10-00-4 (0010)**

RECLAMANTE Maria das Mercês de Jesus Freitas
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR
RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 55: "1. Nos termos do art. 833 da CLT, corrijo erro material registrado na sentença de fls. 49/54, na parte introdutória, onde consta: Aos dois dias do mês de março de 2008, deve ser registrado: Aos dois dias do mês de abril de 2008. 2. Publique-se para ciência das partes.Araguaína - TO, sexta-feira, 04 de abril de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: **00137-2008-812-10-00-0 (0011)**

RECLAMANTE Maria Bezerra da Silva
ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 116: "Vistos os autos, etc.Corrijo, na forma do art. 833 da CLT, erro material constante na Sentença de fls. 106, onde se lê: Ao primeiro dia do mês de março de 2008, leia-se: Ao primeiro dia do mês de abril de 2008.ObsERVE a Secretaria, para os devidos fins, a presente retificação.Publique-se no DJ e intime-se o reclamado diretamente, via postal.Araguaína/TO, quarta-feira, 15 de Abril de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"